



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIV — Nº 33

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 1972

### CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o parágrafo 1º do art. 4º do Decreto nº 35.124, de 27 de fevereiro de 1954 e o parágrafo

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

5º do art. 5º do Decreto nº 35.430, de 29 de abril do mesmo ano, resolve:

Nº 24 — Dispensar, a pedido, a partir de 3 de janeiro do corrente ano, a Bibliotecária, EC-101.20-B, Lia Manhães de Andrade Frota, da função de Vice-Presidente do Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Bi-

bliografia e Documentação e, consequentemente, da função de Vice-Presidente do mesmo Órgão.

Nº 25 — Dispensar, a pedido, a partir de 3 de janeiro do corrente ano, Lia Manhães de Andrade Frota, Bibliotecária, nível 20, da função de membro do Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Do-

umentação, como representante do Conselho Nacional de Pesquisas.

Nº 26 — Designar Hagar Espanha Gomes, Bibliotecária, nível 20, para, como representante do Conselho Nacional de Pesquisas, integrar o Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação e, nesta qualidade, exercer a função de Vice-Presidente daquele Conselho Diretor e, por via de consequência, a de Vice-Presidente do mesmo Instituto, em vaga decorrente da dispensa de Lia Manhães de Andrade Frota.  
*Arthur Mascarenhas Façanha*

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria Geral

PORTARIA DE 7 DE FEVEREIRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 282 — Dispensar a partir de 19 de janeiro de 1972, o servidor Estefano Ribeiro de Carvalho, matrícula nº 2.105.393, com exercício no Escritório de Fiscalização, prefixo EF-1/2, sediado em Prainha, sob a jurisdição do 1º Distrito Rodoviário Federal, das funções de Condutor de Topografia categoria D, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), de conformidade com o Decreto nº 67.372, de 12.10.70 e a Tabela de Gratificações contida nas Instruções aprovadas pela Portaria MT nº 5.118, de 12.3.71, publicada no *Diário Oficial* de 19.3.71. — *Geraldo José de Oliveira, Diretor de Pessoal.*

PORTARIAS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 324 — Designar o servidor Ronaldo Roberto Braga do Nascimento, matrícula nº 2.179.330, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para substituir o Chefe do Setor de Abastecimento, da Seção de Atividades Auxiliares, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais.

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Nº 325 — Designar o servidor José da Costa Paiva, matrícula nº 2.092.275, com exercício no Escritório de Fiscalização, prefixo EF-1/3, sediado em Humaitá, sob a jurisdição do 1º Distrito Rodoviário Federal, para, a partir de 12.1.72, exercer no âmbito da Rodovia Transamazônica, as funções de Auxiliar de Portaria categoria E, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) de conformidade com o Decreto número 67.372, de 12.10.70 e a Tabela de Gratificações, contida nas Instruções aprovadas pela Portaria MT nº 5.118, de 12.3.71, publicada no *Diário Oficial* de 19.3.71.

Nº 326 — Dispensar a partir de 1 de fevereiro de 1972, o servidor Raimariz Alencar Matos, matrícula número 10.320, com exercício no Escritório de Fiscalização, prefixo EF-1/2, sediado em Prainha sob a jurisdição do 1º Distrito Rodoviário Federal, das funções de Motorista categoria F, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 67.372, de 12.10.70 e na Tabela de Gratificações contida nas Instruções aprovada pela Portaria MT nº 5.118, de 12.3.71, publicada no *Diário Oficial* de 19.3.71.

Nº 327 — Designar o servidor Edson Botelho Falcão, matrícula nº 2.105.524, com exercício no Escritório de Fiscalização, prefixo EF-1/2, sediado em Prainha, sob a jurisdição do 1º Distrito Rodoviário Federal, para, a partir de 8.9.71, exercer no âmbito da Rodovia Transamazônica, as funções de Almoxarife, categoria E, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros), de conformidade com o Decreto nº 67.372, de 12.10.70 e a Tabela de Gratificações contida nas Instruções aprovadas pela Portaria MT nº 5.118, de 12.3.71, publicada no *Diário Oficial* de 19.3.71.

Nº 328 — Designar o servidor José Geraldo Lobato, matrícula nº 2.092.921, com exercício no Escritório de Fiscalização, prefixo EF-1/1, sediado em Jacareacanga, sob a jurisdição do 1º Distrito Rodoviário Federal, para, a partir de 1.10.71, exercer no âmbito da Rodovia Transamazônica, as funções de Auxiliar de Laboratorista, categoria D, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros) de conformidade com o Decreto nº 67.372, de 12 de outubro de 1970 e a Tabela de Gratificações, contida nas Instruções aprovadas pela Portaria MT nº 5.118, de 12.3.71, publicada no *Diário Oficial*, de 19.3.71.

Nº 329 — Designar o servidor José Moreira Meireles, matrícula número 2.150.533, com exercício no Escritório de Fiscalização, prefixo EF-1/2, sediado em Prainha, sob a jurisdição do 1º Distrito Rodoviário Federal, para, a partir de 8.1.72, exercer no âmbito da Rodovia Transamazônica, as funções de Auxiliar de Artífice categoria F, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), de conformidade com o Decreto número 67.372, de 12.10.70 e a Tabela de Gratificações, contida nas Instruções aprovadas pela Portaria MT nº 5.118, de 12.3.71, publicada no *Diário Oficial* de 19.3.71.

Nº 330 — Designar o servidor Helo Miranda, matrícula nº 2.151.958, com exercício no Escritório de Fiscalização, prefixo EF-1/2, sediado em Prainha sob a jurisdição do 1º Distrito Rodoviário Federal, para, a partir de 8.1.72, exercer no âmbito da Rodovia Transamazônica, as funções de Mecânico de Motores a Combustão categoria F, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), de conformidade com o Decreto nº 67.372, de 12.10.70 e a Tabela de Gratificações, contida nas Instruções, aprovadas pela Portaria

MT nº 5.118, de 12.3.71, publicada no *Diário Oficial* de 19.3.71.

Nº 331 — Designar o servidor Francisco Antenor do Mota, matrícula nº 2.040.965, com exercício no Escritório de Fiscalização, prefixo EF-1/2, sediado em Prainha sob a jurisdição do 1º Distrito Rodoviário Federal, para, a partir de 8.1.72, exercer no âmbito da Rodovia Transamazônica, as funções de Auxiliar de Condutor de Topografia categoria E, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros), de conformidade com o Decreto nº 67.372, de 12.10.70 e a Tabela de Gratificações, contida nas Instruções aprovadas pela Portaria MT nº 5.118, de 12 de março de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 19.3.71.

Nº 332 — Designar o servidor Heitor Frias Villefort, matrícula nº 2.151.272, com exercício no Escritório de Fiscalização, prefixo EF-1/1, sediado em Jacareacanga, sob a jurisdição do 1º Distrito Rodoviário Federal, para, a partir de 12.1.72, exercer no âmbito da Rodovia Transamazônica, as funções de Desenhista categoria D, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), de conformidade com o Decreto nº 67.372, de 12.10.70 e a Tabela de Gratificações, contida nas Instruções aprovadas pela Portaria MT nº 5.118, de 12.3.71, publicada no *Diário Oficial* de 19.3.71.

Nº 333 — Dispensar a partir de 18 de fevereiro de 1972, o servidor Dierck Guimarães Pinheiro, matrícula número 2.380.341, com exercício no Escritório de Fiscalização, prefixo EF-1/2, sediado em Prainha, sob a jurisdição do 1º Distrito Rodoviário Federal, das funções de Oficial de Administração categoria E, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros), de conformidade com o Decreto nº 67.372, de 12 de outubro de 1970 e a Tabela de Gratificações contida nas Instruções aprovadas pela Portaria MT nº 5.118, de 12.3.71, publicada no *Diário Oficial* de 19.3.71. — *Geraldo José de Oliveira, Diretor-Geral.*

## EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada  
Impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

## ASSINATURAS

## REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semestre ..... Cr\$ 30,00

ANO ..... Cr\$ 60,00

ANO Exterior ..... Cr\$ 65,00

ANO ..... Cr\$ 65,00

## FUNCIONÁRIOS

Semestre ..... Cr\$ 22,50

ANO ..... Cr\$ 45,00

ANO Exterior ..... Cr\$ 50,00

ANO ..... Cr\$ 50,00

## PORTE AÉREO

Mensal .. Cr\$ 17,00

Semestral Cr\$ 102,00

Anual .. Cr\$ 204,00

## NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Gravações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

## Diretoria de Pessoal

## PORTARIA Nº 2.894, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

I — Designar o servidor Gil Einsfeld Botelho do Rêgo, matrícula número 2.082.663, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Medição, do Serviço de Programação e Controle, da Divisão de Construção, da Diretoria de Obras..

I. — Dispensar o referido funcionário, de função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Programação, do Serviço de Programação e Controle, da Divisão de Construção, da Diretoria de Obras. (Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 4.1.72). — Geraldo José de Oliveira.

## PORTARIA Nº 334, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

I — Designar o servidor Walter Cunha, matrícula nº 2.100.226, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor do Grupo de Administração de Pedágio, da Diretoria de Operações.

II — Dispensar o referido funcionário, de função gratificada, símbolo 10-F, de Secretário da Polícia Rodoviária Federal, da Divisão de Engenharia e Controle de Trânsito, da Diretoria de Operações. — Geraldo José de Oliveira, Diretor de Pessoal,

## 11.º Distrito Rodoviário

## PORTARIA Nº 122, DE 6 DE SETEMBRO DE 1971

O Engenheiro-Chefe do 11.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do artigo 116, do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Dispensar o Patrulheiro Glair Pereira de Oliveira, matrícula número 2.092.370, pertencente ao Q.P.-P.E.-1, da função de Substituto do Chefe do S.Tr.D-11. — Gonçalo Estevão de Figueiredo.

## PORTARIA Nº 124, DE 13 DE SETEMBRO DE 1971

O Chefe do 11.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do artigo 116, do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Designar o Inspetor de Tráfego, Pedro Nunes Teixeira, matrícula número 1.164.303, pertencente ao ..... Q.P.-P.P., para exercer a Função Gratificada, símbolo 8-F de Chefe da Seção de Polícia (S.Tr.D.-11/3). — Gonçalo Estevão de Figueiredo.

## 12.º Distrito Rodoviário Federal

## PORTARIAS DE 1.º DE FEVEREIRO DE 1972

O Chefe do 12.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 12.010 — Designar o servidor Werber Teixeira, matrícula número 1.022.834, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para Chefe da Seção de

Conservação, símbolo 6-F, da Residência 12-8, deste D.R.F.

Nº 12.011 — Designar o servidor Benjamim Ferreira da Silva, matrícula nº 1.016.851, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para Chefe da Secretaria Distrital, símbolo 7-F, deste D.R.F.

Nº 12.012 — Designar o servidor Josino Bretas Filho, matrícula número 2.006.318, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para Chefe do Setor de Registro e Estatística, símbolo 5-F, da Seção de Transporte de Passageiros e Cargas, Serviço de Trânsito, deste D.R.F.

Nº 12.013 — Dispensar o servidor Domingos Vieira Velasco, matrícula nº 2.006.198, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Pessoal deste D.R.F..

II — Designar o servidor Domingos Vieira Velasco, matrícula nº 2.006.198, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para Chefe do Setor de Fiscalização, símbolo 5-F, da Seção de Transporte de Passageiros e Cargas, Serviço de Trânsito, deste D.R.F.

Nº 12.014 — Dispensar o servidor Erasto Valim Franco, matrícula número 2.098.159, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Orçamento deste D.R.F.

II — Designar o servidor Erasto Valim Franco, matrícula nº 2.098.159, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar, símbolo 4-F, do Serviço Administrativo, deste D.R.F.

Nº 12.020 — Designar a Engenheira Civil Aures Aparecida Marques, matrícula nº 121.386, contratada, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Medição do Serviço de Obras do 12.º D.R.F., com a gratificação mensal de Cr\$ 639,00

(seiscentos e trinta e nove cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969, e a tabela de gratificação aprovada pela Exposição de Motivos do DASP, nº 413-71, publicada no Diário Oficial da União, de 19.5.71.

Nº 12.021 — Designar o servidor Victoriano Cardoso Nogueira, matrícula nº 2.108.454, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para Chefe do Setor de Transportes, símbolo 11-F, da Seção de Coordenação Auxiliar — Serviço Administrativo, deste D.R.F.

Nº 12.023 — Dispensar o Mestre nível 14, Bartolomeu José Rosa, matrícula nº 2.006.370, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, de Chefe da Seção de Equipamentos, símbolo 7-F, do Serviço de Equipamento e Material deste D.R.F.

II — Designar o Mestre nível 14, Bartolomeu José Rosa, matrícula número 2.006.370, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para Chefe do Setor de Oficinas, símbolo 5-F, da Seção de Equipamentos Rodoviários — Serviço de Conservação, deste D.R.F. — Ruy Lecomte de Mello.

## 21.º Distrito Rodoviário Federal

## PORTARIA Nº 21.045, DE 10 DE JANEIRO DE 1972

O Chefe do 21.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 116, item VIII, do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 21.045 — Dispensar o Engenheiro nível 22, Albano de Menezes Prado, matrícula nº 222, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Obras deste DRF, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e ses-

enta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto número 64.778, de 3 de julho de 1969 e a tabela de gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC, publicada no *Diário Oficial da União* de 19 de maio de 1971.

II — Designar o referido servidor para exercer a Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Operações do 21º Distrito Rodoviário Federal, percebendo a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), constantes do Decreto e da Exposição de Motivos acima citados.

O Chefe do 21º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 116, item VIII, do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 21.046 — Designar o Engenheiro Civil José Lucas Marinho de Pontes Filho, matrícula nº 210.080, contratado, regido pela CLT, subchefe do 21º Distrito Rodoviário Federal, para responder pelo Serviço de Obras deste DRF, sem prejuízo das funções que atualmente ocupa. — *Aristóteles Guítherme de Araújo*.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

### Divisão Financeira

PORTARIA DE 7 DE FEVEREIRO DE 1972

O Diretor da Divisão Financeira do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Nº 2 — Conceder dispensa à Taquígrafa AF.501.14 do Quadro de Pes-

soal do mesmo Departamento — Nilce Kneip Sena da função gratificada, símbolo 8-F, de sua Secretária. — *Orlando Raphael Viegas Lauro*.

PORTARIA Nº 3, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1972

O Diretor da Divisão Financeira do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Designar a Escriturária AF.202.10-B do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento — Nilce Gomes Costa para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de sua Secretária, em vaga decorrente da dispensa de Nilce Kneip Sena. — *Orlando Raphael Viegas Lauro*.

## 6º Distrito Ferroviário

PORTARIAS DE 12 DE JANEIRO DE 1972

O Chefe do 6º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 14 — Autorizar a 13ª Divisão-Rio Grande do Sul, a transformar a Estação Joaquim Caetano, situada no km 85,966, do Ramal Bazílio-Jaguarão, em Estribo.

Nº 15 — Autorizar a 13ª Divisão-Rio Grande do Sul, a transformar a Estação Herculanô de Freitas, situada no km 68,331, do ramal Bazílio-Jaguarão, em Posto Telefônico.

Nº 16 — Autorizar a 13ª Divisão-Rio Grande do Sul, a transformar a Estação Vauthier, situada no km 21, do Ramal São Sebastião — Dom Pedro, em Estribo. — *Jacy José Alves*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 72, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — tendo em vista o disposto no item XIII, do art. 3º, da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro

de 1962, combinado com os artigos 3º e 24, do Decreto nº 68.440, de 29 de março de 1971, resolve designar a Escrevente-Datilógrafa nível 7, Fernanda Antônia de Oliveira Santos, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, ora à disposição desta Autarquia, para exercer o encargo de Substituta da Secretária da Assessoria Técnica desta SUDEPE, em seus impedimentos eventuais. — *João Cláudio Dantas Campos*, Superintendente.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### COLÉGIO PEDRO II

#### Diretoria Geral

PORTARIA Nº 32 Q-7-A DE 16 DE MARÇO DE 1971

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicada, no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, página 1.110, e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar o professor Tais Bonifácio da Silveira portador do Registro definitivo de Professor número F-1.217 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Química, o qual ficará regido pela legislação tra-

balhista, como preceitua o art. 65 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

PORTARIA Nº 32 E-1, DE 22 DE MARÇO DE 1971

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, pág. 1110 e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar a professora Josefina Aliprandi Falconi, portadora do Registro definitivo de Professor

nº F-14.866, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Espanhol, a qual ficará regida pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

PORTARIA Nº 42 P-2, DE 24 DE MARÇO DE 1971

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, pág. 1110 e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar a professora Maria Lucia Siciliano, portadora do Registro definitivo de Professor número 2.065 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Português, a qual ficará regida pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

PORTARIA Nº 32-E-2, DE 31 DE MARÇO DE 1971

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, pág. 1110 e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar a professora Lygia Rodrigues Vianna Perez, portadora do Registro definitivo de Professor número 16.661 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Espanhol, a qual ficará regida pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

PORTARIA Nº 32 Q-2-A DE 7 DE ABRIL DE 1971

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicada, no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, página 1.110, e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar o professor Gastão Galvão de Carvalho Souza, portador do Registro definitivo de Professor nº F-2.710 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Química, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de

agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

PORTARIA Nº 32C-11-A DE 22 DE ABRIL DE 1971

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970 bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicada, no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, página 1.110, e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar o professor Carlos Serapião de Souza, portador do Registro definitivo de Professor número F-15.983 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Ciências o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

PORTARIA Nº 42 ING-1, DE 23 DE ABRIL DE 1971

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, página 1.110 e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar o professor Michel Adayme, portador do Registro definitivo de Professor nº F-6.657 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professora Auxiliar de Ensino para ministrar 11 (onze) horas semanais de Inglês, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

PORTARIA Nº 42 ING-2, DE 30 DE ABRIL DE 1971

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, página 1.110 e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar a professora Vera Fonseca, portadora do Registro definitivo de Professor nº F-20.707 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professora Auxiliar de Ensino para ministrar 8 (oito) horas semanais de Inglês, a qual ficará regida pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

PORTARIA Nº 42 P-3, DE 28 DE MAIO DE 1971

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas es-

crita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, pág. 1.110 e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar a professora Maristia Carneiro Roland, portadora do Registro definitivo de Professor número F-1.120 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 8 (oito) horas semanais de Português, a qual ficará regida pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

**PORTARIA N.º 42 H-1 DE 17 DE MAIO DE 1971**

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicada, no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, página 1.110, e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar a professora Angela Martha de Lima, portadora do Registro definitivo de Professor número F-14.786 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professora Auxiliar de Ensino para ministrar 11 (onze) horas semanais de História, a qual ficará regida pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

**PORTARIA N.º 42 H-2 DE 3 DE AGOSTO DE 1971**

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicada, no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, página 1.110, e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar a professora Márcia Pires Ramos de Magalhães, portadora do Registro definitivo de Professora Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de História, a qual ficará regida pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

**PORTARIA N.º 32 Q-3-A DE 16 DE AGOSTO DE 1971**

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicada, no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, página 1.110, e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar a professora Cléa Arêas Forma, portadora do Registro definitivo de Professor n.º 612 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, professora Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Química, a qual ficará regida pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

**PORTARIA N.º 32 F-9, DE 1 DE SETEMBRO DE 1971**

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicada, no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, página 1.110, e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar a professora Lucie Ribeiro Fernandes Eiras, portadora do Registro definitivo de Professora n.º F-13.375 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura Professora Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Física, a qual ficará regida pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

**PORTARIA N.º 32 C-12-A DE 8 DE SETEMBRO DE 1971**

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, página 1.110 e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar a professora Vera Lúcia Gonçalves, portadora do Registro definitivo de Professor número F-1.883 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura Professora Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Ciências, a qual ficará regida pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

**PORTARIA N.º 32 E-3, DE 13 DE SETEMBRO DE 1971**

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, pág. 1.110 e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar a professora Maria Pestana Gomes, portadora do Registro definitivo de Professor número F-682 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 9 (nove) horas semanais de Espanhol, a qual ficará regida pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio

Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

**PORTARIA N.º 42 M-5 DE 13 DE SETEMBRO DE 1971**

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicada, no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, página 1.110, e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar o professor Ailton Hipper Verdini, portador do Registro definitivo de Professor; número F-26.628 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Matemática, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

**PORTARIA N.º 42 H-4 DE 15 DE SETEMBRO DE 1971**

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicada, no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, página 1.110, e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar o professor João Francisco de Vasconcelos Nogueira, portador do Registro definitivo de Professor n.º F-14-724 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 9 (nove) horas semanais de História, o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

**PORTARIA N.º 42 H-3 DE 16 DE SETEMBRO DE 1971**

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicada, no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, página 1.110, e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar a professora Amália Lucy Geisel, portadora do Registro definitivo de Professor número F-1.543 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professora Auxiliar de Ensino para ministrar 7 (sete) horas semanais de História, a qual ficará regida pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

**PORTARIA N.º 42 H-5 DE 17 DE SETEMBRO DE 1971**

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo

em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicada, no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, página 1.110, e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar a professora Maria Eugenia Malta Serra, portadora do Registro definitivo de Professora n.º F-11.800 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professora Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de História, a qual ficará regida pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

**PORTARIA N.º 32 E.M.C.-2 DE 17 DE SETEMBRO DE 1971**

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicada, no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, página 1.110, e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar o professor Kleide Ferreira de Amaral Pereira, portador do Registro definitivo de Professor n.º 4.180 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 8 (oito) horas semanais de Educação Moral e Cívica o qual ficará regido pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos). — Vandick L. da Nóbrega.

**PORTARIA N.º 42 M-7 DE 22 DE SETEMBRO DE 1971**

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicada, no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, página 1.110, e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar a professora Neide da Fonseca Parracho Sant'Anna, portadora do Registro definitivo de Professor n.º F-1.383 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professora Auxiliar de Ensino para ministrar 10 (dez) horas semanais de Matemática, a qual ficará regida pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

**PORTARIA N.º 32-FI-2, DE 23 DE SETEMBRO DE 1971**

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República publicada, no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, página 1.110 e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar a professora Oneida Amaral de Mendonça, portadora do Registro definitivo de Professor n.º F-26.033 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professora Auxiliar de Ensino para ministrar 9 (nove) horas semanais de Filosofia, a qual ficará regida pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

PORTARIA Nº 42 P-4, DE 24 DE SETEMBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I, Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I, Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, pág. 1.110 e a disponibilidade horária do interessado,

Resolve designar a professora Maria Helena Simões Caetano dos Santos, portadora do Registro definitivo de Professor n.º F-4.188 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Português, a qual ficará regida pela legislação trabalhista como preceitua o artigo 165 do Regulamento Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

PORTARIA Nº 32 Q-4-A DE 25 DE SETEMBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, página 1.110, e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar o professor Milton Gherman, portador do Registro definitivo de Professor n.º 1.753 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 10 (dez) horas semanais de Química, a qual ficará regida pela legislação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

PORTARIA Nº 42 M-6 DE 14 DE OUTUBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, página 1.110, e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar o professor Natalino Folegatti, portador do Registro definitivo de Professor número F-11.746 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 12 (doze) horas semanais de Matemática, a qual ficará regida pela legis-

lação trabalhista, como preceitua o art. 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

PORTARIA Nº 32 C-13-A DE 14 DE OUTUBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado das provas escrita e de títulos publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte II, de 17 de julho de 1970, bem como a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I — Parte I, de 11 de fevereiro de 1971, página 1.110, e a disponibilidade horária do interessado.

Resolve designar o professor Renato Clapp do Rêgo Barros, portador do Registro definitivo de Professor n.º F-1.753 expedido pelo Ministério da Educação e Cultura, Professor Auxiliar de Ensino para ministrar 6 (seis) horas semanais de Ciências, a qual ficará regida pela legislação trabalhista, como preceitua o artigo 165 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 597, de 28 de agosto de 1968, mediante o pagamento do salário-aula de Cr\$ 11,78 (onze cruzeiros e setenta e oito centavos).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 4 DE FEVEREIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 87 — Conceder dispensa a José da Silva, Condutor de Veículo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, da função de Ajudante I de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1969.

Nº 88 — Designar Carlos Mathias Nogueira, Motorista, CT-401.8.A do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, para exercer a função de Ajudante I de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1969. — *Djafir Menezes*.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 29, DE 17 DE JANEIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

a) Dispensar, a pedido, a partir de 17 de janeiro de 1972, o Engenheiro, TC-602.22.B, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da UFES, Emilia Frasson Manhães, da Função Gratificada, símbolo 3.F, de Chefe da Seção de Fiscalização do Departamento de Planejamento e Obras da Reitoria da UFES;

b) Designar o Engenheiro, TC-602.22.B, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da UFES, Emilia Frasson Manhães, para responder pela Chefia da Seção de Projetos, símbolo 3.F, do Departamento de Planejamento e Obras da Reitoria da UFES, a partir de 17 de janeiro de 1972. — *Maximo Borgo Filho*.

PORTARIA Nº 36, DE 26 DE JANEIRO DE 1972

O Reitor da Universidade do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

Conceder exoneração, a partir de 25 de abril de 1969, de acordo com o art.º 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Bruno Peilizaro, matrícula n.º 2.113.316, enquadrado na forma do art. 37, item IV, da Lei n.º 4.881-A-65, em cargo de Professor Assistente, Código EC-503, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da UFES, conforme Decreto n.º 61.418, de 2, publicado a 10 de outubro de 1967, retificado pelo Decreto n.º 66.633, de 5, publicado a 7 de maio de 1970. — *Maximo Borgo Filho*.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 52, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1972

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o item "a" do artigo 9º do Decreto n.º 59.876 de 6 de dezembro de 1966, resolve:

De acordo com os artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto n.º 45.807, de 15 de abril de 1969, conceder exoneração, a pedido, à servidora Ezir Vargas da Silva, ocupante do cargo de Laborato-

rista, P-1602-9.B, do QUP da Universidade Federal de Minas Gerais, lotada na Faculdade de Farmácia — *Marino Mendes Campos*.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA Nº 5.317, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar, na forma do parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto n.º 64.238, de 20 de março de 1969, em vaga decorrente da dispensa de Nelson da Costa, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada em 28 de agosto de 1970 e publicada no *Diário Oficial da União* de 31 subsequente, Maril Flores Oliveira, para exercer a função de Ajudante B do Gabinete do Reitor, percebendo Cr\$ 289,00 (duzentos e oitenta e oito cruzeiros) mensais, acrescidos de 40% (quarenta por cento), em razão de não possuir qualquer vínculo com o serviço público em geral, conforme o permitido pela Observação n.º 2 da Tabela que acompanha o Decreto n.º 66.597, de 20 de maio de 1970. — *José Mariano da Rocha Filho*.

PORTARIA Nº 5.414, DE 26 DE JANEIRO DE 1972

O Reitor em Exercício da Universidade Federal de Santa Maria, — usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto número 51.652, de 9 de janeiro de 1963, resolve:

I — Tornar sem efeito a Portaria n.º 4.719-71.

II — Designar Maria Rita Pozzobon Bortoluzzi, Arquivista, EC-503.11C, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para, em substituição, — exercer a Função Gratificada, símbolo 5.F, de Chefe de Secretaria do Curso de Medicina do Centro de Ciências Biomédicas, nos impedimentos legais ou eventuais do titular Adayr da Silva Ilha, de acordo com o que estabelecem os artigos 72 e 73 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Armando Vallandro*.

PORTARIA Nº 5.421, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto n.º 51.652, de 9 de janeiro de 1963, resolve:

Exonerar, a pedido, nos termos do art. 75, item I da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jadete Barbosa Lampert, Laboratorista, P-1602.8A, da Parte Permanente do Quadro Único desta Universidade, a partir de 1 de fevereiro de 1972.

PORTARIA Nº 5.422, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Conceder exoneração, nos termos do art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Mauro Chaves Vargas, Veterinário, TC-1001.21.E, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a partir de 16 de janeiro de 1972. — *José Mariano da Rocha Filho*.

## COLEÇÃO DAS LEIS 1971

### VOLUME VII ATOS DO PODER LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de outubro a dezembro

Divulgação n.º 1.177

PREÇO: Cr\$ 15,00

### VOLUME VIII ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação n.º 1.178

PREÇO: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I

Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da

Justiça, 3º Pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

### AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da renessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, em Brasília.

### CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Federal de Economistas Profissionais, realizada em 17 de dezembro de 1971.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões do CFEP, sito à Avenida Rio Branco, duzentos e setenta e sete, conjunto mil setecentos e três, realizou-se mais uma sessão extraordinária do Conselho Federal de Economistas Profissionais, sob a presidência do Conselheiro Mário Sinibaldi Maia e a presença dos Conselheiros Pedro Berwanger, Joaquim Soter, Eloy Teixeira Azeredo, José Rômulo Pifano e Affonso Armando de Lima Vitule. **Abertura dos trabalhos** — As dezoito horas o Senhor Presidente declara aberta a sessão, tendo em vista o número regimental de Conselheiros presentes, justificando a ausência do Conselheiro Victório Carlos de Marchi. **Ata** — Lida e discutida, é aprovada a Ata da sessão anterior. **Expediente** — Com a palavra o Senhor Presidente informa a seus Pares o resultado da eleição para a renovação do segundo terço do CFEP, realizada em 10 de dezembro corrente, aborçando, a seguir, o trabalho administrativo desenvolvido durante o exercício de 1971, ano em que encerra suas atividades no Conselho Federal, com a seguinte exposição: 17 sessões realizadas, sendo 11 ordinárias e 6 extraordinárias; 137 processos constituídos, 166 resolvidos e 12 pendentes; 93 resoluções expedidas, 4 portarias expedidas; 4.421 fichas elaboradas (controle de expedição da revista Tribuna dos Economistas); 971 expedientes recebidos e 557 expedidos pelo CFEP, 124 expedientes recebidos e 155 expedidos pela Tribuna do Economista; 41.764 exemplares da TE remetidos aos economistas de todo o país; receita arrecadada no exercício (até 17 de dezembro de 1971) Cr\$ 455.879,00 e despesa realizada no mesmo período Cr\$ 431.582,32; saldo bancário; em conta bloqueada, a quantia de Cr\$ 79.350,00, sendo Cr\$ 47.160,00 pertencentes ao CFEP e Cr\$ 32.190,00 correspondente à doação ao CREP 1ª Região resultante da aplicação da Resolução nº 371-69; em conta liberada a quantia de Cr\$ 3.882,46. O Senhor Presidente ressalta, a propósito, que esses números e quantias deverão sofrer alteração até o final do exercício, tendo em vista que os Regionais ainda não recolheram a quota parte do 4º trimestre. A seguir o Senhor Presidente discorre sobre as atividades administrativas desenvolvidas de 1964 a 1971, período em que ocupou a Presidência do CFEP, destacando como medidas positivas as

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

que se seguem: reformas na sede do CFEP; aquisição de bens móveis; liberação da hipoteca que gravava o imóvel sede do Conselho Federal; crescimento da receita na ordem de 9.209%; aumento do patrimônio na ordem de 2.568%; instalação de sete Conselhos Regionais, atualmente em pleno funcionamento; criação de doze CREP; doação de Cr\$ 191.380,00 aos Regionais, nos exercícios 1970/1971, possibilitada pela decisão contida na Resolução número 371-69 que criou a revista Tribuna do Economista; instituição da Ordem do Mérito do Economista; aprovação do anteprojeto de reformulação da Lei número 1.411-51 e seu encaminhamento ao Poder Executivo; aprovação do plano de contas para os Conselhos Federal e Regionais; instituição do sistema de Delegacias nos CREP, objetivando a descentralização das atividades dos órgãos regionais; determinação da presença do CFEP como co-patrocinador da 1ª Reunião Nacional de Faculdades e Escolas de Economia, com vistas à reforma do ensino das ciências econômicas; publicação da primeira coletânea da legislação e resoluções pertinentes aos Conselhos Federal e Regional de Economistas; expedição de resoluções disciplinadoras do exercício da profissão de economista e de resoluções disciplinadoras das atividades administrativas dos Conselhos Federal e Regionais; chamamento à classe, com crescimento do número de profissionais inscritos nos Regionais na ordem de 300%. Ao encerrar a sua prestação de contas, o Senhor Presidente agradece aos Senhores Conselheiros a colaboração e o apoio que emprestaram à presidência durante sete anos de trabalho, declarando ter consciência do dever cumprido. O Conselheiro Joaquim Soter enaltece a dedicação do Presidente Mário Sinibaldi Maia, seguindo-se manifestação unânime de agradecimento a Sua Excelência, em nome da classe dos Economistas, pela intensa dinamização imprimida ao Conselho Federal durante sua gestão. **Ordem do Dia** — Com a palavra o Conselheiro Pedro Berwanger relata verbalmente os processos CFEP-647-71, constituído de expediente do CREP — 2ª Região contendo comunicação sobre a eleição da nova Administração daquele Regional para o exercício de 1972 e ... CREP-648-71, originado na Resolução número 122-71, do Conselho de São Paulo, que convoca os Conselheiros Bassin Farkuh, Modesto Stama e Nelson Abbud João para o efetivo exercício do mandato, tendo em vista a renúncia dos Conselheiros Paulo de Souza Menniti, Nelson Gomes Teixeira e Daniel Soriani dos Santos. Propõe o relator a aprovação do resultado da eleição, bem como a homologação da decisão de número 122-71 do CREP — 2ª Região, em não havendo óbice legal. Posto em discussão, é votado e aprovado. Com a palavra o Conselheiro Joaquim Soter passa a relatar o processo CFEP-649-71, constituído da proposta orçamentária do CREP — 5ª Região para o exercício de 1972. O Relator expressa apreciação pela boa apresentação das peças do processo, destaca o sensível aumento que a Administração do CREP vem obtendo na sua arrecadação e o seu esforço na aquisição de sede própria — para o que está destinando a contribuição do CFEP (Resolução número 371-69), fazendo pequeno reparo quanto à incorreção na previsão da quota-parte relativa ao Federal que deve ser de Cr\$ 6.360,00 e não de Cr\$ 5.150,00. Conclui propondo a aprovação da proposta em exam. considerando o equilíbrio do orçamento, com a receita estimada em Cr\$ 59.800,00 e a despesa em igual valor, sendo que

nessa total a importância de Cr\$ 19.500,00 está destinada a inversões. Posto em discussão, é votado e aprovado. O Conselheiro Pedro Berwanger pede a palavra para, na oportunidade em que se encerra o exercício, louvar o alto teor do trabalho qualitativo e quantitativo da Diretora de Administração do CFEP e propor a concessão de reajustamento em seus vencimentos. Os presentes endossam a proposição, tendo o Senhor Presidente determinado o registro em Ata, para consideração da nova Administração do Conselho Federal, na primeira sessão do exercício de 1972. A propósito o Senhor Presidente informa a Casa quanto à decisão tomada de conceder gratificação à Diretora de Administração do órgão, correspondente ao período de férias não gozadas, relativas ao exercício 1969/1970. O Plenário aprova a medida, autorizando a despesa. **Encerramento** — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Conselheiros e, às vinte horas e trinta minutos, dá por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Olinda Maria Campanella, Secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1971. — *Mário Sinibaldi Maia*, Presidente — *Olinda Maria Campanella*, Secretária.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 09, DE 27 DE JANEIRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria nº 132, de 21 de junho de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP-8.443-71, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para operar em seguros dos Ramos Elementares e Vida a que se refere o art. 7º, incisos I e II, do Decreto-lei nº 61.589, de 23 de outubro de 1967, à Interamericana Companhia de Seguros Gerais, resultante da fusão da Ocidental Companhia de Seguros Gerais, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias de 30 de março e 8 de abril de 1971, com o capital social de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) e sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Art. 2º Aprovar a deliberação dos acionistas das sociedades referidas no artigo anterior na Assembléia Geral Extraordinária de 5 de outubro de 1971, quanto à quantia de Cr\$ 88.874,05 (oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e cinco centavos), representativa da diferença entre o valor do patrimônio líquido apurado das duas sociedades, e a quantia efetivamente aproveitada no capital social, se destinar a futuro aumento de capital; tal quantia, portanto, deverá ser creditada a uma conta específica e

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação 36/72

PORTARIAS DE 16 DE FEVEREIRO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 228 — Art. 1º Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Stela Loria, matrícula nº 2.128.718, do cargo de Técnico de Contabilidade, nível 13-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Art. 2º Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de fevereiro de 1972.

Nº 229 — Dispensar Dirceu de Carvalho Miranda, Técnico de Mecanização AF-401.16.B, ponto nº 2.652, matrícula nº 2.005.055, da função gratificada, símbolo 10.F, de Encarregado da Turma de Dados Médicos e Afins — DPM, da Seção de Processamento — ADP, do Serviço de Processamento de Dados — SAD, da Divisão Administrativa — HSA, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado. — *Ayrton Aché Pillar*, Presidente.

não poderá ter destinação diversa da aprovada na assembléia citada.

Art. 3º Aprovar o Estatuto da Interamericana Companhia de Seguros Gerais, devendo a Sociedade alterar a redação do art. 1º como segue: "Sob a denominação de Interamericana Companhia de Seguros Gerais fica constituída uma sociedade anônima, que sucederá a Ocidental Companhia de Seguros Gerais e a Interamericana Companhia de Seguros Gerais, em todos os direitos e obrigações, e que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor."

Art. 4º Cancelar, como decorrência da operação ora aprovada, as autorizações para funcionamento da Ocidental Companhia de Seguros Gerais e da Interamericana Companhia de Seguros Gerais, concedidas pelos Decretos nºs 55.576 e 38.642, de 18 de janeiro de 1965 e 24 de janeiro de 1956, e respectivas Cartas-Patentes, a partir da publicação, no Diário Oficial da União, da certidão do arquivamento, no órgão de Registro do Comércio, dos atos relativos à fusão.

Art. 5º Determinar à Sociedade a realização, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, de Assembléia Geral Extraordinária para atender à exigência consignada no artigo 3º desta Portaria. — *Décio Vieira Veiga*.

### INTERAMERICANA, COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 2 de outubro de 1970

C. G. C. 33.041.013

As 16 horas do dia dois de outubro de mil novecentos e setenta, na sede social da Interamericana, Companhia de Seguros Gerais, na rua Senador Dantas nº 74 — 9º andar, nesta cidade, o Presidente da Sociedade, ve-

rificando haver quorum legal, representando os acionistas presentes a totalidade do capital social, conforme se verifica do Livro de Presença, declarou instalada a Assembléia, pedindo à mesma que indicasse um acionista para presidir os trabalhos, tendo sido aclamado o Sr. Manoel de Quintela Freire, que convidou para Secretário o Sr. Pedro de Castro Goulart e Sra. Elsa Lisboa Braga. O Sr. Presidente da Assembléia constatou que a mesma estava igualmente convocada, de acordo com os avisos publicados no *Diário Oficial* dos dias 4, 11 e 18 de setembro de 1970, e no "Jornal do Comércio" nos dias 4, 12 e 18 de setembro de 1970, do seguinte teor: Interamericana Companhia de Seguros Gerais — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira Convocação — C.G.C. nº 33.041.015 — São convidados os Senhores Acionistas a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 2 de outubro de 1970, às 16 horas, na sede social, na rua Senador Dantas, número 74, 9º andar para tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da Diretoria para aumento do capital social e consequente reforma do artigo 5º dos Estatutos, bem como eliminação do item "b", do artigo 30º. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1970. — Paul Francis Butler, Presidente. Declarou o Presidente da Assembléia que se encontrava em suas mãos a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal a cuja leitura mandou proceder e que são do seguinte teor: Proposta da Diretoria: Srs. Acionistas: De acordo com o decreto nº 65.268, de 3 de outubro de 1969, o capital social deverá ser aumentado para Cr\$ 2.500.000,00, no mínimo, para que a Companhia continue a operar em Ramos Elementares e Vida. Como o capital atual é de Cr\$ 1.050.000,00, o aumento deverá ser de Cr\$ 1.450.000,00, que esta Diretoria propõe seja realizado parte por incorporação de reservas livres — Correção Monetária: de Imóveis Cr\$ 205.190,00; de Instalações Cr\$ 30.580,00; de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional Cr\$ 122.370,00; Fundo de Bonificação aos Acionistas Cr\$ 134.920,00 e os restantes Cr\$ 955.940,00 com o resultado a ser apurado em 31 de dezembro de 1970, conforme faculta o item 3 da Circular 37 da SUSEP, datada de 26 de agosto de 1970. Propõe assim a Diretoria que seja alterado o Art. 5º dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: Art. 5º — O capital da Sociedade é de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações comuns, nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Parágrafo Único: Do capital Social Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) destinam-se às operações de seguros nos Ramos Elementares e Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) às operações no ramo Vida. Propõe ainda a eliminação do item b) do art. 30º dos Estatutos Sociais, que previa a constituição do Fundo de Garantia e Retrocessões. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1970. Assinado: Paul Francis Butler Diretor Presidente, Manoel de Quintela Freire Diretor Vice-Presidente, Augusto Godoy Diretor. Parecer do Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal, tomando conhecimento da proposta da Diretoria para aumentar o capital social para Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), e bem assim eliminação do item b) do art. 30º, é de parecer que tal proposta atende aos interesses da Companhia, devendo, portanto, ser aprovada pelos Srs. acionistas. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1970. Assinado: Cláudio de Almeida Rossi, Alvaro Guanabara Maia Forte, Francisco André de Viveiros Guedes. Finda a leitura, o Sr. Presidente submeteu à deliberação da Assembléia a

Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade, ficando assim o Capital da Sociedade aumentado para Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) a ser integralizado até 30 de abril de 1971, conforme item 5 da Circular 37, datada de 26 de agosto de 1970, da SUSEP e eliminado o item b) do art. 30º. Os acionistas compensarão entre si eventuais diferenças de frações de ação, ao que todos os presentes se comprometem, para que a Sociedade emita exatamente 1.450.000 ações, correspondentes ao aumento de capital ora aprovado. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembléia, a qual se lavrou esta Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pelos acionistas presentes. Seguem-se as assinaturas: Pedro de Castro Goulart, Mozart Mattos, Manoel de Quintela Freire, Elsa Lisboa Braga, Irene Lubians Soares, Arthur Ribeiro, pp. American International Underwriters Overseas Inc., Mozart Mattos, Odilon de Beauclair.

Atestamos que esta é cópia fiel extraída do original.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1970. — Pedro de Castro Goulart, Secretário — Elsa Lisboa Braga, Secretária.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Interamericana Companhia de Seguros Gerais, realizada em trinta de março de mil novecentos e setenta e um.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e setenta e um, às nove horas, na sede social da Interamericana Companhia de Seguros Gerais, na rua Senador Dantas número 74, 9º andar, nesta cidade, reuniram-se os Acionistas que foram convocados por meio de carta convite pessoalmente entregue a cada um) representando a totalidade do capital social, conforme se verifica do livro de presença. Aberta a sessão pelo Diretor-Presidente, Senhor Edward C. Dobbs, solicitou este aos presentes a designação de um Presidente para a Assembléia, tendo sido indicado por aclamação o Senhor Manoel de Quintela Freire, que convidou para secretários os Senhores Pedro de Castro Goulart e a Senhora Elsa Lisboa Braga. A seguir o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e instalada a Assembléia, que tem por finalidade submeter à apreciação dos Senhores Acionistas: a) Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para alteração da decisão da Assembléia Geral Extraordinária de 2 de outubro de 1970, que tornou obrigatória a integralização do capital de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) até 30 de abril de 1971, por se visar a fusão da empresa com a Ocidental Companhia de Seguros Gerais, pela forma prevista no artigo 153 do Decreto-lei número 2627, de 26 de outubro de 1940 e artigo 4º do Decreto número 67447, de 27 de outubro de 1970; b) assuntos correlatos de interesse social. Inicialmente foram lidos pelos Secretários os seguintes documentos. Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Esta Diretoria, objetivando por em execução a orientação traçada pelo Governo Federal através do Decreto-lei número 1.115, de 24 de julho de 1970, que visa o fortalecimento do mercado segurador brasileiro, vem propor-vos seja alterada a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 2 de outubro de 1970, que tornou obrigatória a integralização do capital de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), até 30 de abril de 1971, por se pretender, em vez disso, a fusão da sociedade com a Ocidental Companhia de Seguros Gerais, com cuja Diretoria manteve entendimentos, resultando que ambas as Administrações verificarem ser con-

veniente a fusão das duas Companhias, pela forma prevista no artigo 153 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de outubro de 1940, observado ainda o disposto no Decreto número 67.447, de 27 de outubro de 1970, que veio regulamentar as incorporações e fusões das sociedades seguradoras. Se a Assembléia aprovar as bases para a operação proposta, deverá também aprovar o projeto dos estatutos da nova Sociedade; o plano para a distribuição das ações e ainda nomear três peritos para avaliação do patrimônio líquido da empresa. Esta, Senhores Acionistas, a Proposta que a Diretoria submete à deliberação da Assembléia, esperando seja a mesma aprovada. Rio de Janeiro, 23 de março de 1971. Os Diretores Edward C. Dobbs — Manoel de Quintela Freire — Eurico Moraes Castanheira — Augusto Godoy. Foi lido em continuação o seguinte parecer do Conselho Fiscal: Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Interamericana Companhia de Seguros Gerais, reunidos na sede social nesta cidade, tomaram conhecimento da Proposta da Diretoria de hoje datada e recomendam sua aprovação pela Assembléia Geral, por atender aos interesses da Sociedade. Rio de Janeiro, 26 de março de 1971. — Cláudio de Almeida Rossi — Alvaro Guanabara Maia Forte — Francisco André de Viveiros Guedes. A seguir, declarou o Senhor Presidente, em continuação aos trabalhos, que a Assembléia deveria decidir em relação à proposta para, em seguida, no caso de aprovação, deliberar sobre os atos relativos à fusão, que seriam: projeto dos estatutos; plano de distribuição das ações e nomeação de peritos para a avaliação do patrimônio da empresa. Como ninguém quisesse usar da palavra, foi a proposta posta em votação e unanimemente aprovada, para que se efetue a fusão pretendida. Aprovada a fusão o Senhor Presidente submeteu à discussão e após a votação, o projeto dos estatutos da nova sociedade e do plano de distribuição das futuras ações que são os seguintes: Projeto dos Estatutos da Nova "Interamericana Companhia de Seguros Gerais".

## ESTATUTOS

### CAPÍTULO

#### Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º Sob a denominação de "Interamericana", Companhia de Seguros Gerais, é constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2º A Sociedade tem sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, podendo criar, manter e suprimir agências, sucursais, filiais e representações no País e no estrangeiro, obedecidas as formalidades da legislação vigente.

Art. 3º A Sociedade tem por objeto a exploração de seguros dos Ramos Elementares e do Ramo Vida, como definidos na legislação em vigor.

Art. 4º O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

### CAPÍTULO II

#### Capital Social

Art. 5º O Capital da Sociedade é de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), dividido em 4.800.000 (quatro milhões e oitocentos mil) ações comuns, nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

Art. 6º No caso de aumento de capital social, terão preferência para a subscrição, na proporção das ações que possuírem, os acionistas que reunirem os requisitos legais para a aquisição de ações.

### CAPÍTULO III

#### Diretoria

Art. 7º A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de sete diretores, residentes no País, sendo um Presidente, dois Vice-Presidentes, um Secretário e três Diretores eleitos pela Assembléia Geral, entre acionistas ou não, pelo prazo de um ano, podendo ser reeleitos.

Art. 8º Cada diretor, efetivo ou provisório, cautionará, em garantia de suas responsabilidades, 1 (uma) ação da sociedade, não podendo levantar caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela assembléia geral.

Parágrafo único. A caução do diretor, efetivo ou provisório, não acionista, será feita por um acionista.

Art. 9º No exercício de suas funções, os diretores perceberão mensalmente, em seu conjunto, até 25 (vinte e cinco) vezes o salário mínimo do Estado da Guanabara.

Art. 10. Compete a Diretoria praticar todos os atos da administração da sociedade; convocar e instalar as Assembléias Gerais, apresentar relatório, balanço e contas anuais; propor dividendos, resolver sobre a aplicação dos fundos sociais; adquirir e alienar bens móveis e imóveis; hipotecar, cautionar, transigir, renunciar, acordar, observar as restrições legais, fundar e extinguir departamentos, agências, sucursais e filiais; admitir e demitir funcionários e representantes da sociedade; outorgar procurações a agentes, mandatários ou procuradores, nos termos da lei.

Art. 11. Os documentos relativos aos atos de atribuição da Diretoria, que importem em obrigações para a Sociedade, serão assinados por dois Diretores, por um diretor conjuntamente com um procurador ou por dois procuradores para esse fim especialmente constituídos, excetuando-se as apólices de seguros, que podem ser assinadas por qualquer dos diretores ou por um procurador.

Art. 12. A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá ao Diretor Presidente ou, nas ausências ou impedimentos, a qualquer dos Diretores Vice-Presidentes.

Art. 13. Ao Diretor-Presidente além das atribuições que geralmente constituem as funções de Diretor de uma sociedade anônima, compete;

- ser o principal dirigente executivo da Sociedade;
- representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- superintender a administração dos bens sociais;
- convocar e presidir as reuniões da Diretoria e instalar as assembléias gerais de acordo com as prescrições legais.

Art. 14. Compete aos Diretores Vice-Presidentes, além das atribuições normais inerentes ao cargo de Diretor de uma sociedade anônima, substituir o Diretor-Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 15. Compete ao Diretor-Secretário, além das atribuições que em geral cabem ao cargo de Secretário de uma sociedade anônima, substituir os Diretores Vice-Presidentes nas suas faltas ou impedimentos.

Art. 16. Compete aos Diretores praticarem os atos que, em geral, lhes são atribuíveis, bem como cooperar com a administração em benefício da Sociedade.

Art. 17. No caso de vagar qualquer cargo de diretor, os restantes nomearão um substituto, entre os acionistas, ou não, que servirá até a primeira assembléia geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo até a terminação do mandato do substituído.

Art. 18. No caso de impedimento de qualquer diretor, os restantes escolherão um substituto provisório.

## CAPÍTULO IV

## Conselho Fiscal

Art. 19. O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e de três suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, entre os acionistas ou não, todos residentes no País e de nacionalidade brasileira, sendo permitida a reeleição.

Art. 20. Os membros efetivos do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que for fixada pela assembleia geral que os elegeu.

Art. 21. Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal, por ordem de votação e no caso de igualdade desta, pela posse do maior número de ações ou pela ordem de idade a começar pelo mais velho, salvo no caso do membro efetivo eleito pela minoria dissidente que será substituído pelo respectivo suplente.

## CAPÍTULO V

## Assembleia Geral

Art. 22. As Assembleias Gerais serão presididas pelo acionista que for por elas indicado, o qual escolherá dois acionistas presentes para secretários da mesa, distribuindo entre eles os trabalhos.

Art. 23. A Assembleia Geral ordinária reunir-se-á, anualmente, até 31 de março e as extraordinárias tantas vezes quantas convocadas em forma legal.

Art. 24. A convocação das Assembleias Gerais far-se-á mediante editais, publicados por três vezes, no mínimo, no "Diário Oficial" do Estado e em outro jornal de grande circulação, na sede da sociedade, e entre o dia da primeira publicação do anúncio de convocação e o da realização da assembleia mediará o prazo de oito dias, no mínimo para a primeira convocação, e de cinco dias para as convocações posteriores.

Art. 25. Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a assembleia ou fique sem efeito a convocação.

Art. 26. As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, correspondente um voto a cada ação.

Art. 27. Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 28. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais, por mandatários que sejam acionistas e não pertençam a órgão da administração ou do Conselho Fiscal, observadas as demais restrições legais.

Art. 29. Os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade, até a véspera das reuniões.

## CAPÍTULO VI

## Lucros

Art. 30. Os lucros líquidos que se verificarem anualmente através do balanço geral, depois de detuzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros, serão distribuídos da seguinte forma:

a) 5% para a constituição da Reserva Legal para Integridade do Capital;

b) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal;

c) o restante para o Fundo de Bonificação aos Acionistas, a ser distribuído por determinação da Assembleia Geral.

Art. 31. Reverterão a favor da Sociedade e serão levados a conta de lucros e perdas os dividendos prescritos na forma da lei.

## CAPÍTULO VII

## Ano Social

Art. 32. O exercício financeiro da Sociedade coincide com o ano civil. Plano de Distribuição das Ações: estimando-se que a Ocidental Companhia de Seguros Gerais contribuirá com o seu patrimônio líquido, para a formação de 12% (doze por cento) do capital da nova sociedade; considerando assim que a atual Interamericana Companhia de Seguros Gerais contribuirá com seu patrimônio líquido para a formação de 88% (oitenta e oito por cento) desse mesmo capital; considerando-se ainda que as duas atuais empresas tem ações do mesmo valor nominal, as futuras ações da nova sociedade deverão ser distribuídas da seguinte maneira: 12% (doze por cento) do total, ou sejam 578.000 (quinhentas e setenta e seis mil) ações para os atuais acionistas da Ocidental Companhia de Seguros Gerais, a serem entre eles divididas na proporção das ações atualmente possuídas; 88% (oitenta e oito por cento) do total, ou sejam 4.224.000 (quatro milhões duzentas e vinte e quatro mil) ações para os atuais acionistas da antiga Interamericana Companhia de Seguros Gerais, também a serem entre eles divididas na proporção das ações atualmente possuídas. Compensar-se-ão em dinheiro as pequenas diferenças de quebraço eventualmente existentes. Prosseguinte, pediu o Senhor Presidente que a Assembleia escolhesse os três peritos para procederem a avaliação do patrimônio líquido da Interamericana, tendo sido eleitas as seguintes pessoas: Ivan Moraes e Silva, brasileiro, casado, contador, natural do Estado da Guanabara, residente na rua Professor Luiz Cantanhede, número 60, apartamento 203, em Laranjeiras, nesta cidade, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (Guanabara), sob o número 1206, CPF 020648307; Lourival Domingos Costa, brasileiro, casado, contador, natural do Estado da Guanabara, residente na rua Jitainá número 53, apartamento 201, na Penha Circular, nesta cidade, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (Guanabara) sob o número 037030297, aos quais foi concedido o prazo de 7 (sete) dias para apresentação de seu laudo. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente informou os Senhores Acionistas de que a Diretoria fica incumbida de providenciar a legalização das deliberações desta Assembleia, junto às entidades oficiais e de convocar oportunamente, outra Assembleia para que os Acionistas tomassem conhecimento dos laudos de avaliação e resolvem sobre a constituição da nova sociedade. Finalmente, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata, que foi lida ao ensejo da reabertura e aprovada por unanimidade. Agradeceu o Senhor Presidente o comparecimento dos acionistas, pediu-lhes que subscrevessem a Ata em apreço e declarou encerrada a Assembleia. Rio de Janeiro, 30 de março de 1971. Seguem-se as assinaturas. — Pedro de Castro Goulart — Mozart Mattos — Manoel de Quintela Freire — Elsa Lisboa Braga — Irene Lubians Soares — Arthur Ribeiro — p.p. American International Underwriters Overseas Inc., Mozart

Mattos — Odilon de Beauclair. — Atestamos que esta é cópia fiel extraída do original. — Rio de Janeiro, 30 de março de 1971. — Pedro de Castro Goulart, Secretário — Elsa Lisboa Braga, Secretária.

## OCIDENTAL, COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2 de outubro de 1970

C.G.C. nº 28.041.005

As 15 horas do dia dois de outubro de mil novecentos e setenta, na sede social da Ocidental, Companhia de Seguros Gerais, na Rua Senador Dantas nº 74 — 9º andar, nesta cidade, o Presidente da Sociedade, verificando haver quorum legal, representando os acionistas presentes a totalidade do capital social, conforme se verifica do Livro de Presença, declarou instalada a Assembleia, pedindo à mesma que indicasse um acionista para presidir os trabalhos, tendo sido aclamado o Sr. Manoel de Quintela Freire, que convidou para Secretários o Sr. Pedro de Castro Goulart e Dr. Augusto Godoy. O Sr. Presidente da Assembleia constatou que a mesma estava legalmente convocada, de acordo com os avisos publicados no Diário Oficial da União dos dias 4, 11 e 18 de setembro de 1970 e no "Jornal do Comércio" nos dias 4, 12 e 18 de setembro de 1970 do seguinte teor: *Ocidental, Companhia de Seguros Gerais* C.G.C. nº 33.041.005 — Assembleia Geral Extraordinária — Primeira Convocação — São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 2 de outubro de 1970, às 15 horas, na sede social, na Rua Senador Dantas número 74, 9º andar, para tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da Diretoria para aumento do capital social e consequente reforma do artigo 5º dos Estatutos, bem como eliminação do item "b" do artigo 30. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1970 — Paul Francis Butler, Presidente. Declarou o Presidente da Assembleia que se encontrava em suas mãos a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal a cuja leitura mandou proceder e que são do seguinte teor: *Proposta da Diretoria*: Srs. Acionistas: De acordo com o Decreto nº 85.288, de 3 de outubro de 1969, o capital social deverá ser aumentado para Cr\$ 1.000.000,00 no mínimo, para que a Companhia continue a operar em ramos elementares. Como o capital atual é de Cr\$ 350.000,00, o aumento deverá ser de Cr\$ 650.000,00 que esta Diretoria propõe seja realizado parte por incorporação de Reservas Livres — Correção Monetária: de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional Cr\$ ..... 1.290,00; Fundo de Bonificação aos acionistas: Cr\$ 20.750,00 e os restantes Cr\$ 627.960,00 com o resultado a ser apurado em 31 de dezembro de 1970, conforme faculta o item 3 da Circular 37 da SUSEP, datada de 26 de agosto de 1970. Propõe assim a Diretoria que seja alterado o artigo 5º dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º O capital da Sociedade é de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de ações comuns, nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Propõe ainda a eliminação do item "b" do artigo 30 dos Estatutos Sociais, que previa a constituição do Fundo de Garantia e Retrocessões. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1970. — Assinado: Paul Francis Butler, Diretor-Presidente — Manoel de Quintela Freire, Diretor Vice-Presidente — Augusto Godoy, Diretor. Parecer do Conselho Fiscal, tomando conhecimento da proposta da Diretoria para aumentar o capital social para Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), e bem assim eliminação do item "b" do artigo 30, é de parecer que tal proposta atende aos interesses da

Companhia, devendo, portanto, ser aprovada pelos Senhores Acionistas. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1970. — Assinado: Cláudio de Almeida Rossi — Alvaro Guanabarinio Maia Forte — Francisco André de Viveiros Guedes. Finda a leitura, o Senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembleia a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade, ficando assim o capital da Sociedade aumentado para Cr\$ ..... 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) a ser integralizado até 30 de abril de 1971, conforme item 5 da Circular 37, de 26 de agosto de 1970, da SUSEP, e eliminado o item "b" do artigo 30. Os acionistas compensarão entre si eventuais diferenças de frações de ação, ao que todos os presentes se comprometem, para que a Sociedade emita exatamente 650.000 ações, correspondentes ao aumento do capital ora aprovado. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a Assembleia, da qual se lavrou esta Ata, que é assinada pelos acionistas presentes, após lida e aprovada por todos. Seguiram-se as assinaturas: Paul Francis Butler, Pedro de Castro Goulart, Augusto Godoy, Mozart Mattos, Odilon de Beauclair, Manoel de Quintela Freire, Elsa Lisboa Braga, Irene Lubians Soares, Rubem Dyma, p. Interamericana Companhia de Seguros Gerais, Paul Francis Butler. Atestamos que esta é cópia fiel extraída do original.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1970. — Pedro de Castro Goulart, Secretário — Augusto Godoy, Secretário.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Ocidental Companhia de Seguros Gerais, realizada em 30 de março de 1971.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e setenta e um, às dez horas, na sede social da Ocidental Companhia de Seguros Gerais, na Rua Senador Dantas, número 74, 9º andar, nesta cidade, reuniram-se os Acionistas (que foram convocados por meio de carta-convide pessoalmente entregue a cada um) representando a totalidade do capital social, conforme se verifica do Livro de Presença. Aberta a sessão pelo Diretor-Presidente, Dr. Odilon de Beauclair, solicitou este aos presentes a designação de um Presidente para a Assembleia, tendo sido indicado por aclamação o Senhor Manoel de Quintela Freire, que convidou para Secretários o Senhor Pedro de Castro Goulart e a Sra. Elsa Lisboa Braga. A seguir o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e instalada a Assembleia, que tem por finalidade submeter à apreciação dos Senhores Acionistas: a) Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para a alteração da decisão da Assembleia Geral Extraordinária de 2 de outubro de 1970, que tornou obrigatória a integralização do Capital de Cr\$ ..... 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) até 30 de abril de 1971, por se visar a fusão da Empresa com a Interamericana, Companhia de Seguros Gerais, pela forma prevista no artigo 153 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de outubro de 1940 e artigo 4º do Decreto número 87.447, de 27 de outubro de 1970; b) assuntos correlatos de interesse social. Inicialmente foram lidos pelos Secretários os seguintes documentos: *Proposta da Diretoria*: Senhores Acionistas: Esta Diretoria, objetivando por em execução a orientação traçada pelo Governo Federal através do Decreto-lei número 1.115, de 24 de julho de 1970, que visa o fortalecimento do mercado segurador brasileiro, vem propor-vos seja alterada a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 2 de outubro de 1970, que tornou obrigatória a integralização do capital de Cr\$ ..... 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) até 30 de abril de 1971, por se pretender, em vez disso, a fusão da Sociedade com a Interamericana, Companhia de Seguros Gerais, com

cuja Diretoria manteve entendimentos, resultando que ambas as Administrações verificaram ser conveniente a fusão das duas Companhias, pela forma prevista no artigo 153 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de outubro de 1940, observado ainda o disposto no Decreto número 67.447, de 27 de outubro de 1970, que veio regulamentar as incorporações e fusões das Sociedades Seguradoras. Se a Assembléa aprovar as bases para a operação proposta, deverá também aprovar o projeto dos estatutos da nova Sociedade, o plano para distribuição das ações e ainda nomear três peritos para avaliação do patrimônio líquido da Empresa. Esta, Senhores Acionistas, a Proposta que a Diretoria submeteu à deliberação da Assembléa, esperando seja a mesma aprovada. Rio de Janeiro, 26 de março de 1971. Os Diretores Odilon de Beauclair, Enésio Fernandes Leal, Alexandre Pellegrino, Alberto Faria Filho, Elsa Lisboa Braga. Foi lido em continuação o seguinte Parecer do Conselho Fiscal: *Parecer do Conselho Fiscal*: Os membros do Conselho Fiscal da *Occidental Companhia de Seguros Gerais*, reunidos na sede social, nesta cidade, tomaram conhecimento da Proposta da Diretoria de hoje datada e recomendam sua aprovação pela Assembléa Geral, por atender aos interesses da Sociedade. Rio de Janeiro, 26 de março de 1971. (aa.) Cláudio de Almeida Rossi, Alvaro Guanabara Maia Forté e Francisco André de Viveiros Guedes. A seguir, declarou o Senhor Presidente, em continuação aos trabalhos, que a Assembléa deveria decidir em relação à proposta para, em seguida, no caso de aprovação, deliberar sobre os atos relativos à fusão, que seriam: projeto dos Estatutos; plano de distribuição das ações e nomeação de peritos para a avaliação do patrimônio da Empresa. Como ninguém quisesse usar da palavra, foi a proposta posta em votação e unanimemente aprovada, para que se efetue a fusão pretendida. Aprovada a fusão, o Senhor Presidente submeteu à discussão e após a votação, o projeto dos estatutos da nova Sociedade e o plano de distribuição das ações, tendo-se verificado por fim a aprovação por unanimidade do projeto dos Estatutos da nova Sociedade e do plano de distribuição das futuras ações, que são os seguintes: *Projeto dos Estatutos da Nova "Interamericana, Companhia de Seguros Gerais"*:

## ESTATUTOS

## CAPÍTULO I

## Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º Sob a denominação de "*Interamericana*", *Companhia de Seguros Gerais*, é constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2º A Sociedade tem sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, podendo criar, manter e suprimir agências, sucursais, filiais e representações no País e no estrangeiro, obedecendo as formalidades da legislação vigente.

Art. 3º A Sociedade tem por objeto a exploração de seguros dos Ramos Elementares e do Ramo Vida, como definidos na legislação em vigor.

Art. 4º O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II

## Capital Social

Art. 5º O capital da Sociedade é de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), dividido em 4.800.000 (quatro milhões e oitocentas mil) ações comuns, nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

Art. 6º No caso do aumento de capital social, terão preferência para a subscrição, na proporção das ações

que possuírem, os acionistas que reunirem os requisitos legais para a aquisição de ações.

## CAPÍTULO III

## Diretoria

Art. 7º A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de sete diretores, residentes no País, sendo um Presidente, dois Vices-Presidentes, um Secretário e três Diretores eleitos pela Assembléa Geral, entre acionistas ou não, pelo prazo de um ano, podendo ser reeleitos.

Art. 8º Cada Diretor, efetivo ou provisório, caucionará, em garantia de suas responsabilidades, 1 (uma) ação da Sociedade, não podendo levantar caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela Assembléa Geral.

Parágrafo único. A caução do Diretor, efetivo ou provisório, não acionista, será feita por um acionista.

Art. 9º No exercício de suas funções, os Diretores perceberão mensalmente, em seu conjunto, até 25 (vinte e cinco) vezes o salário-mínimo do Estado da Guanabara.

Art. 10. Compete à Diretoria praticar todos os atos da administração da Sociedade; convocar e instalar as Assembléas Gerais; apresentar relatório, balanço e contas anuais; propor dividendos; resolver sobre a aplicação dos fundos sociais; adquirir e alienar bens móveis e imóveis; hipotecar, caucionar, transgír, renunciar, acordar, observadas as restrições legais; fundar e extinguir departamentos, agências, sucursais e filiais; admitir e demitir funcionários e representantes da Sociedade; outorgar procurações a agentes, mandatários ou procuradores, nos termos da lei.

Art. 11. Os documentos relativos aos atos de atribuição da Diretoria, que importem em obrigações para a Sociedade, serão assinados por dois Diretores, por um Diretor conjuntamente com um procurador ou por dois procuradores para esse fim especialmente constituídos, excetuando-se as apólices de seguros, que podem ser assinadas por qualquer dos Diretores ou por um procurador.

Art. 12. A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá ao Diretor-Presidente ou, nas suas ausências ou impedimentos, a qualquer dos Diretores Vice-Presidente.

Art. 13. Ao Diretor-Presidente além das atribuições que geralmente constituem as funções de Diretor de uma Sociedade Anônima, compete:

- ser o principal dirigente executivo da Sociedade;
- representar a Sociedade em juízo e fora delê, ativa e passivamente;
- superintender a Administração dos bens sociais;
- convocar e presidir as reuniões da Diretoria e instalar as Assembléas Gerais de acordo com as prescrições legais.

Art. 14. Compete aos Diretores Vice-Presidentes, além das atribuições normais inerentes ao cargo de Diretor de uma Sociedade Anônima, substituir o Diretor-Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 15. Compete ao Diretor-Secretário, além das atribuições que em geral cabem ao cargo de Secretário de uma Sociedade Anônima, substituir os Diretores Vice-Presidentes nas suas faltas ou impedimentos.

Art. 16. Compete aos Diretores praticarem os atos que, em geral, lhes são atribuíveis, bem como cooperar com a administração em benefício da Sociedade.

Art. 17. No caso de vagar qualquer cargo de Diretor, os restantes nomearão um substituto, entre os acionistas, ou não, que servirá até a primeira Assembléa Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo até a terminação do mandato do substituto.

Art. 18. No caso de impedimento de qualquer Diretor, os restantes escolherão um substituto provisório.

## CAPÍTULO IV

## Conselho Fiscal

Art. 19. O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e de três suplentes, eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária, entre os acionistas ou não, todos residentes no país e de nacionalidade brasileira, sendo permitida a reeleição.

Art. 20. Os membros efetivos do Conselho Fiscal receberão a remuneração que for fixada pela Assembléa Geral que os eleger.

Art. 21. Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal, por ordem de votação e no caso de igualdade desta, pela posse de maior número de ações ou, pela ordem de idade a começar pelo mais velho, salvo no caso do membro efetivo eleito pela minoria dissidente que será substituído pelo respectivo suplente.

## CAPÍTULO V

## Assembléa Geral

Art. 22. As Assembléas Gerais serão presididas pelo acionista que for por elas indicado, o qual escolherá dois acionistas presentes para secretários da mesa, distribuindo entre eles os trabalhos.

Art. 23. A Assembléa Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas em forma legal.

Art. 24. A convocação das Assembléas Gerais far-se-á mediante editais, publicados por três vezes, no mínimo, no "Diário Oficial" do Estado e em outro jornal de grande circulação, na sede da Sociedade, e, entre o dia da publicação do anúncio de convocação e da realização da Assembléa medirá o prazo de oito dias, no mínimo, para a primeira convocação, e de cinco dias para as convocações posteriores.

Art. 25. Uma vez convocada a Assembléa Geral, ficam suspensas as Transferências de ações até que seja realizada a Assembléa ou fique sem efeito a convocação.

Art. 26. As deliberações das Assembléas serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, correspondente um voto a cada ação.

Art. 27. Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 28. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembléas Gerais, por mandatários que sejam acionistas e não pertençam a órgão da administração ou do Conselho Fiscal, observadas as demais restrições legais.

Art. 29. Os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade, até a véspera das reuniões.

## CAPÍTULO VI

## Lucros

Art. 30. Os lucros líquidos que se verificarem anualmente através de balanço geral, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros, serão distribuídos da seguinte forma:

- 5% para a constituição da Reserva Legal para integridade do Capital;
- o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da Assembléa Geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal;
- o restante para o Fundo de Beneficência aos Acionistas, a ser distribuído por determinação da Assembléa Geral.

Art. 31. Reverterão a favor da Sociedade e serão levados a conta de Lucros e Perdas os dividendos prescritos na forma da lei.

## CAPÍTULO VII

## Ano Social

Art. 32. O exercício financeiro da Sociedade coincide com o ano civil. *Plano de distribuição das ações*: estimando-se que a *Occidental Companhia de Seguros Gerais* contribuirá com seu patrimônio líquido, para a formação de 12% (doze por cento) do capital da nova Sociedade; considerando assim que a atual *Interamericana Companhia de Seguros Gerais* contribuirá com seu patrimônio líquido para formação de 88% (oitenta e oito por cento) desse mesmo capital; considerando-se ainda que as duas atuais Empresas tem ações do mesmo valor nominal, as futuras ações da nova Sociedade deverão ser distribuídas da seguinte maneira: 12% (doze por cento) do total, ou sejam 576.000 (quinhentas e setenta e seis mil) ações para os atuais acionistas da *Occidental Companhia de Seguros Gerais*, a serem entre eles divididas na proporção das ações atualmente possuídas; 88% (oitenta e oito por cento) do total, ou sejam 4.224.000 (quatro milhões, duzentas e vinte e quatro mil) ações para os atuais acionistas da antiga *Interamericana Companhia de Seguros Gerais*, também a serem entre eles divididas na proporção das ações atualmente possuídas. Compensar-se-ão em dinheiro as pequenas diferenças de quebrados eventualmente existentes. Prosseguindo, pediu o Senhor Presidente que a Assembléa escolhesse os três peritos para procederem a avaliação do patrimônio líquido da *Occidental*, tendo sido eleitos as seguintes pessoas: Ivan Moraes e Silva, brasileiro, casado, contador, natural do Estado da Guanabara, residente na Rua Professor Luiz Catanhede n.º 60, apt.º 303, em Laranjeiras, nesta cidade, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (GB) sob o n.º 1.206, C.P.F. 020648807; Lourival Domingos Costa, brasileiro, casado, contador, natural do Estado da Guanabara, residente na Rua Jitaina n.º 53, apartamento 201, na Penha Circular, nesta cidade, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (GB) sob o n.º 1.817, C.P.F. 034889347; Therezinha da Rocha Magalhães, brasileira, solteira, maior, contadora, natural do Estado da Guanabara, residente na Rua Barão de Mesquita n.º 362, apt.º 202, na Tijuca, nesta cidade, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade (GB) sob o n.º 23.044, C.P.F. 037030297, aos quais foi concedido o prazo de 7 (sete) dias para apresentação de seu laudo. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente informou os Senhores Acionistas de que a Diretoria fica incumbida de providenciar a legalização das deliberações desta Assembléa, junto às entidades oficiais e de convocar, oportunamente, outra Assembléa para que os Acionistas tomem conhecimento dos laudos de avaliação e resolvam sobre a constituição da nova Sociedade. Finalmente, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata, que foi lida ao ensejo da reabertura e aprovada por unanimidade. Agradceu o Senhor Presidente o comparecimento dos Acionistas, pediu-lhes que subscrevessem a Ata em apreço e declarou encerrada a Assembléa. Rio de Janeiro, 30 de março de 1971. Seguiam-se as assinaturas: Edward Cathcart Dobbs — Pedro de Castro Goulart — Mozart Mattos — Manoel de Quintela Freire — Elsa Lisboa Braga — Irene Lublans Soares — P. Interamericana Companhia de Seguros Gerais, Edward Cathcart Dobbs — Odilon de Beauclair — Augusto Godoy — Rubem Lyra.

Atestamos que esta é cópia fiel extraída do original.  
Rio de Janeiro, 30 de março de 1971. — Pedro de Castro Goulart, Secretário. — Elsa Lisboa Braga, Secretária.

**Ata da Assembléa Geral Extraordinária da Interamericana, Companhia de Seguros Gerais e da Ocidental Companhia de Seguros Gerais, realizada em 8 de abril de 1971**

Aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, às dez horas, na sede social da INTERAMERICANA, COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, na Rua Senador Dantas, 74 — 9.º andar, nesta cidade, reuniram-se os acionistas desta sociedade e da OCIDENTAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, os quais foram convocados por meio de cartão-convite pessoalmente entregue a cada um, representando a totalidade do capital social de ambas as sociedades, conforme se verifica dos respectivos "Livros de Presença". Aberta a sessão, foi aclamado Presidente da Assembléa o acionista Manoel de Quintela Freire, que convidou para Secretários os acionistas Manoel de Quintela Freire, que convidou para Secretários os acionistas Pedro de Castro Goulart e Elsa Lisboa Braga. O Presidente declarou, por haver número legal, instalada a Assembléa, que devia resolver sobre a constituição da nova sociedade anônima INTERAMERICANA, COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, por fusão da atual INTERAMERICANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS com a OCIDENTAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. O Presidente determinou então a leitura do laudo de avaliação do patrimônio da atual INTERAMERICANA, COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, o que foi feito, sendo o laudo do teor seguinte:

**Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da Interamericana, Companhia de Seguros Gerais**

Investidos na qualidade de peritos, nomeados pela Assembléa Geral Extraordinária de 30 de março de 1971, da INTERAMERICANA, COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, para proceder à avaliação de seu patrimônio líquido, examinamos seus livros de escrituração e documentos comprobatórios, partindo da posição do acervo social a 28 de fevereiro de 1971, data em que foi levantado balancete analítico, à base do qual foram analisados os valores históricos de todos os bens e cuidadosamente verificados todos os créditos e obrigações da empresa.

Desde o balanço geral de 31 de dezembro de 1970, foram observadas e anotadas as mutações verificadas no acervo social até 28 de fevereiro último, apurando-se as correções monetárias das obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, ajustando-se à atualidade os saldos de todas as contas e levantando-se o resultado operacional do ano corrente.

Relativamente ao patrimônio imobiliário que é integrado por diversas unidades, no Rio de Janeiro, GB, em São Paulo, SP, e em Brasília, DF, para avaliação das principais foram ouvidos a "Bolsa de Imóveis do Rio de Janeiro" e a "Bolsa de Imóveis do Estado de São Paulo S.A.", as de menor significação sendo arroladas pelos preços correntes no mercado, sendo utilizado como assessor dos peritos o corretor de imóveis Bernardino Gavazzi. Os bens de raiz da Sociedade, todos localizados em pontos centrais das principais cidades do país, estavam, na realidade contabilizados por valores muito inferiores aos correntes, impondo-se, por isso, o reajustamento que fizemos no saldo da conta que os representam.

Ponderamos também que, tendo havido resultado operacional positivo no período de janeiro a fevereiro de 1971, consideramos como compensado, em parte, o resultado negativo das operações do ano de 1970, para subtrair apenas o resíduo das rubricas que arrolamos no balanço como representativas do patrimônio líquido da sociedade.

Assim, o balanço por nós levantado, é o seguinte:

**Ativo**

**Imobilizado**

**Imóveis**

**no Rio de Janeiro — GB**

Rua Senador Dantas n.º 74 — 8.º andar  
Andar corrido, com todas as suas dependências, no Edifício Seguradoras, adquirido da Imobiliária Seguradoras Reunidas S.A., como consta da escritura de promessa de compra e venda de 7-4-1964, lavrada em notas do 10.º Ofício do Rio de Janeiro, GB, registrada no livro 4.S de Registros Diversos sob o n.º 9.008, a Folhas 246, de 12-5-1964, no Registro de Imóveis — 7.º Ofício do Rio de Janeiro, GB, pelo valor que lhe foi atribuído no laudo de avaliação emitido pela Bolsa de Imóveis do Rio de Janeiro ..... 1.150.000,00

Rua Senador Dantas n.º 74 — 9.º andar  
Andar corrido, com todas as suas dependências, no Edifício Seguradoras, adquirido da Imobiliária Seguradoras Reunidas S.A., como consta da escritura de promessa de compra e venda de 23-11-1963, lavrada em notas do 10.º Ofício do Rio de Janeiro, registrada no livro 4.S de Registros Diversos sob o n.º 8.840 a Folhas 174, a 19-12-1963, no Registro de Imó-

veis do 7.º Ofício do Rio de Janeiro, pelo valor que lhe foi atribuído no laudo de avaliação emitido pela Bolsa de Imóveis do Rio de Janeiro ..... 2

1.150.000,00

**Rua Senador Dantas, 71-73 — Garagem**

Vaga para automóvel, adquirida de Paulo Cunha Melo e sua mulher, por escritura pública de cessão de direitos lavrada em notas do 7.º Ofício do Rio de Janeiro, livro 1.616, folhas 46.V, que se considera pelo preço corrente no mercado .....

15.000,00 2.845.000,00

**em São Paulo — SP**

**Praça da República, 497 — 5.º andar — Conjunto 501**

Conjunto de salas para escritórios, com todas as suas dependências, ocupando todo o 5.º pavimento do Edifício Chrysler, adquirido de Agro Mercantil Sebasco S.A., por escritura de compra e venda, definitiva, lavrada em notas do 13.º Ofício da cidade de São Paulo, SP, em 9.11.1967, registrada na página 277 do Livro 4.A.C de Registros Diversos sob o n.º 2, à margem da inscrição n.º 13.357, no Registro de Imóveis da 5.ª Circunscrição da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em 8-4-1968, que se considera pelo valor que lhe foi atribuído em laudo de avaliação da Bolsa de Imóveis do Estado de São Paulo S.A. ...

650.000,00

**Praça da República, 497 — 6.º andar — Conjunto 601**

Conjunto de salas para escritório, com todas as suas dependências, ocupando todo o 6.º pavimento do Edifício Chrysler, adquirido da Agro Mercantil Sebasco S.A., por escritura de venda e compra, quitada e irrevogável, lavrada em notas do 13.º Ofício da cidade de São Paulo em 4-8-1965, e escritura definitiva em 9-11-67, passada no mesmo Cartório, ambas registradas no Registro de Imóveis da 5.ª Circunscrição da Comarca da Capital do Estado de São Paulo às folhas 261 do livro 3.C.H, sob o n.º 56.897, em 8.4.1968, que se considera pelo valor que lhe foi atribuído em laudo de avaliação da Bolsa de Imóveis de São Paulo S.A. ....

600.000,00

**Avenida Vieira de Carvalho, n.º 94 — 9.º andar**

Vagas para estacionamento de dois automóveis em edifício garagem, designadas com os n.ºs W-925-A e W-926-A adquiridas da Sociedade Civil Warpuç Segunda Ltda., por escritura de promessa de cessão de direitos de fração ideal de terreno e compromisso de venda e compra de benfeitorias, quitada, lavrada a 24.11.1969, em notas do 9.º Ofício de Comarca da Capital do Estado de São Paulo, livro 965.A, folhas 88, a que se atribui avaliação pelo preço corrente ...

20.000,00 1.270.000,00

**em Brasília, DF**

**Setor Bancário Sul — Lote 29 — Edifício Seguradoras — 5.º andar — sala 8**

Sala e dependências no Edifício Seguradoras, adquirida da Companhia Urbanizadora da Capital — NOVACAP, do Instituto de Resseguros do Brasil, e outros, conforme escritura definitiva de venda e compra anotada no Registro de Imóveis da Capital Federal, às folhas 98-99 do livro 3-B, sob o n.º 2.354, lavrada a 27-11-64, às folhas 56 do livro n.º 45, do 1.º Ofício de Nota da Capital, a que se atribui avaliação pelo preço corrente .....

35.000,00 3.650,00

**Instalações**

Valor atual das instalações existentes nos escritórios da Companhia, inclusive correções monetárias e depreciações contabilizadas, tudo como consta de inventário feito nesta data

158.4

Veículos	
Valor de compra de um automóvel Dodge Dart, modelo 1970 consideradas as depreciações contabilizadas .....	24.241,00
Imobilizações financeiras	
Títulos da Dívida Pública Interna	
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	
Valor atual das existentes em Carteira em 31-12-1970 .....	1.553.489,20
Valor das vinculadas à SUSEP — Seguro R. C. O. ....	12.499,41
Atualização de valor em 28-2-1971 ..	350.279,58
	1.916.268,18
Obrigações da Eletrobras Existentes em Carteira	220,00
	1.916.488,19
Ações e Títulos	
Capital investido em ações de diversas companhias excluídas as do capital da Ocidental Companhia de Seguros Gerais, que perdem o valor para os efeitos da fusão objetivada, tudo conforme inventário .....	
	286.850,10
Ações do IRB, conforme inventário .....	31.342,34
Títulos do Clube de Seguradores e Banqueiros ..	80,00
	318.272,44
Crédito sobre o acervo da Ocidental — Companhia de Seguros Gerais	
Valor do investimento em ações da Ocidental, que se considera, para efeito do rateio de ações da Companhia resultante da fusão, em favor dos acionistas da Interamericana .....	349.955,00
Investimentos Compulsórios	
Banco Federal Itaú — DL 157-67 .....	2.104,00
Banco Nacional Habitação .....	1.422,07
Banco Nacional Desenvol. Econômico .....	404,61
Banco Nordeste do Brasil — SUDENE .....	38.595,00
Letra S.A., Créd., Financiamento e Inv. ....	2.881,67
Empréstimos Compulsórios .....	4.396,42
	47.803,77
	6.465.243,45
Realizável	
Apólices em Cobrança	
Existência em Carteira .....	2.185.535,26
Contas Correntes	
Instituto de Resseguros do Brasil	
Cta. Retenção de Reservas	284.978,09
Cta. de Moeda Estrangeira	205.903,11
Cta. Fundo Garantia Sinistros .....	151.721,27
	642.602,47
Sociedades Congêneres .....	12.800,95
Agentes .....	21.469,78
Diversas .....	9.709,17
Imposto de Renda a Recuperar ....	18.727,00
	705.309,37
Conta Vinculada à SUSEP	
Banco Brasil S.A. Seguro RCOVAT .....	28,11
	2.890.872,74
Disponível	
Depósitos Bancários em Conta de Movimento	
Existentes em diversos estabelecimentos, conforme relação .....	346.147,47
Idem, idem, cobranças de apólices .....	225.176,78
	571.324,25
Pendentes	
Depósitos Judiciais .....	29,16
	9.927.469,60

Passivo			
Exigível			
Contas Correntes			
A.I.U.R.S.A. — Movimento .....	633.122,78		
I.R.B. — C/Movimento .....	322.273,10		
Sociedades Congêneres .....	220.662,47		
Corretores — Conta Comissões a Pagar .....	443.110,26		
Segurados — Prêmios a Restituir ...	28.221,54	1.647.390,15	
Compromissos Imobiliários .....			
		20.002,79	
Reservas Técnicas			
Reserva de Riscos não Expirados ..	1.340.737,47		
Reserva de Sinistros a Liquidar ....	1.497.965,24		
Reserva de Contingência .....	523.708,95		
Reserva de Garantia Retrocessões ..	43.546,80		
Fundos Especiais no I.R.B.	151.721,27	3.557.681,75	5.225.074,67
Pendente			
Imposto sobre Operações Financeiras .....		36.164,20	
Contribuições e Imposto Terceiros .....		5.861,17	42.025,37
			5.267.100,04
Valores Componentes do Patrimônio Líquido			
Capital .....			
		1.050.000,00	
Reservas Patrimoniais			
Reserva para Integridade do Capital	41.697,74		
Fundo para Bonificação aos Acionistas	134.926,03		
Reserva Correção Monetária do Ativo — Imobilizado .....	235.780,60		
Reserva Cor. Monetária ORTN .....	179.779,28		
Reajustamento ORTN, em 28-2-1971 .....	350.279,58	530.058,86	942.463,23
Valorização de Imóveis .....		2.609.975,71	
Saldo positivo de Lucros e Perdas a Saber:			
Saldo negativo do balanço de 31 de dezembro de 1970 .....	403.800,21		
Saldo positivo do período janeiro/fevereiro de 1971 .....	461.730,83	57.930,62	4.660.369,56
			9.927.469,60
Chamamos a atenção dos senhores acionistas para os valores acrescidos ao balanço contábil, assim:			
Cr\$			
Valorização de Imóveis .....		2.609.975,71	
Reajustamento do valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional .....		350.279,58	
Total acrescido .....		2.960.255,29	
Em conclusão, o patrimônio líquido da INTERAMERICANA, Companhia de Seguros Gerais atinge o montante Cr\$ 4.660.369,56 (quatro milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros e cinquenta e seis centavos), sendo as seguintes as rubricas que o compõem:			
Cr\$			
Capital Social Integralizado .....		1.050.000,00	
Reservas Patrimoniais Contabilizadas .....		592.183,65	
Reajustamento de Obrig. Reaj. Tesouro Nacional .....		350.279,58	
Valorização do patrimônio imobiliário .....		2.609.975,71	
Sub total .....		4.602.438,94	
Mais: Saldo do Lucro em 28-2-1971 .....		57.930,62	
Patrimônio Líquido Atual .....		4.660.369,56	

Finalmente, esclarecemos que os livros contábeis, fiscais e societários da INTERAMERICANA — COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS estão revestidos das formalidades legais, possuindo a empresa em perfeita ordem os títulos de propriedade dos imóveis que integram o seu acervo, retendo em seu poder os laudos de avaliação fornecidos pela "Bolsa de Imóveis do Rio de Janeiro" e pela "Bolsa de Imóveis do Estado de São Paulo S.A.". Também possui a Companhia quadros demonstrativos do reajustamento feito nas obrigações do Tesouro Nacional e dos saldos de todas as contas consideradas no Balanço. Este laudo foi datilografado em 4 folhas que vão por nós rubricadas. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1971. Seguem-se as assinaturas. — Ivan Moraes e Silva — C.R.C. (GB) n.º 1.206; Lourival Domingos Costa — C.R.C. (GB) n.º 1.817; Therezinha da Rocha Magalhães — C.R.C. (GB) n.º 23.041."

Fimda a leitura e como nenhum acionista tivesse pedido a palavra, o Presidente pôs em votação o aludido laudo, esclarecendo que somente os acionistas da OCIDENTAL — COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS podiam tomar parte ne'a. Colhidas as cédulas e apurados os votos, verificou-se ter sido o mesmo laudo unânime aprovado. Em seguida, procedeu-se a leitura do laudo de avaliação do patrimônio da OCIDENTAL — COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, o qual é deste teor:

*Laudo de avaliação do patrimônio líquido da  
Ocidental Companhia de Seguros Gerais*

Investidos na qualidade de peritos, nomeados pela Assembléia Geral Extraordinária de 30 de março de 1971, da Ocidental Companhia de Seguros Gerais, para proceder à avaliação do seu patrimônio líquido, examinamos seus livros de escrituração e documentos comprobatórios, partindo da posição do acervo social a 28 de fevereiro de 1971, data em que foi levantado balanço analítico, à base no qual foram analisados os valores históricos de todos os bens e cuidadosamente conferidos os créditos e obrigações da Empresa.

Desde o balanço geral de 31 de dezembro de 1970, foram observadas e anotadas as mutações no acervo social até 28 de fevereiro último, apurando-se as correções monetárias das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, ajustando-se à atualidade os saldos de todas as contas e levantando-se o resultado operacional do ano em curso.

Tendo havido prejuízo nas operações do corrente ano, embora de pequena monta, foi o seu valor ponderado negativamente na apuração final do patrimônio líquido.

O balanço por nós levantado como base de avaliação objetivada, é o seguinte:

<i>Ativo</i>			
<i>Imobilizado</i>			
<i>Imobilizações Financeiras</i>			
<i>Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional</i>			
Existentes em Carteira, valor em 31-12-70 .....	778.470,01		
Atualização de valor em 28-2-1971 ..	85.936,19	864.406,20	
<i>Ações e Títulos</i>			
Ações de diversas Companhias, existentes em Carteira .....	8.935,00		
Ações do Instituto de Resseguros do Brasil .....	11.935,31		
Título do Clube de Seguradores e Banqueiros .....	350,00	21.220,31	
<i>Investimentos Incentivados</i>			
Banco Federal Itaú — DI 157-67 ..	563,00		
Banco Nordeste do Brasil S.A. — SUDENE .....	2.790,00	3.353,00	888.979,51
<i>Realizável</i>			
<i>Contas Correntes</i>			
<i>Instituto de Resseguros do Brasil</i>			
Cta. Retenção de Reservas 107.105,49			
Cta. de Moeda Estrangeira 2.259,09			
Cta. Fundo Garantia Sinistros .....	66.116,56	175.481,14	
<i>Sociedades Congêneras</i>			
Conta de Cosseguros ....	234.374,02		
Cta. Sinistros Reembolsar 2.036,74		236.410,76	
Agentes .....	7.475,52	419.367,42	
<i>Apólices em Cobrança</i>			
Existentes em Carteira .....		16.160,86	435.528,28

<i>Disponível</i>			
<i>Depósitos Bancários</i>			
Existentes em Diversos Bancos .....	212.041,74		
Existentes em Diversos Bancos — Cobrança de Apólices .....	43.574,51	255.616,25	
			1.580.124,04
<i>Passivo</i>			
<i>Exigível</i>			
<i>Contas Correntes</i>			
I.R.B. — C/Movimento .....	199.850,84		
A.I.U.R.S.A. — C/Movimento .....	88.896,46		
Corretores — C/Comissões a Pagar ..	9.460,40	298.207,70	
<i>Reservas Técnicas</i>			
Reserva de Riscos não expirados ....	279.708,59		
Reserva de Sinistros a Liquidar ....	274.356,06		
Reserva de Contingência .....	73.715,08		
Reserva de Garantia de Retrocessões	8.860,00		
Fundos Especiais no I.R.B. ....	66.125,01	702.764,74	
<i>Pendentes</i>			
Imposto s/Operações Financeiras ...	316,88		
Contribuição e Impostos de Terceiros a Recolher .....	375,23	692,11	1.001.664,55
<i>Valores Componentes do Patrimônio Líquido</i>			
<i>Capital</i>			
Ações pertencentes à Interamericana — Companhia de Seguros Gerais	349.955,00		
Ações pertencentes a outros acionistas .....	45,00	350.000,00	
<i>Reservas Patrimoniais</i>			
Reservas para Integridade de Capital	10.000,00		
Fundo para Bonificação aos Acionistas	20.764,71		
Reserva de Correção Monetária O.R.T.N. Existentes em 31-12-70 47.573,23			
Atualização em 28-2-71 85.936,19	133.509,42	161.274,13	
<i>Lucros e Perdas</i>			
Saldo positivo em 31-12-1970 .....	65.916,40		
Resultado Operacional Negativo, de Janeiro/Fevereiro 1971 .....	(1.731,04)	64.185,36	578.459,49
			1.580.124,04

Pedimos a atenção dos Senhores Acionistas para o fato de termos acrescido ao ativo do balanço contábil levantado a quantia de Cr\$ 85.936,19, correspondente à atualização das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

O patrimônio líquido da Ocidental Companhia de Seguros Gerais atinge a Cr\$ 578.459,49 (quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta e nove centavos) compondo-se pelas seguintes verbas:

<i>Capital Social Integralizado:</i>			
pela Interamericana Companhia de Seguros Gerais .	349.955,00		
por diversos Acionistas .....	45,00	350.000,00	
Reservas Patrimoniais .....		78.337,94	
Atualização de O.R.T.N. ....		85.936,19	
Sub-total .....		514.274,13	
<i>Lucros e Perdas</i>			
Saldo de 31-12-1970 .....	65.916,40		
Menos: Resultado negativo Jan/Fev. 1971 .....	1.731,04	64.185,36	578.459,49

Finalmente esclarecemos que os livros contábeis, fiscais e societários da OCIDENTAL Companhia de Seguros Gerais encontram-se revestidos das formalidades legais, possuindo a Empresa quadro demonstrativo do reajustamento feito nas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e dos saldos de todas as contas consideradas no balanço que vimos de levantar. Este laudo foi datilografado em 2 folhas que vão por nós rubricadas. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1971. Seguiam-se as assinaturas. — Ivan Moraes e Silva — C.R.C. (GB) n.º 1.208; Lourival Domingos Costa — C.R.C. (GB) n.º 1.817; Therezinha da Rocha Magalhães — C.R.C. (GB) n.º 23.044."

O Presidente, terminada a leitura e porque ninguém tivesse querido usar da palavra, pôs em votação o referido laudo, na qual, acrescentou, só podiam tomar parte os acionistas da atual INTERAMERICANA, COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Colhidas as cédulas e apurados os votos, verificou-se ter sido o mencionado laudo unanimemente aprovado. Em seguida, foi lido o projeto dos estatutos da nova INTERAMERICANA, COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, o qual, disse o Presidente, já havia sido aprovado pelas Assembléias Gerais Extraordinárias de cada uma das sociedades a se fundirem. Finda a leitura e nenhum acionista tendo querido usar da palavra, foi o dito projeto de estatutos submetido, artigo por artigo, à votação, verificando-se ter sido o mesmo unanimemente aprovado. Eis os estatutos aprovados:

## ESTATUTOS

### CAPÍTULO I

#### Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1.º Sob a denominação de "INTERAMERICANA", COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, é constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2.º A Sociedade tem sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, podendo criar, manter e suprimir agências, sucursais, filiais e representações no País e no estrangeiro, obedecidas as formalidades da legislação vigente.

Art. 3.º A Sociedade tem por objeto a exploração de seguros dos Ramos Elementares e do Ramo Vida, como definidos na legislação em vigor.

Art. 4.º O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

### CAPÍTULO II

#### Capital Social

Art. 5.º O Capital da Sociedade é de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), dividido em 4.800.000 (quatro milhões e oitocentas mil) ações comuns, nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

Art. 6.º No caso de aumento de capital social, terão preferência para a subscrição, na proporção das ações que possuírem, os acionistas que reunirem os requisitos legais para a aquisição de ações.

### CAPÍTULO III

#### Diretoria

Art. 7.º A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de sete diretores, residentes no País, sendo um Presidente, dois Vice-Presidentes, um Secretário e três Diretores eleitos pela Assembléia Geral, entre acionistas ou não, pelo prazo de um ano, podendo ser reeleitos.

Art. 8.º Cada diretor, efetivo ou provisório, caucionará, em garantia de suas responsabilidades, 1 (uma) ação da sociedade, não podendo levantar caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela Assembléia Geral.

Parágrafo único. A caução do diretor, efetivo ou provisório, não acionista, será feita por um acionista.

Art. 9.º No exercício de suas funções, os diretores perceberão mensalmente, em seu conjunto, até (vinte e cinco) vezes o salário-mínimo do Estado da Guanabara.

Art. 10. Compete a Diretoria praticar todos os atos da administração da sociedade; convocar e instalar as Assembléias Gerais; apresentar relatório, balanço e contas anuais; propor dividendos; resolver sobre a aplicação dos fundos sociais; adquirir e alienar bens móveis e imóveis; hipotecar, caucionar, transferir, renunciar, acordar, observar as restrições legais; fundar e extinguir departamentos, agências, sucursais e filiais; admitir e demitir funcionários e representantes da sociedade; outorgar procurações a agentes, mandatários ou procuradores, nos termos da lei.

Art. 11. Os documentos relativos aos atos de atribuição da Diretoria, que importem obrigações para a Sociedade serão assinados por dois diretores, por um diretor conjuntamente com um procurador ou por dois procuradores para esse fim especialmente constituídos, excetuando-se as apólices de seguros, que podem ser assinadas por qualquer dos diretores ou por um procurador.

Art. 12. A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá ao Diretor-Presidente ou, nas suas ausências ou impedimentos, a qualquer dos Diretores Vice-Presidentes.

Art. 13. Ao Diretor-Presidente além das atribuições que geralmente constituem as funções de Diretor de uma sociedade anônima, compete:

- ser o principal dirigente executivo da Sociedade;
- representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- superintender a administração dos bens sociais;
- convocar e presidir as reuniões da Diretoria e instalar as Assembléias Gerais de acordo com as prescrições legais.

Art. 14. Compete aos Diretores Vice-Presidentes, além das atribuições normais inerentes ao cargo de Diretor de uma sociedade anônima, substituir o Diretor-Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 15. Compete ao Diretor-Secretário, além das atribuições que em geral cabem ao cargo de Secretário de uma sociedade anônima, substituir os Diretores Vice-Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Art. 16. Compete aos Diretores praticarem os atos que, em geral, lhes são atribuídos, bem como cooperar com a administração em benefício da Sociedade.

Art. 17. No caso de vagar qualquer cargo de diretor, os restantes nomearão um substituto, entre os acionistas, ou não, que servirá até a primeira Assembléia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo até a terminação do mandato do substituído.

Art. 18. No caso de impedimento de qualquer diretor os restantes escolherão um substituto provisório.

### CAPÍTULO IV

#### Conselho Fiscal

Art. 19. O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e de três suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, entre os acionistas ou não, todos residentes no País e de nacionalidade brasileira, sendo permitida a reeleição.

Art. 20. Os membros efetivos do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

\* Art. 21. Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal, por ordem de votação e no caso de igualdade desta, pela posse de maior número de ações ou pela ordem de idade a começar pelo mais velho, salvo no caso do membro efetivo eleito pela minoria dissidente que será substituído pelo respectivo suplente.

### CAPÍTULO V

#### Assembléia Geral

Art. 22. As Assembléias Gerais serão presididas pelo acionista que for por elas indicado, o qual escolherá dois acionistas presentes para secretários da mesa, distribuindo entre eles os trabalhos.

Art. 23. A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas em forma legal.

Art. 24. A convocação das Assembléias Gerais far-se-á mediante editais, publicados por três vezes, no mínimo, no Diário Oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação, na sede da sociedade, e, entre o dia da primeira publicação do anúncio de convocação e o da realização da Assembléia mediará o prazo de oito dias, no mínimo, para a primeira convocação, e de cinco dias para as convocações posteriores.

Art. 25. Uma vez convocada a Assembléia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembléia ou fique sem efeito a convocação.

Art. 26. As deliberações das Assembléias serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, correspondente um voto a cada ação.

Art. 27. Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 28. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembléias Gerais, por mandatários que sejam acionistas e não pertençam a órgão da administração ou do Conselho Fiscal, observadas as demais restrições legais.

Art. 29. Os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade, até a véspera das reuniões.

### CAPÍTULO VI

#### Lucros

Art. 30. Os lucros líquidos que se verificarem anualmente através do balanço geral, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros, serão distribuídos da seguinte forma:

a) 5% para a constituição da Reserva Legal para Integridade do Capital;

b) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal;

c) o restante para o Fundo de Beneficência aos Acionistas, a ser distribuído por determinação da Assembléia Geral.

Art. 31. Reverterão a favor da Sociedade e serão levados a conta de lucros e perdas os dividendos prescritos na forma da lei.

### CAPÍTULO VII

#### Ano Social

Art. 32. O exercício financeiro da Sociedade coincide com o ano civil".

Em seguida, declarou o Presidente que, na forma do disposto no Decreto 67.447, de 27 de outubro de 1970, submeterá a operação ora realizada à consideração do Excmo. Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, a qual, se por ele aprovada, dará surgimento a nova sociedade anônima "Interamericana, Companhia de Seguros Gerais", resultante da fusão da sociedade Ocidental Companhia de Seguros Gerais com a atual Interamericana, Companhia de Seguros Gerais, que então ficarão extintas, tudo a partir da data da publicação a que se refere o artigo 6º do Decreto acima referido. Para boa ordem, ordenou ainda o Presidente a leitura da relação dos acionistas da nova sociedade anônima, organizada de acordo com os resultados da fusão e nos termos da lei. Finda a leitura e não tendo havido nenhuma objeção ou observação, procedeu-se à eleição, serapradamente, dos futuros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, verificando-se terem sido eleitos por unanimidade para a Diretoria: Diretor Presidente, Sr. Edward Cathcart Dobbs, norte-americano, natural da China, casado, segurador, residente no Rio de Janeiro, Guanabara, na Rua Cupertino Durão, 70 — Apartamento 402, e domiciliado na Rua Senador Dantas, 74 — 9º andar, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, portador da Carteira de Identidade do Instituto Felix Pacheco número RE 1.056.423 — Reg. 2710100, expedida em 30 de outubro de 1970; Diretor Vice-Presidente, Sr. Graham Frederick Parkinson, que também se assina Graham F. Parkinson, britânico, natural da Índia, casado, segurador, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, na Rua Vieira de Moraes, 84, portador da Carteira de Identidade modelo 19, número 602.289, expedida em 29 de maio de 1939; Diretor Vice-Presidente, Sr. Manoel de Quintela Freire, brasileiro, natural do Estado da Guanabara, casado, segurador, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Carlos Góis, 55 — Apartamento 203, portador da Carteira de Identidade do Instituto Felix Pacheco, número 420215, expedida em 1º de julho de 1955; Diretor-Secretário, Dr. Eurico Moraes Castanheira, brasileiro, natural do Estado da Guanabara, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Epitácio Pessoa número 1.138 — 2º andar, portador da Carteira de Identidade do Instituto Felix Pacheco número 444139, expedida em 29 de novembro de 1957; Diretor, Dr. Augusto Godoy, brasileiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, casado, segurador, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Enes de Souza, número 26, portador da Carteira de Identidade número 770105, do Instituto Felix Pacheco, expedida em 28 de agosto de 1958; decidindo-se, por unanimidade que ficarão, por enquanto

vagos dois cargos de Diretores sem título a serem oportunamente preenchidos Membros efetivos do Conselho Fiscal: Dr. Cláudio de Almeida Rossi, casado, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, advogado, residente e domiciliado na Rua Eduardo Guinle, 26, Estado da Guanabara, portador da Carteira de Identidade número 514585 do Instituto Felix Pacheco, expedida em 28 de setembro de 1957; Alvaro Guanabarrino Maia Forte, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, bancário, residente na Praia de Icaraí número 211 — Apartamento 303, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, domiciliado na Rua da Quitanda, 159 — 11º andar, Estado da Guanabara, portador da Carteira de Identidade número 336731 do Instituto Pereira Faustino, Estado do Rio de Janeiro, expedida em 17 de fevereiro de 1954, Dr. Francisco André de Viveiros Guedes, brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Cosme Velho, 67 — Apartamento 702, Estado da Guanabara, portador da Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil, seção da Guanabara, número 7084, expedida em 25 de junho de 1952; Suplentes: Leonardo Carlos Palhares Ribeiro, brasileiro, natural do Estado da Guanabara, casado, funcionário público estadual, aposentado, Carteira de Identidade número 280121 do Instituto Felix Pacheco, expedida em 14 de fevereiro de 1968, residente na Rua Raul Pompeia, 149 — Apartamento 303, Estado da Guanabara, domiciliado na Avenida Presidente Wilson, número 165 — 5º andar GB; Heraldo Aguiar Moreira, brasileiro, natural de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, Técnico em Contabilidade, Carteira de Identidade, número 14003 do Conselho Regional de Contabilidade da Guanabara, expedida em 13 de outubro de 1953, residente na Rua Domingos Ferrer, número 102, Apartamento 202, domiciliado na Av. Presidente Wilson, número 165 — 5º andar — José de Oliveira Jardim Jr., brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade do Conselho Regional de Contabilidade número 12751, expedida em 24 de julho de 1959, residente na Rua Professor Lutz Catanhede, 80 — Apartamento 302, Laranjeiras, domiciliado nesta cidade na Avenida Presidente Wilson, 165 — 5º andar, GB. — Por proposta do acionista Augusto Godoy, a Assembléa aprovou a futura remuneração de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) para cada um dos membros do Conselho Fiscal, por parecer emitido. Quanto a futura remuneração da Presidência estava ela prevista, esclareceu o Presidente, no artigo 9º dos Estatutos. Por fim, o Presidente agradeceu a colaboração dos acionistas para o bom êxito da operação que acabava de se ultimar, competindo agora aos Diretores efetivos cumprir as demais formalidades legais. Nada mais havendo a tratar e encerradas as respectivas folhas números 14 e 22 dos "Livros de Presença das Sociedades Anônimas a se fundirem, a sessão foi suspensa para se lavrar esta Ata, que foi lida ao ensejo da reabertura e aprovada por unanimidade. Agradeceu o Presidente o comparecimento dos acionistas, pediu-lhes que subscrevessem a Ata em apreço e declarou encerrada a Assembléa. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1971. Seguem-se as assinaturas: **Acionistas da Interamericana Companhia de Seguros Gerais:** Pedro de Castro Goulart — Odilon de Beauclair — Mozart Mattos — Manoel de Quintela Freire — Elsa Lisboa Braga — Irene Lubians Soares — Arthur Ribeiro — pp. American International Underwriters Overseas Inc, Mozart Mattos — **Acionistas da Ocidental Companhia de Seguros Gerais:** Pedro de Castro Goulart — Augusto Godoy — Odilon de Beauclair

— Edward Cathcart Dobbs — Manoel de Quintela Freire — Mozart Mattos — Elsa Lisboa Braga — Irene Lubians Soares J Rubem Dyma — p. Interamericana, Companhia de Seguros Gerais, Edward Cathcart Dobbs.

**Relação dos acionistas da Interamericana Companhia de Seguros Gerais**  
Nome, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, domicílio e identidade

	Nº de Ações Nominativas
Edward Cathcart Dobbs, casado, norte-americano, segurador, natural da China, residente na rua Cupertino Durão número 70 — apartamento 402, e domiciliado na rua Senador Dantas n.º 74 — 9.º andar, portador da Carteira de Identidade n.º RE 1056423 — RG 2710100, expedida em 30 de outubro de 1970, pelo Instituto Felix Pacheco .....	10
Pedro de Castro Goulart, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Conde de Bonfim n.º 767 — apartamento 301, portador da Carteira de Identidade do Instituto Felix Pacheco n.º Reg. 378369, expedida em 20 de fevereiro de 1961 .....	60
Mozart Mattos, brasileiro, natural de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, casado, advogado, residente e domiciliado na rua Pereira Nunes n.º 141 — Niterói, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil n.º 454-Sec., expedida em 4 de fevereiro de 1938 .....	66
Manoel de Quintela Freire, brasileiro, natural do Estado da Guanabara, casado, securitário, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Carlos Góis n.º 55 — apartamento 203, portador da Carteira de Identidade do Instituto Felix Pacheco n.º 420215, expedida em 1 de julho de 1955 ....	6
Elsa Lisboa Braga, brasileira, natural do Estado da Guanabara, solteira, securitária, residente na rua São Clemente n.º 88 — apartamento 904, e domiciliada na rua Senador Dantas n.º 74 — 9.º andar, portadora da Carteira de Identidade n.º 517579 do Instituto Felix Pacheco, expedida em 6 de maio de 1948 .....	66
Irene Lubians Soares, brasileira, natural do Estado do Pará, solteira, securitária, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Conde de Azambuja n.º 998, portadora da Carteira de Identidade do Instituto Felix Pacheco n.º 734603, expedida em 12 de maio de 1943 .....	66
Odilon de Beauclair, brasileiro, natural do Estado da Guanabara, viúvo, advogado, residente em Niterói, Estado do Rio de Janeiro na Praia de Icaraí n.º 381, e domiciliado na rua Senador Dantas n.º 74 — 9.º andar, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, portador da Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Guanabara n.º 3001, expedida em 31 de julho de 1939 ....	66
Augusto Godoy, brasileiro, natural do Estado do Paraná, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Enes de Souza n.º 26, portador da Carteira de Identidade n.º 770105 do Instituto Felix Pacheco, expedida em 26 de agosto de 1958 .....	10
Rubem Dyma, brasileiro, natural do Estado da Guanabara, casado, securitário, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Pedro Américo n.º 314 — apartamento 503, portador da Carteira de Identidade n.º 763462, do Instituto Felix Pacheco, expedida em 21 de novembro de 1945 .....	10
Arthur Ribeiro, brasileiro, natural do Estado da Guanabara, casado, securitário, residente e domiciliado nesta cidade, na rua São Luis Gonzaga n.º 730 — apartamento 101, portador da Carteira de Identidade do Ministério da Guerra número 13135, expedida em 15 de março de 1946 .....	55
PP. American International Underwriters Overseas, Inc. Sociedade Anônima norte-americana, com sede em Hamilton — Bermuda, a Pitt's Bay Road, representada pelo Doutor Mozart Mattos, brasileiro, natural de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, casado, advogado, residente na rua Pereira Nunes n.º 141, Niterói, e domiciliado na Avenida Presidente Wilson n.º 165 — 5.º andar, Rio de Janeiro, GB., portador da Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil n.º 454-SEC., expedida em 4 de fevereiro de 1938 .....	4.799.519
<b>TOTAL .....</b>	<b>4.800.000</b>

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1971. — Interamericana Companhia de Seguros Gerais. — Pedro de Castro Goulart, Secretário. — Elsa Lisboa Braga, Secretária. — Edward C. Dobbs, Presidente. — M. de Q. Freire, Vice-Presidente.

**Ata da Assembléa Geral Extraordinária da Interamericana Companhia de Seguros Gerais em Conjunto com a Ocidental Companhia de Seguros Gerais realizada em 5 de outubro de 1971**  
Aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um, às dez horas, na sede social da Interamericana, Companhia de Seguros Gerais, na rua Senador Dantas, 74 — 9.º andar, nesta cidade,

Atestamos que a presente é cópia fiel extraída do original.  
Rio de Janeiro, 8 de abril de 1971.  
— Pedro de Castro Goulart, Secretário da Assembléa — Elsa Lisboa Braga, Secretária da Assembléa.

reuniram-se os acionistas desta sociedade e da Acidental Companhia de Seguros Gerais, os quais foram convocados por meio de carta-convide pessoalmente entregue a cada um, representando a totalidade do capital social de ambas as sociedades, conforme se verifica dos respectivos "Livros de Presença". Aberta a sessão, foi aclamado Presidente da Assembléa o acionista Manoel de Quintela Freire, que convidou para Secretários os acionistas Pedro de

Castro Goulart e Elsa Lisboa Braga. O Presidente declarou, por haver número legal, instalada a Assembléa, e informou que, em virtude de haver a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) Departamento de Controle Econômico — solicitando esclarecimentos sobre como havia sido alcançado o total de Cr\$ 4.800.000,00, determinado na Assembléa Geral Extraordinária (AGE) realizada em 8 de abril de 1971 como sendo o novo capital resultante da fusão, sugerida fosse essa demonstração, para a devida regularidade, consignada em ATA. Essa proposta foi unanimemente aprovada, sendo a seguinte a demonstração sobre o novo capital:

a) Patrimônios líquidos das duas empresas foram avaliados em:

	Cr\$
Interamericana .....	4.660.369,58
Ocidental .....	578.459,49
<b>.....</b>	<b>5.238.829,05</b>

b) Deste total se deduz para efeitos da fusão o valor da parcela de capital da Ocidental pertencente a

	Cr\$
Interamericana .....	349.955,00
Obtem-se um líquido de .....	4.888.874,05

e) Como os acionistas em conjunto decidiram que o novo capital, resultante da fusão se fixasse em Cr\$ 4.800.000,00, o saldo, isto é, Cr\$ 88.874,05 terá de ser escriturado como reserva especial para futuro aumento de capital. Foi expressamente aprovada, por unanimidade, a demonstração feita e o destino a ser dado ao saldo de Cr\$ 88.874,05.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para se lavrar a presente Ata, que foi lida ao ensejo da reabertura e aprovada por unanimidade. Agradeceu o Sr. Presidente o comparecimento dos Srs. Acionistas, pediu-lhes que subscrevessem a Ata em apreço e declarou encerrada a Assembléa. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1971. Seguem-se as assinaturas: **Acionistas da Interamericana Companhia de Seguros Gerais:** Pedro de Castro Goulart — Odilon de Beauclair — Mozart Mattos — Manoel de Quintela Freire — Elsa Lisboa Braga — Irene Lubians Soares — Arthur Ribeiro — pp. American International Underwriters Overseas Inc., Mozart Mattos. — **Acionistas da Ocidental Companhia de Seguros Gerais:** Pedro de Castro Goulart — Augusto Godoy — Odilon de Beauclair — Edward Cathcart Dobbs — Manoel de Quintela Freire — Mozart Mattos — Elsa Lisboa Braga — Irene Lubians Soares — Rubem Dyma — p. Interamericana Companhia de Seguros Gerais, Edward Gathcart Dobbs.

Atestamos que a presente é cópia fiel extraída do original.  
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1971. — Pedro de Castro Goulart, Secretário da Assembléa. — Elsa Lisboa Braga, Secretária da Assembléa.  
(Nº 5.091 — 7.2.72 — Cr\$ 1.804,00)

# MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

## CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. — ELETROBRAS

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o relatório das atividades da ELETROBRAS no exercício de 1971.

### A — O SETOR NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

#### I — Introdução

A economia nacional registrou novamente, e pela terceira vez consecutiva, elevada taxa anual de crescimento do Produto Interno Bruto-PIB, superior em 1971 a 11%, certamente uma das mais expressivas em todo o mundo.

A partir de 1964, depois de vencida uma etapa na qual se buscou sobretudo corrigir as distorções mais flagrantes da política econômico-financeira ingressou-se numa fase em que se concentram esforços, simultaneamente, no reaparelhamento da infra-estrutura, na redução dos desníveis entre as regiões e nos estímulos àqueles setores da economia que a eles podem responder mais rapidamente. Criam-se desse modo condições positivas para conduzir o País a índices de crescimento que o situem entre as nações desenvolvidas.

Estando em plena execução os programas de transportes, comunicações e energia, o Governo — através de incentivos ao aumento das exportações, especialmente dos manufaturados, e à elevação do nível das reservas cambiais, a par de ação renovadora no campo da Educação e da Tecnologia e de um conjunto de medidas de promoção do Nordeste e da Amazônia — não só vem alcançando as metas previstas, como está ainda contribuindo para que, a longo prazo, possam ser mantidas as atuais condições favoráveis.

O quadro seguinte, reproduzido do I Plano Nacional de Desenvolvimento — PND, indica as perspectivas do desenvolvimento da economia nacional, de 1970 a 1974.

#### 1974: DIMENSÕES DE ECONOMIA BRASILEIRA

MAGNITUDES GLOBAIS	1970	1974	Aumento no Período (%)
<b>Produto Interno Bruto (PIB)</b> Cr\$ milhões de 1972 .....	222.857	314.581	41
<b>População</b> (1.000 pessoas) .....	93.204	104.130	12
<b>PIB "Per Capita"</b> (Cr\$ milhões de 1972) .....	2.391	3.021	26
<b>Produto Industrial</b> (Cr\$ milhões de 1972) .....	53.384	78.160	40
<b>Investimento Bruto Fixo</b> (Cr\$ milhões de 1972) .....	37.885	59.770	58
<b>Taxa de Investimento Bruto Fixo</b> (%) .....	17	19	—
<b>Consumo Global</b> (Cr\$ milhões de 1972) .....	185.015	251.224	36
<b>População Economicamente Ativa</b> (1.000 pessoas) .....	29.195	32.987	13

Fonte: I PND — 1972-74

De acordo com as diretrizes e prioridades do I PND estabelecidas na Lei n.º 5.727, d. 4 de novembro de 1971, estão previstas para o Setor de Energia Elétrica as seguintes taxas de crescimento do consumo.

#### PERSPECTIVAS DO CRESCIMENTO POR SETORES — 1970-1974

1966-1969 — Taxa                      1970-1974 — Taxa média

Energia Elétrica    9,1                                      11,12  
Fonte: I PND — 1972-74

As previsões vêm sendo cumpridas, correspondendo plenamente o Setor de Energia Elétrica à ação do Governo. Assim é que, em 1971, a produção de eletricidade no País atingiu 51,9 bilhões de kWh, e o consumo se elevou a 42,3 bilhões de kWh, crescendo 12,2% em relação a 1970.

Estes índices tornam-se mais significativos, ao acentuar-se que a energia elétrica vem aumentando em todo o mundo sua participação no quadro global energético.

Ganha realce o papel exercido pelas empresas do Grupo ELETROBRAS, hoje responsáveis por 33,5% da capacidade instalada de geração e 35,4% da produção de energia elétrica do País. Sua importância igualmente sobressai se avaliada sob o ponto-de-vista do investimento do Setor, tendo elas

contribuído em 1971 com aproximadamente 35% das aplicações totais, que se situaram na casa dos Cr\$ 5 bilhões.

A ELETROBRAS tende, por sua vez, a assumir relevância sempre maior no Setor, no desempenho das seguintes funções principais:

— como colaboradora na execução da política do Governo relativa à energia elétrica, incumbindo-se da coordenação dos programas de eletrificação e propiciando equilíbrio e maior rendimento das aplicações setoriais;

— como órgão de planejamento, procurando antever as necessidades para garantir o pleno atendimento da demanda em todas as áreas do País;

— como gestora empresarial, prestando às empresas subsidiárias constante colaboração técnica e administrativa e assim concorrendo para a melhoria da sua gestão e operação, bem como auxiliando as associadas na solução de problemas semelhantes;

— como agência financeira governamental, assegurando apoio às subsidiárias e associadas na amplitude exigida para acompanharem o ritmo de desenvolvimento do País, tendo aplicado aproximadamente 45% do investimento setorial realizado em moeda nacional. Por outro lado, cabe ressaltar o papel da Empresa como redistribuidora de recursos, beneficiando com suas aplicações as diversas regiões brasileiras.

Colaborando com o Ministério das Minas e Energia na função de coordenar o Setor de Energia Elétrica, a ELETROBRAS tem a seu cargo a coleta e a permanente atualização das informações necessárias à projeção do desenvolvimento do Setor e à quantificação de suas principais necessidades.

A instauração dos comitês energéticos que estudam as regiões eletro-econômicas do País, a criação dos comitês de operação interligada para as Regiões Sudeste e Sul, as rotinas — já agora mais aperfeiçoadas — de levantamento de dados técnicos, econômicos e financeiros das concessionárias, para preparo do Orçamento Plurianual do Setor de Energia — OPE — são exemplos da ação da ELETROBRAS como órgão de planejamento e coordenação. Hoje se pode prever, com bastante precisão, a evolução do Setor nos próximos quinze anos.

#### II — Mercado

O mercado nacional de energia elétrica apresentou, em 1971, a maior taxa de crescimento verificada nos últimos anos, de 12,2%, não obstante a ocorrência de condições hidrológicas adversas.

Válido como indicativo do desenvolvimento econômico, o fato supera as previsões do I PND, pelas quais a demanda de energia elétrica deve crescer, de 1970 a 1974, a taxas situadas entre 11 e 12% ao ano.

A tabela seguinte apresenta o crescimento regional do consumo de energia elétrica em 1971, comparativamente ao verificado no ano anterior.

#### CONSUMO REGIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Em MWh

REGIAO	1970	1971 (*)	%
Norte .....	337.917	395.524	17,0
Nordeste .....	3.043.493	3.527.044	25,9
Sudeste .....	26.777.464	30.398.795	13,5
Centro-Oeste .....	577.110	685.788	18,8
Sul .....	3.183.615	3.650.297	14,7
<b>Subtotal .....</b>	<b>33.919.599</b>	<b>38.655.448</b>	<b>14,0</b>
Autoprodutores .....	3.760.000	3.624.600	— 3,6
Pequenas empresas .....	509	580	13,9
<b>TOTAL .....</b>	<b>37.680.108</b>	<b>42.280.628</b>	<b>12,2</b>

Fonte: ELETROBRAS — DEPL

(\*) — Dados estimados com base no OPE 1971-75.

Verifica-se por este quadro que os índices de crescimento das regiões menos desenvolvidas indicam uma rápida recuperação de sua desproporção em relação aos das mais avançadas.

As concessionárias da Região Sudeste concorreram com mais de 70% do consumo global de energia elétrica do País, insentificando-o a elevada taxa de 13,5%.

Nas Regiões Norte e Nordeste, a maior expansão do consumo de energia elétrica correspondeu ao ramo industrial, certamente em decorrência do surto de industrialização devido à aplicação de recursos oriundos dos incentivos fiscais.

A Região Centro-Oeste manteve seu mercado em rápido progresso, em virtude, principalmente, da urbanização das áreas do Distrito Federal, do Sul de Goiás e do sudeste de Mato Grosso, que já se encontram interligadas ao sistema da Região Sudeste.

Na Região Sul, ampliou-se francamente o consumo de energia em 1971, em proporções superiores às do ano anterior, com preponderância do consumo industrial. Preve-se a manutenção deste ritmo, uma vez que as deficiências do sistema elétrico estão sendo removidas pela rápida instalação de novas linhas e redes, crescendo-se ainda os efeitos da mudança de frequência de 50 para 60 Hz no Estado do Rio Grande do Sul.

## III — Capacidade e Produção

Cumprindo o programa de expansão da capacidade geradora de energia elétrica instalada no País, configurada no quadro incluso, foi possível alcançar-se a posição final de 12.629 MW, com o acréscimo de 1.396 MW, em 1971.

Esse aumento, que superou os prognósticos feitos em 1970, compreende tanto a ampliação de empreendimentos anteriores, que agregaram ao sistema outras unidades, como o início de produção, às vezes antecipado, de novas fontes geradoras.

Entraram em operação unidades das seguintes usinas hidrelétricas:

— Jupia, do sistema das Centrais Elétricas de São Paulo S. A. — CESP, que deverá ter a capacidade final de 1.400 MW e recebeu nesse ano 300 mW;

— Xavantes, também da CESP, de 400 mW de potência final, dos quais 200 mW foram colocados em serviços em 1971;

— Capivari-Cachoeira, da Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL, que, com a operação de mais 125 MW, atingiu a capacidade final de 250 MW;

## ACRÉSCIMOS DA CAPACIDADE GERADORA INSTALADA

Em MW

	1971	1972	1973	1974	1975	1972/75
<b>REGIAO NORTE</b>	<b>51,3</b>	<b>40,4</b>	<b>80,3</b>	<b>51,4</b>	<b>102,9</b>	<b>275,0</b>
UTE diesel Manaus .....	7,5	—	—	—	—	—
UTE Manaus .....	9,4	—	—	—	—	—
UTE Manaus (nova usina) .....	—	—	40,0	—	100,0	140,0
UTE diesel Belém .....	10,2	10,2	—	—	—	10,2
UHE Curuá-Una .....	—	—	10,0	10,0	—	20,0
UTE Tapanã .....	—	—	25,0	—	—	25,0
UHE Coaracy Nunes (Paredão) ..	—	—	—	40,0	—	40,0
Pequenas usinas .....	24,2	30,2	5,3	1,4	2,9	39,8
<b>REGIAO NORDESTE</b>	<b>210,1</b>	<b>414,2</b>	<b>260,4</b>	<b>20,0</b>	<b>100,0</b>	<b>794,5</b>
UHE Paulo Afonso III .....	206,0	412,0	206,0	—	—	618,0
UHE Presidente Castelo Branco ..	—	—	54,0	—	—	54,0
UHE Pedras .....	—	—	—	20,0	—	20,0
UHE Moxotó .....	—	—	—	—	100,0	100,0
Pequenas usinas .....	4,1	2,2	0,4	—	—	2,5
<b>REGIAO CENTRO-OESTE</b>	<b>15,2</b>	<b>53,0</b>	<b>80,7</b>	<b>187,2</b>	<b>23,0</b>	<b>343,9</b>
UHE Casca III .....	8,2	—	—	4,2	—	4,2
UHE Cachoeira Dourada .....	—	50,0	80,0	160,0	—	290,0
UHE Mimoso .....	—	—	—	23,0	23,0	46,0
Pequenas usinas .....	7,0	3,0	0,7	—	—	3,7
<b>REGIAO SUDESTE</b>	<b>973,0</b>	<b>969,5</b>	<b>1.250,5</b>	<b>1.413,0</b>	<b>1.081,0</b>	<b>4.714,0</b>
UHE Estreito .....	—	350,0	—	—	—	350,0
UHE Jupia .....	300,0	100,0	200,0	—	—	300,0
UHE Xavantes .....	200,0	—	—	—	—	—
UHE Jaguará .....	456,0	—	—	—	—	—
UTE Santa Cruz II .....	—	400,0	—	—	—	400,0
UHE Alecrim .....	—	72,0	—	—	—	72,0
UTE Replan .....	—	22,5	—	—	—	22,5
UHE Volta Grande .....	—	—	220,0	220,0	—	440,0
UHE Porto Colômbia .....	—	—	80,0	240,0	—	320,0
UHE Jaguarí .....	—	24,0	—	—	—	24,0
UHE Mascarenhas .....	—	—	115,5	—	—	115,5
UHE Ilha Solteira .....	—	—	480,0	800,0	640,0	1.920,0
UHE Furnas .....	—	—	150,0	150,0	—	300,0
UHE Parabuna .....	—	—	—	—	86,0	86,0
UHE Promissão .....	—	—	—	—	180,0	180,0
UHE Marimbondo .....	—	—	—	—	175,0	175,0
Pequenas usinas .....	17,0	1,0	5,0	3,0	—	9,0
<b>REGIAO SUL</b>	<b>146,5</b>	<b>12,5</b>	<b>619,0</b>	<b>—</b>	<b>535,0</b>	<b>1.166,5</b>
UHE Capivari-Cachoeira .....	125,0	—	—	—	—	—
UHE Guaricana .....	16,5	—	—	—	—	—
UTE Jorge Lacerda .....	—	—	132,0	—	—	132,0
UHE Passo Fundo .....	—	—	220,0	—	—	220,0
UTE Porto (Pelotas) .....	—	12,5	—	—	—	12,5
UHE Passo Real .....	—	—	125,0	—	—	125,0
UTE Candiota II .....	—	—	132,0	—	—	132,0
UTE Figueira .....	—	—	10,0	—	—	10,0
UHE Salto Osório .....	—	—	—	—	535,0	535,0
Pequenas usinas .....	5,0	—	—	—	—	—
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.396,1</b>	<b>1.489,6</b>	<b>2.290,9</b>	<b>1.671,6</b>	<b>1.841,9</b>	<b>7.294,0</b>
Grupo ELETROBRAS .....	239,4	1.174,5	997,5	390,0	910,0	3.472,0
Outras empresas .....	1.156,7	315,1	1.293,4	1.281,6	931,9	3.822,0

— Jaguará, da Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. — CEMIG, onde se conseguiu adiantar para 1971 a entrada de 456 MW;

— Paulo Afonso, da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco — CHESF, em cuja 3ª casa de força a primeira unidade, com 206 MW, iniciou funcionamento normal;

— Guaricana, da Companhia Força e Luz do Paraná — CPFL, que colocou em operação sua última unidade, de 16,5 MW.

As usinas de Xavantes, Capivari-Cachoeira e Jaguará foram inauguradas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General *Emílio Garrastazu Médici*.

Além dessas, merecem destaque a sua expressão regional:

— em Manaus, uma usina diesel elétrica, da Companhia de Eletricidade de Manaus — CEM, com 7,5 MW e a quarta e última unidade turbo-geradora da usina termelétrica nº 1, com 9,4 MW;

— em Belém, uma usina diesel elétrica da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, com 10,2 MW;

— em outros pontos da Amazônia, pequenas unidades diesel, no total de 24,2 MW;

— em Cuiabá, a usina hidrelétrica de Rio Casca III, da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. — CEMAT, com 8,2 MW.

Foram iniciadas em 1971 as obras de implantação da primeira usina nuclear brasileira, localizada em Angra dos Reis, com a capacidade de ... 620 MW, cuja construção está a cargo de Furnas — Centrais Elétricas S.A.

Prosseguiram em todo o País obras ou estudos de usinas, com operação a prazo para os próximos anos, ou construção a ser iniciada até 1975:

— na Região Norte, a construção da usina termelétrica nº 2 de Manaus, da CEM, de 37,0 MW; da termelétrica a vapor do Tapanã, em Belém, de 50 MW; da hidrelétrica de Curuá-Una, em Santarém, com 20 MW locais, ambas da CELPA, e da hidrelétrica Coaracy Nunes, de 40,0 MW, em Macapá, da Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA. São todas de grande significação, pois irão servir a sistemas isolados, cujo suprimento depende unicamente de fontes geradoras locais. Ainda em Manaus e Belém, nas termelétricas referidas deverão ser iniciadas em 1972/73 obras de expansão, de 100 MW cada uma, cujo começo de operação está previsto para 1975/76;

— na Região Nordeste, onde se impõe o atendimento ao excepcional crescimento do mercado, a CHESF prossegue, na terceira caverna de Paulo Afonso, a montagem da usina; de Paulo Afonso III, que terá capacidade final de 824 MW, e, logo a montante, a construção da usina do Moxotó, onde serão instalados 400 MW; na usina Presidente Castelo Branco, da Companhia Hidro Elétrica da Bca Esperança — COHEBE, no rio Parnaíba, serão instalados até 1975 mais 54 MW;

— na Região Centro-Oeste, haverá a expansão da usina hidrelétrica de Cachoeira Dourada, da Centrais Elétricas de Goiás S. A. — CELG, completando-se a segunda etapa com a entrada em operação da terceira unidade, de 50 MW, em 1972, seguida da implantação de mais 240 MW de sua terceira etapa, em 1973/74; em Mato Grosso serão ampliadas as hidrelétricas da CEMAT, Casca III, em 4,2 MW, e de Mimoso, em 46,0 MW; ultimam-se também estudos para ampliação da capacidade geradora na área de Cuiabá;

— na Região Sudeste, terminar-se-á a construção das usinas já em funcionamento, de Estreito, onde se instalarão mais 350 MW; de Furnas, com mais 300 MW, e de Jupia, da CESP, igualmente com mais 300 MW, bem como das obras de expansão da termelétrica de Santa Cruz, de Furnas, que terá acrescidos 400 MW. Ficarão prontas as novas hidrelétricas, de Volta Grande, da CEMIG, com 440 MW; de Porto Colômbia, de Furnas, com 320 MW; e de Mascarenhas, da Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. — ESCELSA, com 115,5 MW; pertencentes à CESP, a de Promissão, terá instalados 270 MW, dos quais 160 MW em 1975, e a de Ilha Solteira, cuja potência final é de 3.200 MW, atingirá 1.920 MW até 1975; finalmente a de Marimondo, de Furnas, com potência final de 1.400 MW, entrará em operação em 1975 com uma unidade de 175 MW;

— na Região Sul, serão concluídas as usinas termelétricas de Figueira, da COPEL, com 10 MW, no Estado do Paraná; Jorge Lacerda, da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. — ELETROSUL, com mais 132 MW, no Estado de Santa Catarina; de Candiota II, da Companhia Estadual de Energia Elétrica — CEEE, com 132 MW, no Estado do Rio Grande do Sul, e, além dessas, as hidrelétricas de Passo Fundo, da ELETROSUL, com ... 220 MW, e de Passo Real, da CEEE, com 125 MW, também no Estado do Rio Grande do Sul, e a de Salto Osório, da ELETROSUL, com 535 MW iniciais, no rio Iguazú.

Como realizações de maior vulto está programado o começo da construção, até 1975, de uma série de novas usinas e barragens de grande porte, entre as quais:

— a barragem reguladora de Sobradinho, da CHESF, no rio São Francisco, com início previsto para princípios de 1973. Criando um reservatório com cerca de 35 bilhões de metros cúbicos de acumulação, essa barragem permitirá manter em Paulo Afonso uma descarga regularizada de 2 100 metros cúbicos por segundo, ensejando um aumento de capacidade de ... 1.860 MW, em nova central subterrânea — a usina de Paulo Afonso IV;

— as hidrelétricas de Água Vermelha, da CESP, no rio Grande, com 1.380 MW; São Simão, da CEMIG, e Itumbiara, de Furnas, cada uma com cerca de 2 mil MW, situadas no rio Parnaíba; Capivara, da CESP, com 640 MW, no rio Paranapanema, e Itaúba, da CEEE, com 500 MW, no rio Jacuí;

— o aproveitamento do curso contíguo do rio Paraná, na fronteira do Brasil com o Paraguai, prevendo-se o início de uma grande usina hidrelétrica, logo que sejam ultimados acordos entre os dois países.

Estuda-se, ademais, a conveniência de serem acrescentados cerca de 1.000 MW térmicos a óleo combustível na Região Sudeste, e cerca de 250 MW térmicos a carvão na Região Sul, a fim de prover os respectivos sistemas elétricos com adequada capacidade de complementação térmica e de reserva e melhorar as condições econômicas de sua operação através do aproveitamento da energia hidráulica secundária, a ser firmada por aqueles blocos de energia de origem térmica.

A evolução da capacidade instalada, da produção e do consumo, a partir de 1962, é mostrada nos quadros seguintes:

## CAPACIDADE INSTALADA

Em MW

ANO	Hidre.	Terme.	Total	Incremento
1962	4.126	1.603	5.729	—
1963	4.479	1.876	6.355	626
1964	4.894	1.946	6.840	485
1965	5.391	2.020	7.411	571
1966	5.524	2.042	7.566	155
1967	5.787	2.255	8.042	476
1968	6.183	2.372	8.555	513
1969	7.857	2.405	10.262	1.707
1970	8.828	2.405	11.233	971
1971 *	10.169	2.460	12.629	1.396

Fonte: DNAEE

(\*) Estimado — ELETROBRAS — DEPL.

## PRODUÇÃO E CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

Em bilhões de Kwh

ANO	Produção	Consumo	Incremento no consumo %
1962	27,2	21,9	—
1963	27,9	22,6	3,2
1964	29,1	23,5	4,0
1965	30,1	24,3	3,4
1966	32,7	26,5	9,1
1967	34,2	28,0	5,7
1968	38,2	31,4	12,1
1969	42,4	34,4	9,5
1970	46,3	37,7	11,7
1971 *	51,9	42,3	12,2

Fonte: DNAEE

(\*) Estimado — ELETROBRAS — DEPL.

## IV — Transmissão e Distribuição

Prosseguiu, dentro dos programas traçados, a construção de linhas de transmissão, com o objetivo de melhorar a interligação dos sistemas e de transferir ao mercado a energia produzida nas novas usinas. Foram terminados mais de 400 km de linhas, em tensões iguais ou superiores a 345 kV, e mais de 500 km de linhas de 230 kV, contando-se ainda a implantação de extensas redes de linhas de 138 kV e 69 kV, efetuada pela maioria das empresas elétricas do País.

Outras linhas estão sendo construídas nas tensões de 230 e 345 kV, enquanto já se encontra em fase de projeto final o novo sistema de 500 kV de Furnas.

Na Região Sudeste, continuou a construção pela CESP das linhas tronco de 440 kV, entre Jupia e São Paulo, e por Furnas de diversas linhas de 345 kV, entre as suas centrais geradoras e as principais subestações terminais nas áreas dos Estados de São Paulo e Guanabara. Furnas continuou também os trabalhos de construção do sistema de transmissão em 230/345 kV para sólida interligação da Capital Federal e do sistema da CELG com o da Região Sudeste.

No Estado de Minas Gerais, a CEMIG concluiu as linhas de Jaguará para Belo Horizonte, em 345 kV, e resolveu a linha de Três Marias a Belo Horizonte, de 275 para 345 kV, sem interromper seu funcionamento.

Na Região Nordeste, a CHESF continuou a ampliar o seu sistema de linhas em 230 kV e a COHEBE estendeu seu sistema de 69 kV e continuou a construção de novos trechos, em 230 kV, a partir de Teresina, para Sobral e Fortaleza.

Na Região Sul, foi concluído o primeiro circuito da linha Passo Fundo-Fairópolis, em 230 kV, com cerca de 280 km de extensão.

Além dos estudos concernentes ao planejamento da interligação de sistemas regionais de transmissão, merece destaque o início dos estudos relativos à transmissão da energia a ser produzida pelo aproveitamento do trecho internacional do rio Paraná, que foi destinada ao consumo em território brasileiro. Em face da magnitude dos blocos de energia a serem transportados, decidiu-se confiar a realização desses estudos a uma empresa de consultoria de renome internacional que, associada a uma empresa brasileira, incluirá em seus encargos a realização de investigações e análises e o fornecimento das consequentes recomendações, sobre a mais moderna tecnologia de extra-alta e ultra-alta tensão em todo o mundo, em corrente alternada e contínua.

Contribuiu para o incremento das vendas das concessionárias, de 14% em 1971, em seguida a outro ano de crescimento considerável, o progresso realizado nos programas de expansão das redes de distribuição. As empresas distribuidoras permanecem, assim, empenhadas em atender ao alto crescimento da carga, ao mesmo tempo em que, eliminando alguns estrangulamentos e atrasos, melhoram, cada vez mais, o padrão de qualidade dos

serviços, inclusive da iluminação pública, que dá melhor aspecto aos centros urbanos

#### V — Recursos e Investimentos

O investimento em energia elétrica, no ano, do ponto-de-vista financeiro, foi preliminarmente estimado em Cr\$ 4.300 milhões, a preços médios

de 1971, distribuindo-se por obras de geração, na proporção de 54,2%; de transmissão, inclusive, subestações, 21,9%; de distribuição, 17,2% e de instalações, 6,7%.

Este nível de investimentos e recursos é cotado a seguir com os valores correspondentes em moeda corrente de cada ano do período 1966/70.

#### Recursos e Investimentos — Setor de Energia Elétrica

	REALIZADOS EM MOEDA CORRENTE EM Cr\$ MILHÕES					Estimados a preços médios de 1971	
	1966	1967	1968	1969	1970	1971	%
<b>I — TOTAL DE RECURSOS</b> .....	912,1	1.477,2	2.110,8	2.680,9	3.586,8	4.300,0	100,0
1.0 — Recursos internos .....	777,8	1.246,5	1.803,1	1.912,5	2.660,7	3.340,0	77,7
2.0 — Recursos externos .....	134,3	230,7	307,7	768,4	926,1	960,0	22,3
<b>II — INVESTIMENTOS (*)</b> .....	912,1	1.477,2	2.110,8	2.680,9	3.586,8	4.300,0	100,0
1.0 — Geração .....	486,2	865,3	1.151,0	1.514,6	1.947,6	2.330,0	54,2
2.0 — Transmissão (**)	220,7	317,1	513,5	609,3	778,4	940,0	21,9
3.0 — Distribuição .....	137,9	203,6	314,5	413,8	616,9	740,0	17,2
4.0 — Outros .....	67,3	91,2	131,8	143,2	243,9	290,0	6,7

Fonte: ELETROBRAS — AESP — OPE.

(\*) — Não inclui juros durante a construção.

(\*\*) — Inclui subestações.

Do ponto-de-vista econômico, isto é, agregando-se os juros durante a construção, estima-se que o investimento em 1971 suba a Cr\$ 5.000 milhões.

Desde 1965 vêm sendo adotadas medidas tendentes a conduzir o setor de energia elétrica a uma estável estrutura administrativa, econômica e financeira.

Dando seqüência a este processo, durante o ano que passou, o Senhor Ministro das Minas e Energia, Professor Antônio Dias Leite Júnior, propôs ao Executivo as disposições que foram sancionadas pelo Congresso Nacional na Lei n.º 5.655, de 20 de maio de 1971, que considerou vários aspectos do regime legal das concessionárias de serviços de energia elétrica, intimamente correlacionados, como:

- melhoria da remuneração do investimento, de 10 para até 12%, com a simultânea redução e regularização da incidência do Imposto de Renda;
- reformulação dos conceitos de amortização e reversão, bem como modificação da cobrança e aplicação das respectivas cotas;
- modificação nas alíquotas do Empréstimo Compulsório e do Imposto Único sobre Energia Elétrica.

A principal modificação, introduzida pela nova legislação prende-se à aplicação do Fundo de Reversão. A partir de 1972, os recursos da reversão serão aplicados globalmente pela ELETROBRAS nos programas setoriais de eletrificação e não mais em programas específicos de concessionárias arrecadadoras das cotas anuais. Estas, por sua vez, terão a possibilidade, a critério do Ministério das Minas e Energia, de elevar a sua remuneração, de 10 até 12%.

Esta prevista para o próximo quinquênio a manutenção das altas taxas de crescimento do consumo de energia elétrica, na faixa dos 12% ao ano, cumulativos, o que levará à necessidade de dobrar-se a capacidade instalada até 1977, quando o País deverá dispor de aproximadamente 25 mil MW. O suporte financeiro de um programa desta ordem exige crescentes quantidades de recursos, quer em moeda nacional, quer em moeda estrangeira.

As mudanças introduzidas com a Lei n.º 5.655 garantirão parte dos meios em moeda nacional necessários ao financiamento do programa. Não obstante, será imprescindível proverem-se recursos equivalentes aos do Empréstimo Compulsório, cuja vigência legal se extingue com o ano de 1973. Estão sendo realizados estudos em nível ministerial para solucionar este problema.

Por outro lado, deve-se frisar que novos recursos internos, afora os tradicionalmente utilizados pelo Setor, terão de ser mobilizados para projetos especiais, como sejam: o da usina nuclear de Angra, que além da produção de energia elétrica, terá a finalidade de contribuir para a formação de uma tecnologia nacional neste campo; o da barragem de Sobradinho, de finalidades múltiplas, como controle de cheias, irrigação, navegação interior, recreação e outras; e o do aproveitamento do rio Paraná entre Sete Quedas e foz do Iguaçu, de alcance bilateral.

O excelente conceito do País, aliado à tradição do Setor de Energia Elétrica como mutuário, perante os meios financeiros internacionais, permite antever que não surgirão obstáculos às negociações de financiamentos no exterior para o programa de eletrificação em curso.

#### B. O GRUPO ELETROBRAS

##### I — Empresas subsidiárias

O Grupo ELETROBRAS é integrado pelas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica de cujo capital social a ELETROBRAS é acionista majoritário. Exercendo suas atividades nos campos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, essas empresas subsidiárias são atualmente treze, não computadas quatro empresas distribuidoras em liquidação, cujos patrimônios já foram transferidos a companhias estaduais das mesmas áreas. Dentro dos planos de melhoria administrativa e de economia de escala, foram incorporadas à ELETROSUL a Termoeletrica de Alegrete S.A. e a Sociedade Termoeletrica de Capivari S.A. — SOTELCA.

Obedecendo às diretivas ministeriais, a ELETROBRAS manteve entendimentos com diversos Governos estaduais no sentido de apressar a unifi-

cação das concessionárias locais, especialmente das distribuidoras, sempre com o propósito de obter maior eficiência operacional.

Destacam-se as negociações com o Governo do Ceará e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, para a criação da Companhia de Eletricidade do Ceará — COELCE, visando à existência de uma companhia única, pela próxima fusão da Companhia Nordeste de Eletrificação de Fortaleza — CONEFOR, subsidiária da ELETROBRAS, Companhia Centro-Norte de Eletrificação do Ceará — CENORTE, do Governo estadual, e Companhia de Eletricidade do Cariri — CELCA, da SUDENE. Além destas, serão ainda incorporados os bens da Companhia de Eletrificação Rural do Nordeste — CERNE, também da SUDENE, no mesmo Estado.

O capital social das subsidiárias e a correspondente participação societária da ELETROBRAS, em 31 de dezembro de 1971, são apresentados no quadro a seguir:

#### GRUPO ELETROBRAS

Em 31 de dezembro de 1971

SUBSIDIARIA	Capital social Cr\$ mil	Participação acionária %	
		ELETROBRAS	Outros
CPE .....	18.920	99,9	0,1
CHESF .....	700.000	97,8	2,5
FURNAS .....	903.000	95,9	4,1
ELETROSUL .....	487.790	95,9	4,1
ESCELSA .....	64.000	93,4	6,6
CONFOR .....	27.845	92,8	7,2
CEEB .....	38.282	92,4	7,6
CFLP .....	91.500	91,9	8,1
CPFL .....	493.537	80,4	19,6
CBEE .....	142.187	77,5	22,5
CFLMG .....	100.000	74,1	25,9
COHEBE .....	253.295	54,3	45,7
CEM .....	32.318	38,4*	61,6
Outras, em liquidação .....	15.716	87,7	12,3
<b>TOTAL</b> .....	<b>3.270.390</b>	<b>88,6</b>	<b>11,4</b>

Fonte: ELETROBRAS — DECO

(\*) — A ELETROBRAS detém 69,08% das ações ordinárias. A diferença resulta de ações preferenciais integralizadas com recursos de incentivos fiscais, a lhe serem transferidas.

##### II — Empresas associadas

Não pertencentes propriamente ao Grupo e na sua quase totalidade controladas por Governos estaduais, existem outras empresas, associadas à ELETROBRAS, a qual participa minoritariamente em seu capital. Estão relacionadas no quadro adiante, com os dados correspondentes do respectivo capital e da participação acionária da ELETROBRAS.

## EMPRESAS ASSOCIADAS A ELETROBRAS

Em 31 de dezembro de 1971

EMPRESA	Capital social Cr\$ mil	Participação acionária %	
		ELETROBRAS	Outros
CELG .....		25,8	74,2
CELF .....	199.500	24,0	76,0
COELBA .....	170.000	20,4	79,6
ERMIG .....	18.000	20,0	80,0
COPEL .....	500.178	18,7	81,3
COELCE .....	350	16,3	83,7
COSERN .....	21.510	14,2	85,8
CEMIG .....	944.000	12,9	87,1
CEA .....	100.000	12,4	87,6
CESP .....	5.114.490	10,0	90,0
ENERGIFE .....	6.000	7,3	92,7
CEEE .....	623.495	6,2	93,8
CEMAT .....	137.908	6,2	93,8
CEAL .....	19.931	5,1	94,9
CELESC .....	150.556	4,5	95,5
SAELPA .....	29.687	4,4	95,6
CENORTE .....	61.136	3,9	96,1
CELPA .....	134.648	1,7	98,3
CEMAR .....	23.271	1,3	98,7
CEPISA .....	17.000	1,1	98,9
CELETRAMAZON .....	35.000	0,8	99,2
ELETROACRE .....	18.200	0,8	99,2
BRAGANTINA .....	2.178	0,2	99,8
Outras empresas .....	4.652.986*	0,1	99,1
<b>TOTAL .....</b>	<b>13.310.002</b>	<b>11,4</b>	<b>88,6</b>

Fonte: ELETROBRAS — DECO

(\*) — Inclui participação nas empresas CAEEB, CPRM, CTB,

## EMBRATEL E LIGHT.

## III — Capacidade instalada

A capacidade instalada do Grupo ELETROBRAS em 1971 alcançou o total de 4.105 MW, com acréscimo de 6,2% sobre 1970, representando, ao encerrar-se o exercício, 32,5% do total do País.

Coube à CHESF o maior incremento absoluto, pela instalação da primeira unidade de Paulo Afonso III, com a potência nominal de 206 MW.

As demais empresas que aumentaram a capacidade instalada foram: a CEM, em 16,9 MW; a CELP, em 14,5 MW, cabendo esclarecer que houve a instalação de uma unidade de 16,5 MW em Guaricana e a retirada de 2,0 MW em unidades diesel elétricas, e a Companhia Pelotense de Eletricidade — CPE, em 5,0 MW.

## IV — Energia elétrica produzida e vendida

Foi de 18,4 bilhões de kWh a produção total das usinas geradoras das empresas do Grupo ELETROBRAS, com um acréscimo de 7,6% sobre 1970. O aumento percentual da energia vendida foi de 15,8%. O valor absoluto, que não corresponde ao líquido das vendas, por haver fornecimento entre empresas do próprio grupo, atingiu 22 bilhões de kWh.

O faturamento anual das subsidiárias em 1971 correspondeu a Cr\$ 1.905,8 milhões, ao preço médio global de Cr\$ 86,08/MWh, tendo ocorrido um acréscimo de 15,7% em relação a 1970, portanto inferior à taxa de inflação verificada.

## V — Outras informações

O aumento do número de consumidores finais foi de 6,6%, enquanto o número de empregados regulares de todas as empresas do Grupo evoluiu apenas em 4%. Comparando-se estas taxas com a do aumento das vendas, constata-se melhoria da eficiência operativa dessas empresas distribuidoras.

## C — A ELETROBRAS

## I — Orçamento Plurianual de Investimentos — OPE para 1971/75

Com base nas informações prestadas pelas principais concessionárias de serviços de energia elétrica e pelas agências oficiais de desenvolvimento — Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE, Banco do Nordeste do Brasil S. A., Banco da Amazônia S. A. — BASA, SUDENE, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM e outras — a ELETROBRAS elaborou o Orçamento Plurianual do Setor de Energia Elétrica — OPE, relativo ao período 1971/75.

O aprimoramento das rotinas e dos formulários de levantamento permitiu ampliar o espectro das indicações técnicas, econômicas e financeiras proporcionadas pela sistemática inaugurada em 1963, que vem sendo repetida anualmente, desde então.

Assim, o OPE, que já se constituiu em eficiente instrumento de planejamento para as próprias concessionárias, para o Governo e, em especial, quanto ao setor de energia elétrica, para o Ministério das Minas e Energia e para a ELETROBRAS, pretende vir a fornecer, em crescente grau de detalhes, dados do maior interesse para a indústria de matérias primas e de equipamentos utilizados nos serviços de eletricidade.

## II — Recursos e aplicações

O total do Ativo Real da ELETROBRAS, isto é, eliminadas as contas de compensação, era, no encerramento do exercício, de Cr\$ 10.089,2 milhões. Desse montante, Cr\$ 8.927,7 milhões correspondiam às aplicações efetuadas em projetos sob a responsabilidade de empresas do Setor de Energia Elétrica.

Das aplicações até o fim do exercício de 1971, Cr\$ 3.929,9 milhões foram destinados a participação no capital das empresas de energia elétrica e Cr\$ 4.998,8 milhões representaram empréstimos e financiamentos a programas específicos.

Comparativamente ao exercício anterior, os valores do Ativo Real, em 31 de dezembro de 1971, registraram incremento de 41,3%, em moeda corrente; em moeda constante de 1964, o aumento verificado em relação ao ano anterior, no Ativo Real, foi de 19,7%.

## III — Recursos

Em termos financeiros, isto é, de recursos com trânsito exclusivo via caixa, os recursos do exercício totalizaram Cr\$ 2.228,3 milhões, cuja composição é retratada no quadro a seguir, segundo seus itens básicos:

## FORMAÇÃO DE RECURSOS

## Posição financeira

## Exercício de 1971

COMPOSIÇÃO	Cr\$ mil	%
<b>RECURSOS EXÓGENOS .....</b>	<b>1.310.779</b>	<b>58,3</b>
Próprios .....	585.966	26,3
Imposto Único sobre Energia Elétrica .....	216.597	—
Participação societária da União .....	50.000	—
Reinvestimento de dividendos da União .....	319.369	—
Terceiros .....	724.813	32,5
Terceiros .....	724.813	32,5
<b>RECURSOS ENDÓGENOS .....</b>	<b>917.500</b>	<b>41,2</b>
Amortização de financiamentos .....	217.169	—
Receitas operacionais .....	694.958	—
Outros ingressos .....	5.375	—
<b>Total dos Recursos .....</b>	<b>2.228.279</b>	<b>100,0</b>

Fonte: ELETROBRAS — DEPF

Como se verifica, dos meios financeiros da ELETROBRAS em 1971, grande parte teve origem em suas próprias operações, através do retorno de Cr\$ 217,2 milhões dos empréstimos e financiamentos concedidos às empresas do Setor, e das receitas de dividendos, juros e taxas derivadas das suas aplicações, no valor de Cr\$ 694,9 milhões. Dos recursos externos à Empresa, que representaram 58,9% dos meios financeiros captados em 1971, a participação do Imposto Único sobre Energia Elétrica no Fundo Federal de Eletricidade alcançou apenas Cr\$ 216,6 milhões, tendo sido arrecadados Cr\$ 724,8 milhões do empréstimo instituído pelo artigo 4.º da Lei n.º 4.158-62; integralizados pela União Cr\$ 50,0 milhões em ações preferenciais, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.168-71, e reinvestidos os dividendos pagos pela ELETROBRAS à União no valor de Cr\$ 319,3 milhões.

Na composição dos recursos exógenos próprios, o Fundo Federal de Eletricidade, constituído pela participação do Imposto Único sobre Energia Elétrica e pelo reinvestimento dos dividendos distribuídos à União, representou 24,0% em 1971, contra 21,4% em 1970. Os recursos do Empréstimo Compulsório, representados pelas debêntures emitidas pela ELETROBRAS, vêm sendo parte crescente dos recursos exógenos da Empresa, com 32,5% em 1971, 30,2% em 1970 e 28,0% em 1969. Este fato, somado ao decréscimo percentual da participação do Fundo Federal de Eletricidade, tem levado a ELETROBRAS, para equilíbrio de sua posição econômico-financeira, a concentrar grande parte de suas operações em financiamentos no sentido de garantir o retorno dos meios necessários ao resgate das debêntures emitidas.

A evolução dos recursos financeiros da Empresa, a partir de 1964, a preços correntes e a preços constantes daquele ano-base, é resumida no quadro a seguir:

## FORMAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Período 1964 a 1971

Em Cr\$ mil

ANO	Preços correntes		Preços constantes de 1964	
	Valor	Índice	Valor	Índice
1964	68.676	100	68.676	100
1965	272.308	397	175.230	255
1966	343.790	501	159.310	232
1967	515.300	750	188.066	274
1968	660.057	961	187.997	274
1969	983.505	1.432	230.167	335
1970	1.691.771	2.463	332.698	484
1971	2.228.279	3.244	368.128	536

Fonte: ELETROBRÁS — DEPF

Comparativamente ao exercício de 1970, a captação financeira de recursos apresentou aumento de 32% a preços correntes e de 11% a preços constantes de 1964.

Em termos econômicos, computando-se o produto da correção monetária sobre as aplicações da Empresa, a incorporação de encargos a diversos contratos de financiamento e as operações de repasse de créditos contratados no exterior e outros, cuja movimentação não se reflete financeiramente, o total dos meios de 1971 subiu a Cr\$ 3.586,5 milhões.

No exercício de 1971 o montante obtido sob a forma de ações decorrentes de bonificações por reavaliação de ativo foi de Cr\$ 579,2 milhões, representando 61,6% de aumento, no ano, da participação acionária da ELETROBRÁS nas empresas do Setor, e a correção monetária dos empréstimos e financiamentos montou a Cr\$ 438,7 milhões, o que equivale a 31,4% do acréscimo verificado nessas aplicações, em 1971.

## IV — Aplicações

Os investimentos da ELETROBRÁS, em 1971, em termos financeiros, representaram 45% do total das inversões feitas em empreendimentos de energia elétrica. Diversos projetos de grande porte foram encaminhados à Empresa nesse ano, em busca de seu apoio financeiro. Tornou-se possível atendê-los mediante uma programação racional, necessária em virtude da crescente participação das exigibilidades na estrutura dos recursos da Empresa.

As aplicações aprovadas montaram a Cr\$ 2.497 milhões, salientando-se, pelo seu vulto, as referentes às obras das usinas de Moxotó, de Cr\$ 1.140 milhões, de Salto Osório, de Cr\$ 420 milhões de Ilha Solteira, de Cr\$ 297 milhões, e da hidrelétrica de Porto Colômbia, de Cr\$ 125 milhões.

A saída de recursos atingiu Cr\$ 2.207,6 milhões, via caixa.

O quadro a seguir demonstra a saída de recursos, segundo os itens básicos.

## SAÍDA DE RECURSOS

Posição financeira

Exercício de 1971

COMPOSIÇÃO	Cr\$ mil	%
Aplicações nas empresas do Setor:	1.530.470	69,3
Participação societária .....	205.700	9,3
Financiamentos .....	1.332.824	60,4
Empréstimos a curto prazo .....	(8.054)	(0,4)
Aplicação líquida (*)		
Outras aplicações .....	435.079	19,7
Dividendos e participação .....	325.002	14,7
Amortização de créditos .....	110.077	5,0
Custo operacional .....	163.653	7,4
Despesas de custeio .....	51.648	2,3
Despesas financeiras .....	112.005	5,1
Outras saídas .....	78.354	3,6
Total .....	2.207.556	100,0

Fonte: ELETROBRÁS — DEPF

(\*) — Compreende liberações no valor de Cr\$ 163.779 mil e amortizações correspondentes a Cr\$ 171.833 mil, de operações a curto prazo do exercício anterior e de parte das deste exercício.

As aplicações da ELETROBRÁS concentraram-se durante o exercício principalmente em obras de geração, sendo os empreendimentos de transmissão e distribuição das concessionárias geralmente custeados com recursos próprios. — Dessas aplicações, excluídas as de curto prazo, 83% destinaram-se às obras de geração, 7% às de transmissão, 8% às de distribuição e 2% a instalações gerais.

Por outro lado, a ELETROBRÁS tem tido o cuidado de procurar compensar, na medida de suas disponibilidades e das exigências da demanda, as disparidades existentes entre as regiões do País, dirigindo para as menos adiantadas recursos que concorrem para impulsionar seu desenvolvimento. Isto se evidencia no quadro onde se correlacionam as aplicações brutas da Empresa, considerados os financiamentos a curto prazo no exercício de 1971 e os dados referentes à população, à participação regional na formação do Produto Interno Bruto e à arrecadação do Empréstimo Compulsório, por região geo-econômica.

## APLICAÇÕES FINANCEIRAS RELACIONADAS A POPULAÇÃO, AO PRODUTO INTERNO BRUTO E A ARRECADAÇÃO DO EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO

Exercício de 1971

	Aplicações		População		Partic. reg. na formação do PIB		Arrecadação do Empr. Compuls.	
	Cr\$ mil	%	Mil hab.	%	Cr\$ milhões	%	Cr\$ mil	%
Norte .....	50.751	3,0	3.721	3,9	4.631	2,1	—	—
Nordeste .....	331.090	19,4	28.798	30,0	31.644	13,9	58.190	8,0
Centro-Oeste .....	101.619	6,0	5.353	5,6	7.060	3,2	8.701	1,2
Sudeste .....	866.079	50,9	40.877	42,7	145.189	63,9	591.368	81,6
Sul .....	352.764	20,7	17.064	17,8	38.476	16,9	66.554	9,2
TOTAL .....	1.702.303	100,0	95.813	100,0	227.000	100,0	724.813	100,0

Fonte: ELETROBRÁS — DEPF

A evolução das aplicações financeiras da ELETROBRÁS, a partir de 1964, a preços correntes e a preços constantes daquele ano, está representada a seguir, ressaltando-se que no exercício de 1971 tiveram um incremento de cerca de seis vezes, em termos de moeda constante, em relação a 1964.

## EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Período 1964/71

Em Cr\$ mil

ANO	Preços correntes		Preços constantes de 1964	
	Valor	Índice	Valor	Índice
1964	64.477	100	64.477	100
1965	249.262	387	160.400	249
1966	341.541	530	168.267	245
1967	493.443	765	180.089	279
1968	644.518	1.000	183.571	285
1969	941.450	1.460	220.325	342
1970	1.722.683	2.672	338.777	525
1971	2.207.556	3.424	364.704	566

Fonte: ELETROBRAS — DEPF

## V — CAPITAL DA ELETROBRAS

O capital da ELETROBRAS foi elevado, em 1971, de Cr\$ 3.200 milhões para Cr\$ 4.705 milhões, dos quais a União detém 99,8%, ficando ainda na mesma ocasião autorizado novo aumento para Cr\$ 4.712,5 milhões.

O primeiro aumento no exercício, de Cr\$ 3.200 milhões para Cr\$ 4.608 milhões, efetivou-se em julho de 1971 e foi homologado em setembro seguinte, em duas etapas, a primeira através de capitalização de reservas e a segunda por subscrição pela União, com recursos já disponíveis, sendo também exercido por acionistas o direito de preferência.

O segundo aumento, de Cr\$ 4.608 milhões para Cr\$ 4.705 milhões, realizou-se em dezembro, mediante subscrição com créditos existentes da União e de outros acionistas, nos termos do artigo 18 da Lei n.º 4.156-62. Na mesma ocasião, foi autorizado novo aumento para Cr\$ 4.712,5 milhões, a ser subscrito e integralizado em ações preferenciais, através de conversão parcial de Obrigações da ELETROBRAS da emissão de 1971.

Ainda no exercício de 1971, a ELETROBRAS se tornou sociedade anônima de capital aberto, através de certificado emitido pelo Banco Central do Brasil.

## VI — Redução de Juros

Considerando que a taxa média dos juros do Empréstimo Compulsório baixou, em 1970, a 7,2%, a ELETROBRAS resolveu reduzir, a partir de 1 de janeiro de 1971, a taxa dos juros dos novos financiamentos concedidos às mutuárias, para 10%, ao invés de 12% como anteriormente.

Antes do encerramento do exercício a redução foi estendida às operações a longo prazo contratadas antes daquela data, a efetuar-se, porém, em duas etapas: primeiro para 11%, desde 1 de janeiro de 1972, e em seguida para 10%, desde 1 de janeiro de 1973.

Estas medidas, que vieram ao encontro da política do Governo federal tendente a reduzir o custo do dinheiro, resultaram da melhoria da eficiência operacional da ELETROBRAS, aliada a uma previsão de diminuição no custo dos recursos exógenos, a partir de 1972.

## VII — Incentivos Fiscais

Em cumprimento das atribuições que lhe conferiu a Portaria número 2.139, de 15 de maio de 1969, a ELETROBRAS incumbiu-se, no exercício, de coordenar a aplicação dos recursos oriundos de deduções do Imposto de Renda das concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, em projetos do Setor concernentes às Regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, devidamente aprovados pela SUDAM ou pela SUDENE.

O emprego desses recursos possibilitou o apoio financeiro a empreendimentos pioneiros como as usinas Presidente Castelo Branco; Casca III; Coaracy Nunes; Curuá-Una e Termelétrica de Manaus, bem como ao plano de eletrificação do Estado do Acre. Como consequência de dispositivo da Lei n.º 5.655-71, que veda às concessionárias qualquer desconto a título de incentivo fiscal sobre o Imposto de Renda, tais recursos deixarão de existir a partir do exercício de 1972.

No encerramento do ano as aplicações feitas com recursos de incentivos fiscais montavam a Cr\$ 132,8 milhões, discriminados como mostra o quadro seguinte:

## APLICAÇÕES COM INCENTIVOS FISCAIS

Empresa	Cr\$ milhões	%
Cohebe	46,6	35,10
Cea	37,5	28,24
Cemat	22,9	17,24
Celipa	11,9	8,96
Eletroacre	8,0	6,02
Cem	5,9	4,44
<b>T O T A L</b>	<b>132,8</b>	<b>100,00</b>
Região Norte	63,3	47,67
Região Nordeste	46,6	35,09
Região Centro-Oeste	22,9	17,24
<b>T O T A L</b>	<b>132,8</b>	<b>100,00</b>

Fonte: ELETROBRAS — DEIN

Também foram providos os recursos financeiros necessários para os sistemas pioneiros de Abaeté, Pandeiros e Correntina, no vale do rio São Francisco, sem retorno e remuneração imediata, na forma do artigo 10 da Lei n.º 5.073, de 18 de agosto de 1966.

## VIII — Negociações com Agências Financeiras Externas

A ELETROBRAS entabulou conversações junto a vários órgãos internacionais de financiamento, procurando obter novos créditos para o Setor de Energia Elétrica.

O Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD (Banco Mundial) concedeu em 1971 financiamento ao projeto de Salto Osório, da ELETROSUL, no montante de US\$ 70 milhões. Em conjunto a CEMIG, a ELETROBRAS — realizou negociações sobre a colaboração do mesmo Banco no esquema financeiro do projeto da hidrelétrica de São Simão, que contará, ainda, com a participação de vários países, na importância total de US\$ 110 milhões. Discutiu-se também a contribuição do BIRD para a efetivação de outros projetos a serem empreendidos até 1974, como o da hidrelétrica de Itumbiara, de FURNAS, e o de Agua Vermelha, da CESP.

Continuaram entendimentos com o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID sobre financiamentos em valor equivalente a US\$ 200 milhões, para o vultoso programa de expansão da CHESF, que abrange as usinas de Moxotó e Paulo Afonso IV e a barragem reguladora de Sobradinho. A ELETROBRAS trabalhou intensamente junto ao BID na condução dos assuntos atinentes à ampliação da usina termelétrica do Tapaná, da CELPA.

O Banco de Exportação e Importação dos Estados Unidos — EXIMBANK, através de conversações, estabeleceu um compromisso preliminar de novo crédito à Empresa, destinado a nova central termelétrica de Manaus, da CEM, a turbinas a gás sobre barcaças e a outros itens de interesse de várias empresas do Setor. A mesma agência financeira concedeu avultado crédito a FURNAS, na quantia de US\$ 138 milhões, a serem aplicados na usina nuclear de Angra.

A ELETROBRAS participou ainda de gestões junto a bancos privados estrangeiros, entre eles o Banco de Londres e da América do Sul, que concedeu um empréstimo à CHESF, de US\$ 10 milhões, e outro de US\$ 8 milhões à ELETROSUL.

Com a Agência Internacional de Desenvolvimento — AID foi contratado um crédito na importância de US\$ 2,5 milhões para a cobertura de despesas com o treinamento e aprimoramento de administradores e engenheiros de sistemas elétricos. Dessa quantia serão repassados, para programas específicos de treinamento, US\$ 540 mil à CESP e US\$ 328 mil à ELETROSUL.

Finalmente, a ELETROBRAS manteve contatos com representações dos países socialistas do Leste da Europa a respeito da importação de equipamentos exigidos pelo programa nacional de eletrificação, com possível incremento das exportações brasileiras para a mesma área.

Continuam sendo utilizados normalmente os financiamentos resultantes de contratos precedentes com o BID e o EXIMBANK, que foram repassados a várias concessionárias para uma série de projetos em concretização em todo o território nacional e os quais sobem nominalmente a US\$ 62,4 milhões.

#### IX — Redução do Empréstimo Compulsório

Em decorrência da orientação governamental de reduzir os custos dos insumos, a ELETROBRAS recebeu durante o ano 779 requerimentos de redução, nos termos do Decreto-lei n.º 644, de 23 de junho de 1969, dos valores relativos ao Empréstimo Compulsório, devidos por estabelecimentos industriais do País.

A média de atendimento foi de 63% e a redução global representou no primeiro semestre Cr\$ 94.643 milhões, cabendo 79,7% desse total às indústrias dos Estados de São Paulo e Minas Gerais, que têm consumo intenso de energia.

#### X — Comitê Coordenador dos Estudos Energéticos da Amazônia

As atividades a cargo do Comitê Coordenador dos Estudos Energéticos da Amazônia, criado pelo Decreto n.º 63.952, de 31 de dezembro de 1968, do qual a ELETROBRAS é o Agente Executivo, praticamente se encerraram em dezembro de 1971, devendo o respectivo relatório final ser entregue ao Senhor Ministro das Minas e Energia até 5 de janeiro de 1972, conforme determina o citado decreto.

Os trabalhos realizados compreenderam o estudo dos mercados de energia elétrica a serem supridos em 1985 e o inventário das possibilidades de aproveitamento hidrelétrico para esse suprimento, abrangendo os seguintes polos de desenvolvimento e as respectivas áreas de influência: Belém, Santarém e Monte Alegre, no Estado do Pará; Macapá, no Território Federal do Amapá; Manaus e Tefé, no Estado do Amazonas; Boa Vista, no Território Federal de Roraima; Porto Velho, no Território Federal de Rondônia, e Rio Branco, no Estado do Acre.

Nos trabalhos de inventário foram examinados vinte e seis rios da Amazônia, em onze dos quais se identificaram locais para aproveitamento. Para esse fim foram observados cerca de 2 mil km de rios e examinados em escritório, através de fotografias aéreas, cerca de 4.400 km, realizando-se foto-análise em 2.420 km de rios. Para o sobrevôo de reconhecimento de 2 mil km de rios, foi necessário fazer uma extensão total de voo de cerca de 9 mil km, dadas as grandes distâncias entre os campos de pouso e os trechos examinados.

Os estudos avaliaram preliminarmente várias possibilidades de aproveitamento hidrelétrico, que agregam potencial superior a 5 milhões de KW. Os trabalhos foram custeados pela ELETROBRAS em montante aproximado de Cr\$ 10 milhões.

#### XI — Comitê Coordenador dos Estudos Energéticos do Nordeste

Continuaram os trabalhos do Comitê Coordenador dos Estudos Energéticos do Nordeste, instituído pelo Decreto n.º 63.237, de 26 de setembro de 1969, e que tem por fim o estudo de potenciais energéticos da região, para o suprimento de seu mercado consumidor de energia elétrica até o ano de 1985.

Apesar de que as atividades desse Comitê só serão terminadas em 1972, já no ano de 1971 se chegou à conclusão de que, considerando o vulto das demandas a serem atendidas nos próximos quinze anos no Nordeste, a solução hidrelétrica para o seu suprimento apenas poderá ser encontrada no aproveitamento dos potenciais do Rio São Francisco. Nesse sentido, os estudos chegaram à definição de um programa a ser imediatamente realizado, compreendendo, além do aproveitamento de Moxotó, cuja construção já foi iniciada, a construção da barragem-reservatório de Sobradinho e da quarta casa de força na usina de Paulo Afonso, denominada PA-IV e na qual será instalada potência de cerca de 1.900 MW. Essas obras deverão entrar em funcionamento em 1977-1978.

A fim de conduzir a construção da referida barragem-reservatório, foi organizada a Superintendência das Obras de Sobradinho, sob a jurisdição de um dos diretores da CHESF. As instalações básicas para acampamento, acesso e suprimento de energia, e outros trabalhos complementares, deverão ficar concluídos em 1972, para que a barragem comece a ser construída ativamente em princípios de 1973. O seu custo total foi orçado em cerca de 1,2 bilhões, prevendo-se para cobri-lo, além dos recursos da ELETROBRAS, o apoio do BID. Devido à sua natureza de obra para fins múltiplos, esse projeto deverá também contar, para sua execução, com recursos adicionais diretamente vinculados pelo Governo Federal.

#### XII — Comitê Coordenador da Operação Interligada da Região Sudeste

Transcorreram normalmente as atividades do Comitê Coordenador da Operação Interligada da Região Sudeste — CCOI, através de seus órgãos técnicos e dos subcomitês de Operações e de Estudos Elétricos e respectivos grupos de trabalho.

O ano de 1971 caracterizou-se por um período hidrológico extremamente seco nas bacias dos rios onde se acham localizados os maiores reservatórios da Região Sudeste, sendo que no rio São Francisco, em Três Marias, e no rio Grande, em Furnas, ocorreram as vazões mais baixas registradas em quarenta anos de observação. Entretanto, apesar dessas condições adversas

e do alto crescimento do mercado, pôde o sistema regional ser suprido adequada e seguramente mediante a ação do CCOI, que coordenou a operação dos reservatórios e das usinas térmicas locais, com a supervisão do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica e a orientação técnica da ELETROBRAS.

Diversas comissões foram encarregadas de realizar estudos específicos, entre os quais os atinentes a operação, manutenção preventiva e capacidade de reserva.

Sob o patrocínio das empresas participantes do CCOI efetuaram-se dois cursos sobre operação de sistemas elétricos e dois ciclos de palestras, sobre controle de carga-freqüência e sistemas interligados.

#### XIII — Aproveitamento do Rio Paraná

Desenvolveram-se com excelente progresso durante o ano os trabalhos executados conjuntamente com a ANDE do Paraguai, relativos aos estudos do potencial hidráulico do rio Paraná, no trecho entre o salto Grande das Sete Quedas e a foz do rio Iguazu. Iniciados em fevereiro de 1971 por um consórcio internacional de empresas especializadas, são estes estudos coordenados pelas Partes Signatárias do Convênio de Cooperação Técnico-Financeira, representados pela Comissão Mista Técnica Brasileiro-Paraguaiá, pela ELETROBRAS e pela ANDE, através de um Comitê Executivo Internacional.

Os escritórios regionais do Rio de Janeiro e de Assunção centralizaram as tarefas de obtenção de dados, elaboração e análise de alternativas, com base nos levantamentos aerofotogramétricos, topográficos e batimétricos e em estudos geológicos e hidrológicos. Entre dez locais mais adequados no trecho visado, que abrange quase duzentos quilômetros do rio Paraná, e para os quais foram examinadas mais de sessenta variantes, foram selecionados pelas Partes, em face das recomendações preliminares dos consultores, duas posições que se apresentam como as mais vantajosas, sendo que no local mais a jusante, denominado Itaipu, se prevê a construção de uma só barragem, aproveitando o desnível integral de 115 m, numa instalação da ordem de 10 milhões de KW. Como alternativa, está sendo considerado o aproveitamento do desnível em dois degraus, com uma barragem a montante, em Santa Maria, e a segunda, de altura menor, em Itaipu. A definição do esquema final de aproveitamento dependerá, entre outras considerações, dos levantamentos mais detalhados das características daqueles locais, para elaboração das análises comparativas sob os pontos-de-vista técnico e econômico, o que deverá ocorrer no decurso de 1972.

#### XIV — Usina Nuclear de Angra

Proseguiram os trabalhos de implantação da usina nuclear brasileira, com 620 MW, que será montada na praia de Itaorna, no município de Angra dos Reis, através da ação conjunta da ELETROBRAS, da Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN e de FURNAS. A esta subsidiária da ELETROBRAS estão afetos o projeto, a construção e a futura operação da usina.

Em janeiro foram recebidas propostas para fornecimento de equipamento, dos fabricantes The Nuclear Power Group — TNPG, da Grã-Bretanha, General Electric e Westinghouse Electric Company, dos Estados Unidos, e Siemens AG, e AEG-Telefunken AG., da Alemanha. Classificou-se na concorrência a Westinghouse, com um reator de água leve e urânio enriquecido, tipo PWR. O contrato de aquisição dos equipamentos será assinado em 1972.

Paralelamente, segundo convênio existente entre a ELETROBRAS e a CNEN, foram tomadas medidas para assegurar o suprimento de combustível para o reator. O enriquecimento do combustível deverá realizar-se nos termos do acordo bilateral Brasil-Estados Unidos, cuja assinatura é aguardada para o próximo ano.

A CNEN vem participando ativamente do projeto nas suas diversas fases, sobretudo quanto aos aspectos técnicos, legais e administrativos concernentes a segurança e proteção radiológica, bem como junto a entidades no exterior para assegurar o fornecimento do combustível nuclear.

Durante o ano realizaram-se estudos no local da usina, especialmente de caráter radiológico, pela Fundação de Estudos do Mar, em convênio com FURNAS. Tais estudos propiciarão o conhecimento dos aspectos ecológicos regionais, indispensável ao estabelecimento do controle dos efluentes da usina, a fim de dar completa proteção às populações vizinhas.

No final de 1971 achavam-se em curso as obras das estradas de acesso e dos serviços de infra-estrutura, incluída a vila residencial, tendo completado a instalação do escritório definitivo da obra.

#### XV — Assistência de Coordenação e Engenharia

A ELETROBRAS manteve constante assistência de coordenação e engenharia a subsidiárias e associadas, cooperando em empreendimentos nos seguintes locais do Brasil:

Manaus — Foi colocada em operação pela CEM a quarta unidade geradora a vapor, de 9,3 MW, da usina termelétrica n.º 1, e teve início a construção do sistema de transmissão de 34,5 kV e da termelétrica n.º 2, para duas unidades de 18,5 MW.

Macapá — Instalou-se a Superintendência das Obras da Usina Coaracy Nunes (ex-Paredão), que reconteçou a construção dessa usina, de propriedade da CEA, próximo àquela capital.

Belém — Em meados do ano, a Empresa passou a colaborar mais intimamente com a CELPA na coordenação e supervisão de engenharia da usina do Tapaná, de cuja primeira etapa, com duas unidades turbogeradoras de 25 MW cada uma, principiarão as obras em 1972.

Amazônia — Nessa mesma região, a ELETROBRAS coordenou para várias empresas a transferência e o transporte de unidades geradoras diesel-elétricas, no total de cerca de 25 MW, tendo acompanhado a respectiva instalação.

Cuiabá — Concluiu-se a usina de Casca III, da CEMAT, com 8,2 MW, construída sob a orientação da Superintendência das Obras da Central Hidrelétrica de Rio Casca III, criada na ELETROBRAS.

Espírito Santo — A ESCELSA recebeu apoio na supervisão das obras da hidrelétrica de Mascarenhas, de 115 MW, no rio Doce.

Pelotas — Proseguiram, agora em fase final, para entrada em operação no princípio de 1972, os trabalhos de instalação de duas unidades turbogeradoras a vapor, de 7,5 e 5 MW, na termelétrica do Porto, da CPE.

#### XVI — Unificação de Freqüência

Proseguiu, no exercício, a mudança de freqüência de 50 para 60 Hz nos Estados da Guanabara, do Rio de Janeiro, de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul, sob a orientação técnica da ELETROBRAS. Do total da de-

manda do País resta a converter apenas uma parcela de aproximadamente 4%.

No Estado da Guanabara, suprido pelo sistema da LIGHT — Serviços de Eletricidade S. A., já se fizera desde setembro de 1970 a conversão de 99,4% da demanda, isto é, da quase totalidade. Alguns consumidores remanescentes, todos em alta tensão, foram convertidos em 1971, num total aproximado de 20 mil KW.

No Estado do Rio de Janeiro, quanto à parte servida pela LIGHT, ainda permanecem em 50 Hz, em virtude de problemas técnicos, os seguintes grandes consumidores: Companhia Siderúrgica Nacional, Siderúrgica Barra Mansa e Estação Elevatória do Guandu, a CEDAG. Sua conversão está programada para o segundo semestre de 1978.

No mesmo Estado está em fase final a mudança de frequência no sistema das Centrais Elétricas Fluminenses S. A. — CELF, que abrange grande número de municípios, restando ainda a converter alguns consumidores industriais.

Ficou totalmente convertido em maio de 1971 o sistema da Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, do Estado de Minas Gerais, interligado ao da LIGHT.

No Estado do Rio Grande do Sul entrou em execução, no ano, sob a supervisão da ELETROBRAS e da ELETROSUL, o programa elaborado pelo Departamento de Conversão de Frequência — DECOFRE, da CEEE. Foram convertidos 115 dos 232 municípios do Estado, abrangendo a sua parte norte. O programa foi revisto para os anos de 1972 e subsequentes, estando aprazada sua realização completa para fins de 1974, com um ano de antecipação sobre a previsão anterior.

#### XVII — Convênios e Interligações Internacionais

Sob a orientação dos Ministérios das Minas e Energia e das Relações Exteriores, a ELETROBRAS continuou a participar dos entendimentos e atividades internacionais concernentes ao Setor de Energia Elétrica, colaborando nos programas estabelecidos, especialmente em relação à área da Bacia do Prata.

Além do assessoramento à Reunião dos Chanceleres, em Assunção, a Empresa esteve presente em reuniões internacionais voltadas para o estudo de políticas de utilização dos recursos hídricos, realizadas em Brasília, Buenos Aires e Delft, na Holanda.

Proseguiram os contatos com organismos congêneres de países vizinhos, visando a estudos conjuntos do potencial energético de rios fronteiriços e ao estabelecimento de interligações de sistemas elétricos locais, nas regiões de fronteira. As obras de implantação do sistema de transmissão para a interconexão elétrica do Brasil e do Paraguai tiveram bom andamento, com o lançamento de cabos sobre o rio Paraná, perto de Foz do Iguaçu, em frente à hidrelétrica de Acaray, da Administración Nacional de Electricidad — ANDE, daquele país.

Como coordenadora das atividades do Comitê Brasileiro da Comissão de Integração Elétrica Regional — CIER, a ELETROBRAS tomou parte na reunião anual dessa entidade, em Bogotá, e nas reuniões dos seus subcomitês técnicos, em Santiago e Cochabamba.

#### XVIII — Normalização e Apoio à Indústria Nacional

A ELETROBRAS passou a fazer parte do Conselho Diretor da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, continuando ao mesmo tempo a cooperar em muitas das suas comissões técnicas. Participou intensamente das atividades da Comissão Pan-Americana de Normas Técnicas — COPANT. Realizou-se em julho, em Porto Alegre, sob o patrocínio da Empresa e da CEEE, o V Seminário Nacional de Distribuição de Energia Elétrica, em que foram apresentadas cinquenta e duas contribuições técnicas.

A ELETROBRAS prestou assistência à CNEN, no grupo de trabalho de mobilização da indústria nacional, tendo visitado, no decorrer do ano, um grande número de indústrias pesadas brasileiras, mecânicas e elétricas.

Colaborou na preparação de um relatório elaborado por técnicos da Agência Internacional de Energia Atômica — AIEA, analisando a capacidade da indústria nacional para produzir equipamentos destinados a usinas nucleares.

Manteve também contactos com o BNDE quanto aos estudos que este vem realizando sobre o parque manufatureiro de bens de capital sob encomenda.

#### XIX — Serviços Jurídicos

Além dos serviços jurídicos pertinentes às atividades-fins da ELETROBRAS e da defesa dos interesses desta nas instâncias administrativas e judiciais, o setor especializado da Empresa prestou assessoramento às subsidiárias e associadas e colaborou no preparo de anteprojetos de leis, decretos, portarias e outros atos normativos sobre matéria comercial, administrativa, tributária, civil e trabalhista, relativa à legislação de energia elétrica.

#### XX — Organização e Métodos

A ELETROBRAS promoveu no curso de 1971 os estudos de organização e administração solicitados pela CPFL; pela Empresa Distribuidora de Energia em Sergipe S. A. — ENERGISE; pela Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB e pela Companhia de Eletricidade de Alagoas — CEAL.

Tendo em vista o aprimoramento operacional da própria Empresa, realizaram-se trabalhos de revisão nos seus Manuais de Organização e Administração, assim como estudos sobre avaliação de cargos, controle de ações, processamento de dados e outros.

#### XXI — Formação Profissional

Foram cumpridos os programas de formação e aperfeiçoamento profissionais, para pessoal de nível superior e médio.

Durante o ano houve curso de pós-graduação em nível de mestrado em Engenharia de Sistemas Elétricos, conjuntamente na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e no Rensselaer Polytechnic Institute, de Troy, Nova Iorque, nos Estados Unidos, seguido de estágio em concessionárias americanas de energia elétrica e em empresas de consultoria ou fábricas de material elétrico.

Ainda quanto a engenharia promoveu-se curso de mestrado de sistemas elétricos, na COPPE — Coordenação de Programas de Pós-Graduação de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Relativamente a administração, para dirigentes e executivos de empresas de energia elétrica, foram realizados cursos no Rensselaer Polytechnic Institute e na Fundação Getúlio Vargas.

Efetuarão-se diversos cursos de nível médio, como também cursos para despachantes de carga, leituristas e supervisores de segurança e outro de telecomunicações, tendo a ELETROBRAS formulado programas de segurança e higiene industriais para diversas empresas.

#### XXII — Administração e Assistência de Pessoal

Em coerência com a política que adotou de manter pessoal reduzido mas qualificado, a ELETROBRAS terminou o ano com o acréscimo de 61 empregados, ou 9,1%, sobre o quadro de 1970, aumento esse decorrente da natural ampliação dos serviços.

A despesa com o pessoal, inclusive encargos sociais, representou 2,9% da receita operacional no ano.

Com a aprovação do Conselho Nacional de Política Salarial, houve um reajustamento geral dos salários, a contar de 1 de janeiro de 1971, conservando-se a política salarial da Empresa dentro das determinações daquele órgão.

A ELETROBRAS procurou sempre promover o bem-estar de seus empregados, através de boas condições dos ambientes de trabalho e de assistência médica, hospitalar e odontológica supletiva, complementados por exames periódicos de saúde, censo torácico e outras medidas recomendadas pela medicina preventiva do trabalho.

No final do exercício, com aprovação da Diretoria Executiva, foi criada a Fundação ELETROBRAS de Seguridade Social — ELETROS, e extinta a Assessoria de Bem-Estar. Através de um convênio com a nova entidade pôde a ELETROBRAS ampliar a assistência sócio-econômica que já vinha prestando, de forma direta, aos seus empregados, nela incluindo primordialmente a suplementação de aposentadoria.

Diante do interesse manifestado pelas empresas de energia elétrica sobre o assunto, a ELETROS lhes tem prestado orientação para implantarem suas próprias fundações, com igual finalidade.

Encontra-se em estudos adiantados a celebração de um convênio com o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, segundo o qual alguns dos benefícios desse órgão previdenciário passarão a ser concedidos aos empregados da Empresa, através da ELETROS.

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da ELETROBRAS Limitada — CEOREMEL, atendeu a mais de quatrocentos pedidos de empréstimos no decorrer do exercício.

Em consequência da expansão de suas atividades, a Empresa adquiriu outro andar no Edifício BELACAP, no qual se encontra instalada a sua administração, tendo nele realizado obras de adaptação, que se estenderam aos quatro andares adquiridos no ano anterior.

#### XXIII — Eventos

Realizou-se, em junho de 1971, em Brasília, por iniciativa da ELETROBRAS, o 2.º Seminário de Dirigentes de Empresas de Energia Elétrica. Assuntos importantes ligados à energia elétrica no Brasil foram estudados, tendo o encontro contado com a colaboração e a presença de Ministros e outras autoridades e de presidentes e diretores das concessionárias de energia elétrica.

Os Senhores Ministros das Minas e Energia, do Planejamento e Coordenação Geral e do Interior, o Presidente da ELETROBRAS, o Presidente da CNEN e o Diretor de Integração Regional da Empresa proferiram as palestras do temário.

De outubro a novembro esteve aberto à visitação pública, no Museu de Arte Moderna no Rio de Janeiro, o I Salão de Artes Plásticas, lançado pela ELETROBRAS, sobre o tema Luz e Movimento.

A realização teve o caráter de apoio à cultura e incentivo à pesquisa artística, especialmente sob o moderno aspecto de seu relacionamento com a tecnologia, e em vinculação com o assunto da energia. Autoridades, imprensa e o povo prestigiaram a iniciativa, elevando-se a cerca de setenta mil o número de visitantes.

#### XXIV — Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas Ativo

O Balanço da ELETROBRAS encerrado em 31 de dezembro de 1971 apresentou um Ativo Total de Cr\$ 19.537,3 milhões, no qual as Contas de Compensação participaram com o montante de Cr\$ 9.448,1 milhões, registrando o Ativo Real o valor de Cr\$ 10.089,2 milhões.

Do valor global do Ativo Real, 41,7% ou Cr\$ 4.212,4 milhões, correspondem ao Imobilizado, e deste último a quase totalidade, ou 96,5%, representa as aplicações da ELETROBRAS sob participação societária nas empresas do Setor, quer já efetivas, quer como adiantamentos para esse fim. O Realizável, no montante de Cr\$ 5.700,5 milhões, correspondeu a 56,5% do Ativo Real, cabendo, nesse grupo, a participação de 97,5%, ou Cr\$ 5.562,7 milhões, aos créditos da ELETROBRAS contra as empresas.

Os valores correspondentes ao Ativo Real, comparados aos apurados ao encerramento do exercício de 1970, apresentaram aumento de 19,7%, a preços constantes de 1964. Por outro lado, os valores do Imobilizado e do Realizável evoluíram, a preços correntes, nos índices de 35,4% e 47,2%, respectivamente; a preços constantes de 1964, os acréscimos desses itens foram de 14,8% e 24,7%, respectivamente.

#### Passivo

Na composição do Passivo, o Não Exigível, com o valor de Cr\$ 5.342,4 milhões, correspondeu a 52,9% do Passivo Real, e coube ao Exigível a participação de 35,4%, equivalente a Cr\$ 3.575,9 milhões.

No grupo do Não Exigível destaca-se o Capital, com Cr\$ 4.705,0 milhões, equivalentes a 88,9% do grupo, e Reservas, Provisões e Fundos, com Cr\$ 867,4 milhões, ou 12,0%. Comparativamente aos valores do Não Exigível apurados no encerramento do exercício de 1970, evidenciou-se incremento de 49,8%, a preços correntes, índice esse equivalente a 27,1%, a preços constantes de 1964.

Do montante de Cr\$ 3.575,9 milhões do Exigível, em 31 de dezembro de 1971, cumpre deduzir o valor dos Dividendos à União, de Cr\$ 463,1 milhões, que, nos termos da legislação, retornam à ELETROBRAS como reinvestimento da União através do Fundo Federal de Eletrificação, resultando saldo de Cr\$ 3.112,8 milhões, no qual podem ser destacados:

- Cr\$ 2.026,6 milhões representativos da arrecadação do Empréstimo Compulsório, já deduzidos os resgates de Obrigações efetivados;
- Cr\$ 697,9 milhões relativos aos compromissos da operação com o Grupo AMFORP/BEPCO, pagáveis ao longo de 40 anos;
- Cr\$ 152,5 milhões correspondentes a empréstimos obtidos do BNDE para repasse a subsidiárias e associadas;

d) Cr\$ 3,4 milhões referentes a empréstimo da AID para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

e) Cr\$ 5,1 milhões pertinentes a empréstimo contratado com o EXIMBANK; e

f) Cr\$ 73,6 milhões correspondentes a cessão de créditos e adiantamentos feitos pelo BNDE para repasse às empresas.

Os valores do Exigível, em seu global, cresceram em índices de 42,0%, a preços correntes, em relação a 31 de dezembro de 1970, de 20,4%, a preços constantes de 1964.

Lucros e Perdas

A conta de Lucros e Perdas registrou, em 31 de dezembro de 1971, um crédito de Cr\$ 840,2 milhões, contra um débito de Cr\$ 93,9 milhões, com o resultado bruto de Cr\$ 646,3 milhões.

Na composição da Receita em 1971, Cr\$ 330,6 milhões, ou 39,3%, provieram de aplicações em Participação Societária; Cr\$ 501,6 milhões, ou 59,7%, de aplicações em financiamentos e empréstimos; Cr\$ 5,0 milhões, ou 0,6%, de aplicações em título públicos, e Cr\$ 3,0 milhões, ou 0,4%, de outras fontes.

As despesas da ELETROBRAS, em 1971, montaram a Cr\$ 193,9 milhões, representando 23,0% da Receita Operacional, e 5,8% das aplicações efetuadas no exercício. Deste valor, Cr\$ 66,9 milhões se referem ao custeio das atividades da Empresa e Cr\$ 127,0 milhões a despesas financeiras, representando, respectivamente, 34,5% e 65,5%. Por sua vez, as despesas de custeio representaram 7,9% e as despesas financeiras 15,1% da Receita Operacional. Nas despesas de custeio, Cr\$ 43,5 milhões, ou 5,1% da Receita Operacional, referem-se a gastos gerais de administração; Cr\$ 21,9 milhões, ou 2,6%, a impostos e taxas, e Cr\$ 1,5 milhões, ou 0,2%, a depreciação do Ativo Fixo. Por outro lado, dos Cr\$ 127,0 milhões concernentes aos encargos financeiros em 1971 Cr\$ 44,6 milhões, ou 5,3% da Receita Operacional, representam encargos de compromissos externos.

Dos encargos financeiros no País, que atingiram Cr\$ 82,4 milhões, ou 8,8% da Receita Operacional; Cr\$ 8,3 milhões se referem a encargos pagos ao BNDE, Cr\$ 68,1 milhões a provisão de juros do Empréstimo Compulsório, e Cr\$ 5,9 milhões a despesas financeiras cobradas por bancos pelo serviço de trocas e pagamento de juros e resgate de Obrigações do Empréstimo Compulsório.

Índices

Pelos valores apurados em 31 de dezembro de 1971, a liquidez corrente da ELETROBRAS, considerando-se o Disponível agregado ao Realizável, inclusive o saldo da Conta de Arrecadação do Fundo Federal de Eletrificação, em confronto com o Exigível, mais Provisão de Juros das Obrigações do Empréstimo Compulsório, apresentou o índice de 1,62, superior ao verificado em 1970, que foi de 1,53. Além do seu acréscimo, importa salientar que desse índice de liquidez cerca de 19,5% das exigibilidades são pagáveis ao longo de quarenta anos.

O endividamento da Empresa em 31 de dezembro de 1971 está caracterizado pelo percentual de 36,0%, face ao montante de Cr\$ 3.636,9 milhões

de exigibilidades em relação ao Passivo Real de Cr\$ 10.089,2 milhões. Tal índice apresentou-se estável em relação ao exercício de 1970.

Os índices de rentabilidade foram plenamente satisfatórios. Com efeito, o resultado do exercício, no montante de Cr\$ 646,3 milhões, confrontado ao capital social médio, foi de 16,3%, contra 16% no exercício precedente. Com relação à média dos recursos próprios mais a arrecadação do Empréstimo Compulsório, a rentabilidade alcançou 12,6%, contra 12% em 1970.

Resultado a distribuir

Do resultado a distribuir, no montante de Cr\$ 646,3 milhões, após a dedução da Reserva Legal no valor de Cr\$ 32,3 milhões, a Diretoria da ELETROBRAS propõe que:

- a) Cr\$ 471,9 milhões sejam aplicados no pagamento de Dividendos à União e aos demais acionistas, sendo Cr\$ 463,0 milhões relativos às ações ordinárias e Cr\$ 8,9 milhões às preferenciais;
b) Cr\$ 45,8 milhões destinados à Reserva para Conversão de Ações;
c) Cr\$ 23,5 milhões destinados ao Fundo de Desenvolvimento Tecnológico;
d) Cr\$ 45,2 milhões mantidos como Lucros em Suspensão; e
e) o saldo de Cr\$ 27,6 milhões levado para constituição de reservas e outros fundos estatutários.

Conclusão

Como fecho do Relatório, da Diretoria da ELETROBRAS no exercício de 1971, temos a honra de agradecer ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici, e ao Senhor Ministro das Minas e Energia, Professor Antônio Dias Leite Júnior, a consideração e o apoio que sempre nos dispensaram e que representaram permanente incentivo ao cumprimento das nossas atribuições.

Igualmente manifestamos nosso reconhecimento pela colaboração que recebemos dos Ministérios e dos órgãos da administração pública, direta ou indiretamente vinculados ao setor energético, no trato dos interesses da Empresa, no decurso de 1971.

Nossos agradecimentos se estendem ao Conselho de Administração, pelo zelo que dedicou aos assuntos da alta administração da Empresa, e ao Conselho Fiscal, pelo seu critério na análise das operações e contas da ELETROBRAS.

Agradecemos, enfim, aos empregados que, aplicados com afinco aos seus deveres funcionais, possibilitaram a eficiência dos serviços e os progressos alcançados pela ELETROBRAS, no último exercício.

Brasília, 31 de dezembro de 1971. — Mário Penna Bhering, Presidente, — Manoel Pinto de Aguiar, Diretor Econômico Financeiro. — Amyr Borges Fortes, Diretor Integração Regional. — Antônio Carlos do Amaral Bastos, Diretor de Gestão Empresarial em Exercício. — Léo Amaral Penna, Diretor Planejamento e Engenharia. — Lucas Nogueira Garcez, Diretor de Coordenação.

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

A T I V O

INCORPORAÇÃO NO CARATÉO GERAL DE CONTRIBUÍVEIS SOB O Nº 00001189

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO - CERTIFICADO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL DE 27/09/1971 - PROCESSO Nº GREC-R-71/3378

IMOBILIZADO:

Table with 3 columns: Description, Value, and Total. Includes items like Bens Móveis, Bens Imóveis, Correção Monetária, Participação Societária, Adiantamento p/ Participação Societária, Juros Estatutários de Subsidiárias e Associadas, and Outras Participações.

DISPONÍVEL:

Table with 3 columns: Description, Value, and Total. Includes items like Caixa, Bancos, Conta Movimento - (No País), Conta Movimento - (No Exterior) - US\$ 202.459.05, Disponível Vinculado, and Cheques Emitidos.

REALIZÁVEL - (CURTO-PRAZO)

Table with 3 columns: Description, Value, and Total. Includes items like Financiamentos, Obrigações e Empréstimos a Receber, Devedores Diversos, and Títulos de Renda.

REALIZÁVEL - (LONGO-PRAZO)

Table with 3 columns: Description, Value, and Total. Includes items like Financiamentos, Obrigações e Empréstimos a Receber, Instrumentos de Reconhecimento de Débitos - artº 8º - Lei 4676, Títulos de Renda, and Fundo de Garantia p/ Tempo de Serviço - Não optantes.

CONTAS DE RESULTADO PENDENTE

Table with 3 columns: Description, Value, and Total. Includes items like Estudos e Projetos, Adiantamentos, Pagamentos Antecipados, Débitos em Suspensão, and Almozenado.

CONTAS DE COMPENSAÇÃO:

Table with 3 columns: Description, Value, and Total. Includes items like Custódia de Valores, Obrigações Contratadas no País, Obrigações Contratadas no Exterior, Recursos Orçamentários da União - Artº 20 da Lei 4156, Recursos Orçamentários da União - Artº 8º da Lei 4676, Recursos do Fundo Federal de Eletrificação no B.N.D.E., Incentivos Fiscais - A Aplicar - Portaria 2139/69, Custódia de Letras do Tesouro no Banco do Brasil, and Outras Contas.

TOTAL DO ATIVO:

Summary table for Total do Ativo with 3 columns: Description, Value, and Total.

Mário Penna Bhering, Presidente

Manoel Pinto de Aguiar, Diretor Econômico Financeiro

Amyr Borges Fortes, Diretor Integração Regional

Antônio Carlos do Amaral Bastos, Diretor Gestão Empresarial em Exercício

Léo Amaral Penna, Diretor Planejamento e Engenharia

Lucas Nogueira Garcez, Diretor Coordenação

José Alves da Costa Júnior, Contador-CGC-CP-13.929-15-DF

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRÁS

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUIN- TES SOB O Nº 00001180

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO CERTIFICADO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL DE 27/09/1971 - REG. COMERCIO Nº GEMEC-R-71/3378

P A S S I V O

Table of liabilities (Passivo) including sections for Capital, Obrigáveis - (Curto-Prazo), Obrigáveis - (Longo-Prazo), and Contas de Resultado Pendente. It lists various financial items with their respective values in Cr\$ and Sr\$.

TOTAL GERAL: 19.537.285.650,66

Mário Penna Bhering, Presidente

Manoel Pinto de Aguiar, Diretor Econômico-Financeiro

Amyr Borges Fortes, Diretor Integração Regional

Antônio Carlos do Amaral Bastos, Diretor Gestão Empresarial em Exercício

Léo Amaral Penna, Diretor Planejamento e Engenharia

Lucas Nogueira Garcez, Diretor Coordenação

José Alves da Costa Júnior, Contador-CRC-GB-11.899/13-DF

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. - ELETROBRÁS SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO - GEMEC-R-71-3.378 (Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes sob nº 00001180) BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971 Demonstração da Conta Lucros e Perdas A DÉBITO

Table of assets (A Débito) including Reserva p/Estudos e Projetos, Fundo de Desenvolvimento Tecnológico, Fundo de Assistência, Participação Estatutária, and Lucros em Suspensos.

TOTAL 840.206.819,94

Table of assets (A Crédito) including Receita s/Participação Societária, Receita s/Financiamentos e Empréstimos, and Outras Receitas.

TOTAL 840.206.819,94

Mário Penna Bhering, Presidente. — Manoel Pinto de Aguiar, Diretor Econômico-Financeiro. — Amyr Borges Fortes, Diretor Integração Regional. — Antônio Carlos do Amaral Bastos, Diretor de Gestão Empresarial em Exercício. — Léo Amaral Penna, Diretor Planejamento e Engenharia. — Lucas Nogueira Garcez, Diretor de Coordenação. — José Alves da Costa Júnior, Contador — CRC-GB-11.899-13-DF.

Table of expenses (A Débito) including Despesas Gerais e de Administração, Impostos e Taxas, Despesas Financeiras, Depreciação do Ativo Fixo, and Provisão p/Juros de Obrigações.

TOTAL DA DESPESA 193.877.535,17

Table of result distribution (Distribuição do Resultado) including Reserva Legal (5% s/Cr\$ 646.329.284,77), Dividendos à União Federal - 10%, Dividendos às Ações Preferenciais - 12%, and Reserva p/Conversão em Ações.

**CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S. A. - ELETROBRAS**

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

Notas Explicativas N.ºs. 1 e 2

	NOTA 1			NOTA 2			TOTAL EM CRUZEIROS
	CURTO PRAZO			LONGO PRAZO			
	Moeda	Valor	Cruzeiros	Moeda	Valor	Cruzeiros	
<b>OBRIGAÇÕES-A PAGAR</b>							
<b>RESIDENTES NO EXTERIOR</b>							
American and Foreign Power Co. Inc. e Brazilian Electric Power Co.	US\$	3.689.244,37	20.676.192,03	US\$	120.182.687,35	677.229.443,22	697.905.635,23
Contrato 12-1-64							
Inter-American Development Bank							
Contrato 122/OC-BR	US\$	707.834,86	3.988.648,31	US\$	12.094.849,28	68.098.125,69	72.096.774,00
Contrato 203/SF-BR				US\$	8.875.142,11	50.011.425,78	50.011.425,78
Contrato 184/OC-BR				US\$	2.359.801,77	13.297.482,98	13.297.482,98
Contrato 14/CD-BR				DM	828.805,65	1.435.416,70	1.435.416,70
Agency International Development				CAN\$	2.771.902,03	15.689.935,65	15.689.935,65
Contrato 512-L-070				US\$	900.451,71	3.383.545,37	3.383.545,37
Export-Import Bank of the United States							
Contrato 2636	US\$	37.475,47	211.174,27	US\$	961.965,91	4.867.006,84	5.068.183,11
International Engineering Co. Inc.							
Comissão (Projeto Sete Quedas)	US\$	93.412,06	526.376,96				526.376,96
ELC - Electroconsult S.P.A.	Lit	43.282,747	411.792,05				411.792,05
Comissão (Projeto Sete Quedas)	G	23.646,602	1.068.117,01				1.068.117,01
Consórcio IECO/ELC							
Comissão (Projeto Sete Quedas)							
<b>TOTAL (Cruzeiros)</b>			26.882.300,83			834.002.384,30	860.884.684,93

**BOUCINHAS, CAMPOS, COOPERS & LYBRAND, LTDA**  
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. — ELETROBRAS

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de dezembro de 1971

NOTA 3 — Participação Societária

Os investimentos em participação societária no capital social de outras empresas estão registrados pelo custo de aquisição, acrescido das bonificações recebidas em ações. Em 1971 foram recebidos cerca de Cr\$ 553.700.000 de bonificações, tendo sido creditada a importância de Cr\$ 481.700.000 à Reserva Especial e Cr\$ 72.000.000 a Créditos em Suspensão.

Em 31 de dezembro de 1971, a composição destes investimentos era a seguinte:

Subsidiárias .....	Cr\$000
Associadas .....	2.987.959
Outras .....	976.577
	6.804
	<u>3.971.340</u>

A participação global da Companhia em relação ao patrimônio líquido das empresas subsidiárias é de aproximadamente Cr\$ 2.800.000.000. As demonstrações financeiras das empresas subsidiárias da ELETROBRAS são examinadas por auditores independentes.

NOTA 4 — Realizável

a) As contas a receber em 31 de dezembro de 1971 incluem saldos de subsidiárias e associadas, como segue:

CURTO PRAZO	Subsidiárias	Associadas	Outras	Total
	Cr\$000	Cr\$000	Cr\$000	Cr\$000
Financiamentos .....	458.893	114.509	3.119	676.521
Obrigações e Empréstimos a receber ...	84.488	24.718	2.819	112.025
Devedores Diversos ..	39.598	26.259	1.587	66.444
	<u>582.979</u>	<u>165.486</u>	<u>6.525</u>	<u>754.990</u>
<b>LONGO PRAZO</b>				
Financiamentos .....	3.076.951	1.213.024	42.944	4.332.919
Obrigações e Empréstimos a receber ....	110.226	71.025	7.384	188.635
Instrumentos de Reconhecimento de Débitos — artigo 8.º — Lei n.º 4.676 .....	104.316	176.553	5.278	286.147
	<u>3.291.493</u>	<u>1.460.602</u>	<u>55.606</u>	<u>4.807.701</u>
	<u>3.874.472</u>	<u>1.626.088</u>	<u>62.131</u>	<u>5.562.691</u>

Sobre o montante dos financiamentos concedidos incidem juros de 12% ao ano e correção monetária anual que é creditada à Reserva Especial para utilização em futuros aumentos de capital.

b) Os títulos de renda, representados principalmente por Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, encontram-se registrados substancialmente ao custo de aquisição.

NOTA 5 — Capital

Nas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 19 de julho, 20 de setembro e 27 de dezembro de 1971, os acionistas aprovaram e homologaram aumentos de capital social da Companhia, de Cr\$ 3.200.000.000 para Cr\$ 4.705.000.000, como segue:

Incorporações de parte da Reserva Especial .....	Cr\$000
Subscrição da União .....	640.000
Subscrição de outros patadores de ações preferenciais .....	767.091
	97.909
	<u>1.505.000</u>

As ações ordinárias são exclusivas da União Federal. As ações preferenciais não se podem converter em ações ordinárias e têm prioridade no reembolso de capital. As ações preferenciais de classe "A" (subscritas até 23 de junho de 1969), sem direito a voto, é assegurada prioridade na distribuição de dividendos não inferiores a 2% ao ano, sobre a taxa legal de remuneração do investimento das empresas de energia elétrica.

As ações preferenciais de classe "B" (subscritas a partir de 23 de junho de 1969), também sem direito a voto, gozam de prioridade na distribuição de dividendos de 6% ao ano.

NOTA 6 — Obrigações a Pagar — Empréstimos

Residentes no País

Empréstimos efetuados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, desde 1966, com juros de 9,5% ao ano, vencíveis até 1981. Sobre esses empréstimos incide correção monetária semestral.

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. — ELETROBRAS

Residentes no Exterior

a) American & Foreign Power Company (AMFORP) e Brazilian Electric Power Company (BEPCO) — Contrato celebrado em 1964, com aval do Governo Federal com aplicações diferentes de juros, 2% e 6 1/2% ao ano, vencível até 2009.

b) Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID — Empréstimos concedidos à ELETROBRAS a partir de 1965, com o objetivo de repasses às empresas subsidiárias e associadas, para financiar os projetos de expansão do sistema de energia elétrica, com taxas de juros de 3%, 3,25%, 6% e 8% ao ano, vencíveis até 1999.

c) Agência para o Desenvolvimento Internacional — AID — Empréstimo concedido em 1967, para repasses às associadas e subsidiárias para financiar gastos com assistência técnica, com juros de 6% ao ano, vencíveis até 1988.

d) Export-Import Bank of the United States-Eximbank — Empréstimo celebrado em 1969, com o objetivo de repasses à Companhia de Eletricidade de Manaus, para financiar aquisição de equipamentos e assistência técnica nos Estados Unidos, com juros de 6% ao ano, vencível até 1984.

Todos os empréstimos em moeda estrangeira são garantidos pelo Governo Federal.

As taxas de câmbio utilizadas na conversão dos empréstimos são as vigentes na data do balanço.

Nota 7 — Obrigações — Debêntures

Representa o valor máximo da obrigação da Companhia pela subscrição compulsória pelos consumidores de energia elétrica, nos termos da Lei n.º 4.156, de 28 de novembro de 1962, transformáveis em títulos ao portador com prazo para troca que prescreve em 5 anos.

As obrigações emitidas em 1965, 1966 e 1967 são resgatáveis no prazo de 10 anos e vencem juros de 12% ao ano calculados sobre o valor nominal, pagáveis anualmente; as obrigações emitidas a partir de 1968, têm cláusula de correção monetária, são resgatáveis no prazo de 20 anos e vencem juros de 8% ao ano, calculados sobre o valor corrigido, pagáveis anualmente.

Anualmente a ELETROBRAS realiza sorteios para resgate antecipado das obrigações. O montante do sorteio não pode ser inferior a 1% e nem superior a 50% do valor total das emissões autorizadas.

É assegurada a responsabilidade solidária da União em qualquer hipótese, pelo valor nominal das obrigações.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

"Os membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS, tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer dos Auditores, relativos ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e um, encontrando tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devam ser aprovados pela Assembléa Geral dos Acionistas desta Sociedade."

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1972. — Celso Vasconcelos Pinheiro. — Luiz Raymundo de Lyra Tavares. — Edgar Julius Barbosa Arp. — Nelson Gomes Teixeira. — Alim Pedro.

BOUCINHAS, CAMPOS, COOPERS & LYBRAND, LTDA.

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs.

Diretores da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS.

Rio de Janeiro — GB.

Examinamos o balanço geral da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS levantado em 31 de dezembro de 1971 e a respectiva demonstração de lucros e perdas correspondente ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, o balanço geral e a demonstração de lucros e perdas acima referidas, representam satisfatoriamente a posição financeira da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS em 31 de dezembro de 1971 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos para companhias de energia elétrica, conforme normas de contabilidade estabelecidas pelo Decreto n.º 28.545, de 24 de agosto de 1950, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1972. — Boucinhas, Campos, Coopers & Lybrand, Ltda. — Nilton Claro, Contador CRC-GB n.º 19.344, Diretor. (N.º 571-B — 9-2-72 — Cr\$ 3.405,00)

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA N.º 10, DE 13 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962 e o Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e tendo em vista a Portaria n.º 56-71, de 22 de março de 1971, resolve:

1. Aprovar a proposta de enquadramento apresentada pelo Diretor Executivo para Pesquisa, Ensino e Administração.

2. Os níveis salariais de enquadramento do Grupo III, constantes da proposta se referem a tempo integral e dedicação exclusiva. Os servidores que não exerçam a função nessas condições deverão perceber o salário correspondente ao regime de 8 horas.

3. Em virtude do enquadramento deixa de constar da relação de pessoal incluído na tabela publicada no Diário Oficial de 20 de maio de 1970 conforme o Decreto n.º 64.938, de 20 de março de 1969 a seguinte servidora: Maria Auxiliadora Marques.

4. Deixam as funções em comissão os seguintes servidores:

Edemelvina da Silva;  
Edna de Oliveira;  
Georgina Maria de Assumpção dos Reis;  
Luiz de Souza;  
Maria Cecília Pinto Rollim.

5. Até segunda ordem fica suspenso o preenchimento dessas e de outras vagas que vierem a se dar na tabela do Gabinete e na de Funções de Confiança. — **Hervásio G. de Carvalho**, Presidente.

Enquadramento do Pessoal lotado na sede da CNEN colocado no regime da Consolidação das Leis Trabalhistas a partir de dezembro de 1970, para entrar em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971.

Nome	Classificação	Símbolo	Salário
Adilson Lemos	Aux. Adm. II	A-431.7	412,00
Agapito Barbosa Alves	Aux. Adm. II	A-431.7	412,00
Alcides Benício da Silva	Contínuo I	S-541.7	412,00
Alexandre Teruz	Desenhista III	A-414.14	753,00
Almir Casemiro	Motorista II	S-533.10	549,00
Altamir Corrêa	Pintor de Automóvel	S-535.10	521,00
Altino Ercides de Souza	Laboratorista II	S-526.8	463,00
Alvaro de Freitas Dantas Filho	Fiscal Mat. Rad. II	A-422.13	660,00
Amélia da Silva Rangel	Aux. Adm. II	A-431.7	412,00
Américo Ferreira da Silva	Motorista II	S-533.10	549,00
Ana Batista Cosendey	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
Ana Maria Bahia Dantas	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
Ana Maria Barbosa Cardoso	Téc. Cont. II	A-443.13	798,00
Ana Maria Miranda de Souza Lima	Secretária III	A-441.11	563,00
Annette Terezinha Bloise	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
Agildo Bezerra Guimarães	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
Anilson Cardoso	Motorista III	S-534.9	513,00
Antonio Carlos Duarte	Contínuo II	S-542.6	380,00
Antonio da Silva	Motorista II	S-534.10	549,00
Antonio Freitas Soares	Laboratorista I	S-525.9	496,00
Armando Cezar	Porteiro I	S-539.11	582,85
Arthur Branco Cabral	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
Athayde José David	Aux. Adm. II	A-431.7	412,00
Aurélio Alves Filho	Aux. Adm. II	A-431.7	412,00
Bento do Espírito Santo Nadaes	Aux. Adm. II	A-431.7	412,00
Carlos Alberto Marques de Medeiros	Secretário III	A-441.11	563,00
Carlos Alexandre Thomas Neto	Motorista III	S-534.9	513,00
Carlos Eduardo Genton	Programador II	A-436.15	773,00
Carlos Eduardo Matins Areia	Secretário II	A-440.14	714,00
Carlos Henrique N. Vianna	Téc. Lab. III	A-446.12	642,00
Carlos Infante Vieira Junior	Advogado A	NS-301.5	1.808,00
Carlos Lopes D'Avila	Armazenista II	A-406.8	468,00
Cátia Giavarina da Silva	Secretária I	A-439.17	903,00
Celina Pinheiro de Barros	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
Celfo Correa de Oliveira	Contínuo II	S-542.6	380,00
Cleonice Alexandrino Barreto	Of. Adm. II	A-429.15	806,00
Cornélio da Rocha Carneiro	Art. Manut. até 15.7.71 Motorista III de 15.7 71 em diante	S-534.9	513,00
Crairio Francisco de Aquino	Lubrificador	S-508.5	367,00

Nome	Classificação	Símbolo	Salário
Denys Vieira de Assumpção	Aux. Adm. II	A-431.7	412,00
Dimas de Souza Martins	Aux. Adm. I.	A-430.10	521,00
Dulce Elvira de Oliveira	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
Durval Moreira Bessa	Motorista II	S-433.10	549,00
Edilberto Gomes de Oliveira	Of. de Adm. II	A-429.15	806,00
Edna de Oliveira	Secretária I	A-439.17	903,00
Edson Ezequiel da Rocha	Motorista II	S-533.10	549,00
Eduardo Nunes de Oliveira	Of. de Adm. II	A-429.15	806,00
Edson Martins Ferreira	Mec. de Aut. I	S-529.10	521,00
Edemelvina da Silva	Secretária I	A-439.17	903,00
Elizabeth Ferreira Coelho	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
Elizabeth Pereira Tinoco	Aux. Adm. II	A-431.7	412,00
Elmarino Cezar Pereira	Carpinteiro	S-513.9	513,00
Emanuel Ferreira de Morais	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
Emy Vianna Rezende	Of. de Adm. II	A-429.15	806,00
Enos Garcia Ferreira	Bombeiro Hidrául.	S-506.9	502,00
Erico da Rocha Marzullo	Tec. Adm. (G. III)	NS-310.4	1.687,00
Esmeralda Negromonte da Silveira	Of. de Adm. II	A-429.15	806,00
Euzebia da Costa Santos	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
Fanuel Caire	Aux. Adm. II	A-431.7	412,00
Felix Kohout Filho	Tec. Lab. A	ME-204.1	1.428,00
Flora Barbosa Galvão	Of. de Adm. II	A-429.15	806,00
Florinda de Poli	Of. de Adm. II	A-429.15	806,00
Francisco Antonio da Silva	Aux. de Artífice	S-505.3	340,00
Francisco José R. Lemos	Fiscal. Mat. Rádioa. III	A-423.11	563,00
Francisco M. Lemos Junior	Tec. de Lab. III	A-446.12	642,00
Geny Tavares dos Santos	Tec. de Contab. II	A-443.15	798,00
Georgina Maria Assumpção dos Reis	Secretária I	A-439.17	903,00
Geraldo Carvalho da Silva	Mec. Autom. I	S-529.10	521,00
Glória de Almeida Pinto	Telefonista	S-550.5	367,00
Glória Rodrigues da Rocha	Laboratorista II	S-526.8	463,00
Heliete Lifstich	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
Helio Coelho	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
Helio Germano dos Santos	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
Hernani do Amaral Linhares	Desenhista III	A-414.14	752,00
Hugo Teixeira	Almoxarife II	A-402.15	806,00
Iracildo Barcelos Chaves	Borracheiro	S-507.6	399,00
Iara Zilda Ferreira Fernandes	Aux. Adm. II	A-431.7	412,00
Idelson Isodoro dos Santos	Impressor III	S-523.8	480,00
Ilma Domingos Coelho	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
Ivani Gama da Silva	Motorista III	S-533.10	549,00
James Michelsen Leite	Tec. Eletrônica III	A-449.12	610,00
Jandira Domingos Coelho	Aux. Adm. II	A-431.7	412,00
João Batista Vieira	Contínuo I	S-541.7	412,00
João de Souza Pedroza	Ass. Comer. II	A-404.15	806,00
João Francisco da Silva	Eletr. Instalador	S-518.9	513,00

Nome	Classificação	Símbolo	Salário
João Carlos Rodrigues	Of. Adm. II	A-429.15	806,00
João Rianelli	Mec. de Aut. I	S-529.10	521,00
Jorge Apolinário Figueiredo	Tec. Lab. I	A-444.15	791,00
Jorge Nascimento Silva	Lanterneiro	S-511.10	532,00
Jorge Silva	Contínuo I	S-541.7	412,00
José Arlindo O. Batista	Aux. Adm. II	A-431.7	412,00
José Coelho	Motorista II	S-533.10	549,00
José Lima de Paiva	Copeiro	S-516,5	367,00
José Maria Galindo	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
José Moacyr do Nascimento	Contínuo II	S-542.6	380,00
Josias Ferreira Lima	Aux. Adm. II até maio/71 - Tec. Elet. III de 1)/06/71.	A-449.12	610,00
Kleber de Souza Leitão	Aux. Adm. II	A-431.7	412,00
Leda Edméa Behring Camarão	Secretária III	A-411.11	563,00
Leticia Gomes do Nascimento	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
Lia Maria Vianna	Aux. Adm. II	A-431.7	412,00
Libia Rodrigues de Oliveira	Aux. Adm. II	A-431.7	412,00
Lizete de Jesus Brandão Pinto	Of. de Adm. II	A-429.15	806,00
Luci de Souza	Secretária I	A-439.17	903,00
Lúcia Gomes de Moraes	Aux. Adm. II	A-431.7	412,00
Manoel Carvalho Pinto	Pintor	S-537.7	438,00
Manoel dos Santos Rodrigues	Motorista II	S-533.10	549,00
Manoel Ribeiro A. Assumpção	Motorista II	S-533.10	549,00
Margarida Suzuki	Aux. Adm. II	A-431.7	412,00
Maria da Glória Alves Cardoso	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
Maria da Graça Costa Leal	Of. de Adm. II	A-429.15	806,00
Maria de Lourdes da Silva Pinto	Aux. Adm. II	A-431.7	412,00
Maria de Lourdes Martins Ferreira	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
Maria Denise Fischer	Secretária II	A-440.14	714,00
Maria Emília Alhadás Cavalcanti	Secretária II	A-440.14	714,00
Maria Helena Rodrigues Fernandes	Telefonista	S-550.5	367,00
Maria Nilda de Almeida	Secretária III	A-441.11	563,00
Maria Tereza Gomes	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
Maria Cecília Pinto Rollim	Secretária I	A-439.17	903,00
Mariliza Pontes	Secretária II	A-440.14	714,00
Maria José de Aguiar Leal	Secretária III	A-441.11	563,00
Mario Celso Batalha	Motorista III	S-534.9	513,00
Mario Ducos	Aux. Adm. II	A-431.7	412,00
Mario Muniz Maciel	Contínuo II	S-442.6	380,00
Mariza Gomes Facadjo	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
Marlette P. dos Santos Passos	Secretária III	A-441.11	563,00
Maria Auxiliadora Marques	Of. Adm. II	A-429,15	806,00
Miguel Sanches	Impressor I	S-521.11	588,00
Moacyr José Xavier	Motorista II	S-533.10	549,00
Nair Martins Branco	Secretária III	A-441,11	563,00
Nei Moura de Paiva	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00

Nome	Classificação	Símbolo	Salário
Nelly Costa Balmas	Bibliotecária A-G.III	NS-312.1	1.297,00
Olimpio Queiroz	Motorista II	A 533.10	549,00
Oswaldo Cortegiano	Fotógrafo	A-424.10	554,00
Oswaldo Castilho	Motorista II	S-533.10	549,00
Paulo Sergio B. Aires do Nascimento	Téc. Cont. II	A-443.15	798,00
Paulo Cezar da Silva	Aux. Adm. II	A-431.7	412,00
Pedrinha Ferreira de Alencar	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
Raimundo Pedro de Souza	Contínuo II	S-542.6	380,00
Regina Célia Alvarez	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
Roberto Muniz Carneiro Leão	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
Rodolpho de Souza da Rocha	Assist. Comer. II	A-404.15	806,00
Rodolpho Nitche Kreter	Químico A	Grupo III	966,00
Rogério Domingos da Silva	Servente	S-552.2	294,00
Rosa Maria das Neves	Téc. Cont. II	A-443.15	798,00
Ruth de Castro Cominato	Secretária II	A-440.14	714,00
Ruy Ferreira Welbert	Contínuo II	S-542.6	380,00
Sheila Moura	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
Selma Domingos de Faria	Aux. Adm. II	A-431.7	412,00
Sergio da Silva	Desenhista IV	A-415.12	657,00
Sergio Flores Dayrell	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
Severino Leôncio da Silva	Motorista III	A-534.9	513,00
Sylene Mendes Goitacaz	Of. de Adm. II	A-429.15	806,00
Teresinha Curvelo	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
Therezinha de Jesus Couto	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
Therezinha de Jesus Fonseca	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
Thales da Silveira D. Gonçalves	Assist. Com. I	A-403.16	863,00
Ubirajara Marques Ferreira	Aux. Adm. II	A-431.7	412,00
Vanete Ferraz Parente	Aux. Adm. I	A-430.10	521,00
Wilma Monteiro Marins	Secretária III	A-441.11	563,00
Walter Cezar de Lima	Garção	S-416.6	367,00
Zelita dos Santos Nobre	Secretária III	A-441.11	563,00

1 - Os servidores que tiverem sido enquadrados em nível salarial abaixo do que percebem atualmente, continuarão a receber o salário atual, até que o nível de enquadramento venha, por efeito de reajustamento igualar ou ultrapassar o salário atual.

2 - Os servidores que tiverem sido enquadrados em nível de escolaridade superior ao que possuem terão de obter o nível de escolaridade exigido por suas funções dentro de um prazo que será determinado pelo DEXPA, levando-se em consideração a situação do servidor.

**PORTARIAS DE 1º DE FEVEREIRO DE 1972**

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118 de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726 de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 25 — Exonerar o funcionário José Tavares de Camargo da Chefia do Setor Financeiro do Departamento de Administração a partir de 1º de fevereiro de 1972.

Nº 26 — Designar, provisoriamente o Oficial de Administração Wantuyl Pinto Vital para a chefia do Setor Financeiro do Departamento de Administração a partir de 1º de fevereiro de 1972. — *Hervásio Guimarães de Carvalho*

**PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1972**

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e tendo em vista os Decretos 64.238-69 alterado pelo de nº 66.597-70 e Decreto-Lei número 1.150-71, resolve:

Nº 27 — Incluir na lotação do Gabinete a funcionária Maria de Lourdes Silveira de Azambuja na função de Oficial de Gabinete, atribuindo-lhe a gratificação mensal de ..... Cr\$ 720,00 a partir de 1º de fevereiro de 1972.

Nº 28 — Incluir na lotação do Gabinete o motorista Vicente Freire Quintanilha na função de Ajudante "B" atribuindo-lhe a gratificação mensal de Cr\$ 288,00, a partir de 2 de fevereiro de 1972. — *Hervásio G. de Carvalho*.

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO**

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 42-71**

*Aprova o Orçamento — Programa do BNH para o exercício financeiro de 1972 e dá outras providências.*

O Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação em reunião realizada a 29 de dezembro de 1971, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, considerando a proposta de Orçamento-Programa apresentada pela Diretoria, que estima a receita e a despesa do BNH, para o exercício financeiro de 1972, em Cr\$ ..... 5.777.100.000,00 (cinco bilhões, sete-

centos e setenta e sete milhões, cento e sessenta mil cruzeiros),

Considerando a reformulação pelo BNH, das operações do Sistema Financeiro da Habitação, resolve:

1. Aprovar o Orçamento-Programa do Banco Nacional da Habitação, para o exercício financeiro de 1972, anexo à presente Resolução, e autorizar o Presidente a encaminhá-lo na forma da legislação vigente.

2. Autorizar a Diretoria do BNH a abrir créditos suplementares, na forma dos artigos 7º e 43º da Lei nº 4.320-64, até o valor da consignação 3.260 — Reserva de Contingência, respeitadas as normas e a legislação em vigor.

3. Registrar com personalidade contábil, isoladamente das contas orçamentárias, as operações do Sistema Financeiro da Habitação reformuladas por força das novas Resoluções deste Conselho e da Diretoria, tendo em vista não refletirem elas movimentação financeira.

3.1 Fica autorizado o BNH a rever o seu atual Plano de Contas, no sentido de eliminar das contas orçamentárias os registros de quaisquer outros fatos não financeiros, de forma que reflitam nas contas orçamentárias o fluxo de caixa desta Empresa.

4. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1971. — Rubens Vaz da Costa, Presidente.

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO  
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1972  
EM R\$ 1.000,00 -

R E C E I T A		
1 000	RECEITAS CORRENTES	1 074 240
1 200	RECEITA PATRIMONIAL	779 110
1 300	RECEITA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	263 910
1 500	RECEITAS DIVERSAS	31 220
2 000	RECEITAS DE CAPITAL	4 702 920
2 100	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2 484 650
2 200	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	950 120
2 300	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	1 248 630
2 400	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19 520
TOTAL DAS RECEITAS		5 777 160

D E S P E S A		
3 000	DESPESAS CORRENTES	732 630
3 100	DESPESAS DE CUSTEIO	116 800
3 110	PESSOAL	62 710
3 120	MATERIAL DE CONSUMO	2 520
3 130	SERVIÇOS DE TERCEIROS	88 370
3 140	ENCARGOS DIVERSOS	2 510
3 150	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	190
3 200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62 230
3 220	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	9 250
3 230	TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREV. SOCIAL	30
3 250	CONTRIBUIÇÕES DE NATUREZA SOCIAL	19 440
3 260	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32 530
3 270	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	980
3 300	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	554 100
3 310	DESPESAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2 930
3 320	DESPESAS DE CAPITAIS EM DEPOSITO	539 980
3 330	DESPESAS DE FINANCIAMENTOS RECEBIDOS	7 940
3 340	DESPESAS DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	3 250
4 000	DESPESAS DE CAPITAL	5 044 530
4 100	INVESTIMENTOS	31 040
4 110	OBRAS PÚBLICAS	20 800
4 130	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	8 910
4 140	MATERIAL PERMANENTE	1 330
4 200	INVERSÕES FINANCEIRAS	4 697 910
4 300	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	313 310
4 400	INDENIZAÇÕES POR GARANTIA E AVAL	2 270
TOTAL DAS DESPESAS		5 777 160

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO  
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1972  
EM MILHARES DE CRUZEIROS

R E C E I T A	PARCIAL	TOTAL	D E S P E S A	PARCIAL	SUBTOTAL	T O T A L
1000-RECEITAS CORRENTES		1.074.240	3000-DESPESAS CORRENTES			732.630
			3100-DESPESAS DE CUSTEIO		116.800	
			3110-PESSOAL	62.710		
			3120-MATERIAL DE CONSUMO	2.520		
			3130-SERVIÇOS DE TERCEIROS	88.370		
			3140-ENCARGOS DIVERSOS	2.510		
1200-RECEITA PATRIMONIAL	779.110		3150-DESP.DE EXERC.ANTERIORES	190		
1300-RECEITA DE SERV.OPERACIONAIS	263.910		3200-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		62.230	
			3220-SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	9.250		
1500-RECEITAS DIVERSAS	31.220		3230-TRANSF.ASSIST.PREV.SOCIAL	30		
			3250-CONTR.DE NATUREZA SOCIAL	19.440		
			3260-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.530		
SUPERAVIT ORÇAMENTO CORRENTE		341.610	3270-DIV.TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	980		
2000-RECEITAS DE CAPITAL		4.702.920	3300-TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		554.100	
			3310-DESP.DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.930		
2100-OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.484.650		3320-DESP.DE CAPITAIS EM DEPOSITOS	539.980		
			3330-DESP.DE FINANC.RECEBIDOS	7.940		
2200-ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	950.120		3340-DESP.DE FINANC.CONCEDIDOS	3.250		
2300-AMORT.DE FINANC.CONCEDIDOS	1.248.630		SUPERAVIT			341.610
			4000-DESPESAS DE CAPITAL			5.044.530
2400-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.520		4100-INVESTIMENTOS		31.040	
			4110-OBRAS PÚBLICAS	20.800		
			4130-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	8.910		
			4140-MATERIAL PERMANENTE	1.330		
			4200-INVERSÕES FINANCEIRAS		4.697.910	
			4300-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		313.310	
			4400-INDENIZAÇÕES POR GARANTIA E AVAL		2.270	
			RECEITAS			
			DESRESAS			
			1.074.240			732.630
			4.702.920			5.044.530
			5.777.160			5.777.160
			TOTAL			

Aprova o Orçamento — Programa Plurianual do BNH e dos Sistemas sob sua gestão para o triênio de 1972-74.

O Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 29 de dezembro de 1971, usando das atribuições que lhe

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Nº 43 DE 1971

são conferidas pelo artigo 29 da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, e

Considerando a proposta de Orçamento-Programa Plurianual que es-

tabelece as diretrizes e metas, para o BNH e Sistemas sob sua gestão no triênio 1972-74, resolve:

1. Aprovar o Orçamento-Programa Plurianual para o triênio 1972-74, na

forma dos Anexos à presente Resolução.

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1971. — Rubens Vaz da Costa, Presidente.

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

ORÇAMENTO PLURIANUAL 1972/1974

PROGRAMAS HABITACIONAIS

INVESTIMENTO GLOBAL PREVISTO SEGUNDO ORIGEM DOS RECURSOS

VALORES EM 1.000 UPC

ORIGEM DOS RECURSOS	SUBPRO- GRAMAS	MERCADO URBANO				RECON	TOTAL
		FINANCIA- MENTO PD- PULAR	FINANCIA- MENTO E- CONÔMICO	FINANCIA- MENTO ME- DIO	ESTÍMULO E GARANTIA		
BNH	72	6.200	15.500	4.200	12.100	7.800	45.800
	73	8.000	16.100	4.500	10.800	8.500	47.900
	74	10.300	16.600	4.900	9.600	9.600	51.000
	TOTAL	24.500	48.200	13.600	32.500	25.900	144.700
EXTERNOS	72	-	-	-	-	-	-
	73	-	-	-	-	-	-
	74	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	-	-	-	-	-	-
SBPE	72	-	-	-	30.000	-	30.000
	73	-	-	-	34.000	-	34.000
	74	-	-	-	38.000	-	38.000
	TOTAL	-	-	-	102.000	-	102.000
AGENTES	72	948	1.259	-	-	-	2.207
	73	1.223	1.508	-	-	-	2.531
	74	1.575	1.349	-	-	-	2.924
	TOTAL	3.746	3.916	-	-	-	7.662
SUB- TOTAL	72	7.148	16.759	4.200	42.100	7.800	78.007
	73	9.223	17.408	4.500	44.800	8.500	84.431
	74	11.875	17.949	4.900	47.600	9.600	91.924
	TOTAL	28.246	52.116	13.600	134.500	25.900	254.362
PRIVADOS	72	146	2.616	2.800	10.525	14.486	30.573
	73	188	2.717	3.000	11.200	15.786	32.891
	74	242	2.801	3.267	11.900	17.828	36.038
	TOTAL	576	8.134	9.067	33.625	48.100	99.502
TOTAL	72	7.294	19.375	7.000	52.625	22.286	108.580
	73	9.411	20.125	7.500	56.000	24.286	117.322
	74	12.117	20.750	8.167	59.500	27.428	127.962
	TOTAL	28.822	60.250	22.667	168.125	74.000	353.864

## BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

## ORÇAMENTO PLURIANUAL 1972/74

INVESTIMENTO GLOBAL PREVISTO NOS PROGRAMAS  
SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

VALORES EM 1.000 UPÇ

ORIGEM DOS RECURSOS	PROGRAMAS	FINANCIAMENTO ATRAVÉS DE AGENTES (1)	ESTÍMULO E GARANTIA AO SBPE	TOTAL DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS	FIMACO (2)	FINANSA	OUTROS	TOTAL
B N H	72	33.700	12.100	45.800	4.800	6.000	2.400	59.000
	73	37.100	10.800	47.900	5.400	7.000	2.700	63.000
	74	41.400	9.600	51.000	6.100	7.795	3.000	67.895
	TOTAL	112.200	32.500	144.700	16.300	20.795	8.100	189.895
EXTERNOS	72	-	-	-	-	2.000	-	2.000
	73	-	-	-	-	2.000	-	2.000
	74	-	-	-	-	2.105	-	2.105
	TOTAL	-	-	-	-	6.105	-	6.105
S B P E	72	-	30.000	30.000	-	-	-	30.000
	73	-	34.000	34.000	-	-	-	34.000
	74	-	38.000	38.000	-	-	-	38.000
	TOTAL	-	102.000	102.000	-	-	-	102.000
AGENTES	72	2.207	-	2.207	761	-	-	2.968
	73	2.531	-	2.531	856	-	-	3.387
	74	2.924	-	2.924	967	-	-	3.891
	TOTAL	7.662	-	7.662	2.584	-	-	10.246
OUTROS	72	-	-	-	-	8.000	400	8.400
	73	-	-	-	-	9.000	451	9.451
	74	-	-	-	-	9.900	500	10.400
	TOTAL	-	-	-	-	26.900	1.351	28.251
SUB-TOTAL	72	35.907	42.100	78.007	5.561	16.000	2.800	102.368
	73	39.631	44.800	84.431	6.256	18.000	3.151	111.838
	74	44.324	47.600	91.924	7.067	19.800	3.500	122.291
	TOTAL	119.862	134.500	254.362	18.884	53.800	9.451	336.497
PRIVADOS	72	20.048	10.525	30.573	2.050	-	800	33.423
	73	21.691	11.200	32.891	2.300	-	900	36.091
	74	24.138	11.900	36.038	2.600	-	1.000	39.638
	TOTAL	65.877	33.625	99.502	6.950	-	2.700	109.152
TOTAL	72	55.955	52.625	108.580	7.611	16.000	3.600	135.791
	73	61.322	56.000	117.322	8.556	18.000	4.051	147.929
	74	68.462	59.500	127.962	9.667	19.800	4.500	161.929
	TOTAL	185.739	168.125	353.864	25.834	53.800	12.151	445.649

(1) Inclusive RECON  
(2) Exclusive RECON

FONTE : BNH - A P C

**BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO PLURIANUAL DO BNH 1972/74**

**QUADRO RESUMO**

VALORES EM 1.000 UFG

	1972	1973	1974	TOTAL
<b>0.0.0 - RECEITA TOTAL</b>	<b>88 811</b>	<b>87 374</b>	<b>91 165</b>	<b>267 350</b>
<b>1.1.0 - DESP. OPER.</b>	<b>3 270</b>	<b>2 862</b>	<b>2 917</b>	<b>9 049</b>
<b>1.1.1 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2 221</b>	<b>2 102</b>	<b>2 197</b>	<b>6 520</b>
<b>1.1.2 - ESTUDOS</b>				
<b>1.2.0 - E PESQ. TREIN. E ASSIST. TÉCNICA</b>	<b>549</b>	<b>560</b>	<b>570</b>	<b>1 679</b>
<b>RES. CONTINGÊNCIA</b>	<b>500</b>	<b>200</b>	<b>150</b>	<b>650</b>
<b>1.2.0 - DESP. DE OP. CRÉDITO</b>	<b>13 329</b>	<b>14 529</b>	<b>16 061</b>	<b>43 919</b>
<b>1.3.0 -</b>				
<b>1.4.0 - INVERSÕES E OPERAÇÃO</b>				
<b>1.5.0 - COMPLEMENTARES</b>	<b>72 212</b>	<b>69 983</b>	<b>72 187</b>	<b>214 382</b>
<b>1.6.0 -</b>				
<b>1.7.0 -</b>				
<b>1.0.0 - DESPESA TOTAL</b>	<b>88 811</b>	<b>87 374</b>	<b>91 165</b>	<b>267 350</b>

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 77 DE 1971**

Regulamenta a reformulação e consolidação dos débitos dos Agentes, junto ao BNH, tendo em vista a RC nº 25-71.

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 28 de dezembro de 1971, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, e

Considerando o que estabelecem as RCs números 23, 25 e 26 de 1971 e as RDs números 53, 63 e 70 de 1971, resolve:

1. Os Agentes do BNH, que assim o desejarem, poderão ser compensados, pelo cumprimento das RDs números 58-71, 67-71 e 70-71, com a reformulação das condições e consolidação de seus débitos, junto ao BNH, na forma desta Resolução.

1.1 — Restringe-se esta Resolução aos créditos concedidos pelo BNH aos seus Agentes para concessão, por estes, de financiamento para a aquisição ou para a construção e aquisição de moradia própria.

2. A reformulação das condições de financiamento do BNH aos seus Agentes poderá ser feita:

a) em duas etapas, a primeira em julho de 1972 e a segunda em janeiro de 1973;

b) na proporção em que esses Agentes reformularam os débitos de seus mutuários e/ou amortizaram parcial ou totalmente esses débitos, de acordo com as RDs de números 58-71, 63-71 e 70-71 e com esta Resolução;

c) com a consolidação em um só instrumento dos débitos dos Agentes, que apresentem a mesma condição contratual de prazo, de taxa de juros e de plano de reajustamento das prestações.

2.1 — A consolidação a que se refere a alínea c deste item poderá incorporar as multas, acessórios e prestações em atraso dos Agentes, até 31 de dezembro de 1971.

2.2 — A reformulação das condições de financiamento do BNH aos seus Agentes, a que se refere este item, e a linha de crédito a que se refere a alínea b do item 5, só serão concedidas aos Agentes que se mantiverem em dia com o pagamento ao BNH das prestações relativas a 1972, que serão recebidas pelo BNH inde-

pendentemente da eventual existência de atrasos até 31 de dezembro de 1971.

3. Pelo cumprimento da RD número 58-71, segundo as Instruções aprovadas na RD número 70-71 poderá ser concedida aos Agentes a consolidação dos seus débitos na forma seguinte:

a) amortização pelo Sistema de Amortizações Constantes (SAC) de que trata a RC nº 23-71;

b) conversão de taxa de juros e dos prazos contratuais na forma da tabela anexa (Anexo I);

RD 77-71

c) plano de reajustamento das prestações de acordo com o que prescreve o item 6 da RC número 30-71 e seus subitens;

d) pagamento em prestações mensais entre os dias 1º e 20 de cada mês.

3.1 — Qualquer que seja a data da consolidação dos débitos, aplicar-se-ão as novas condições previstas no item 3, a partir da prestação devida pelo Agente em janeiro de 1972.

3.2 — A data de vencimento da primeira prestação dos débitos consolidados, na forma deste item e seus subitens será:

a) entre os dias 1º e 20 de agosto de 1972 para os débitos consolidados em julho de 1972;

b) entre os dias 1º e 20 de fevereiro de 1973, para os débitos consolidados em janeiro de 1973.

4. O BNH procederá à amortização parcial ou total da dívida aos Agentes em valor igual em UFG, ao total da utilização das contas vinculadas do FGTS, pelos mutuários desses Agentes, na forma da RD número 63-71 e das Instruções aprovadas pela RD nº 70-71.

4.1 — O valor da amortização, de que trata este item, será aplicado a cada débito consolidado dos Agentes, a que se refere a alínea c do item 2, e corresponderá à soma dos valores das contas vinculadas do FGTS, utilizados pelos beneficiários finais do respectivo financiamento consolidado do BNH.

4.2 — Para efeito de cumprimento deste item observar-se-á a regra estabelecida no subitem 3.1.

5. A fim de garantir suficiente liquidez ao Agente, até que se ultimem

as duas consolidações previstas no item 2, será observado o seguinte procedimento:

a) entre 1º de janeiro e a data da primeira consolidação em julho, o Agente prosseguirá o pagamento das prestações devidas segundo os contratos de financiamento vigentes, firmados com o BNH;

b) o BNH abrirá ao Agente, linha de crédito no valor das prestações devidas no primeiro semestre de 1972;

c) essa linha de crédito será utilizada, mensalmente, pelo Agente em valor calculado segundo o item 6;

d) o BNH procederá em julho à consolidação de parte de débitos dos Agentes, calculada na forma do item 8, procedendo-se ao correspondente abatimento dos saldos dos contratos em vigor sob a forma de amortização extraordinária;

e) a partir da primeira consolidação, em julho de 1972, o Agente pagará as prestações relativas aos novos contratos consolidados além das devidas pelo saldo remanescente dos contratos originais;

f) o BNH manterá a linha de crédito previsto na alínea b, limitada ao valor das prestações devidas no 2º semestre de 1972 e relativos aos saldos ainda não reformulados;

g) essa linha de crédito será utilizada na forma prevista na alínea c;

h) para efeito da consolidação em janeiro de 1973 será adotado critério semelhante ao previsto na alínea d;

i) os saldos remanescentes dos contratos originais entre o BNH e o Agente serão consolidados através de um ou mais contratos de condições médias financeiramente equivalentes.

5.1 — Para efeito da utilização da linha de crédito, de que trata este item, o Agente deverá enviar ao BNH, mensalmente, até o dia 5 de cada mês, Quadros de Renegociações Concluídas (QRC) cujo modelo deverá ser aprovado em ato complementar a esta Resolução, acompanhado dos respectivos "Resumos de Reformulação de Dívidas" (RDR), relativos às renegociações concluídas até o dia 25 do mês anterior.

5.1.1 — As operações relativas a um mesmo contrato com o BNH e da mesma condição de juros e de prazo deverão constar do mesmo QRC.

5.2 — A linha de crédito a que se refere a alínea c deste item será concedida, sem juros, até a respectiva consolidação em julho de 1972 e janeiro de 1973.

5.3 — A utilização da linha de crédito referida nas alíneas b e c deste item, bem como as consolidações a serem realizadas em julho de 1972 e janeiro de 1973, serão feitas de forma a que a relação Exigível/Realizável do Agente seja inferior a 95%.

5.3.1 — Quando da consolidação dos débitos, a incorporação das multas, acessórios e prestações em atraso dos Agentes, até 31 de dezembro de 1971 só será efetivada se atendido o disposto no subitem 5.3.

6. O valor liberável relativo a cada contrato dentro da linha de crédito a que se refere as alíneas b e c do item 5, será obtido pela aplicação da fórmula:

$$C = \frac{A \cdot P}{1 - i}$$

onde:

C — Valor em UFG liberável no mês i dentro da linha de crédito a ser concedida.

P — Valor da prestação devida no mês i em UFG

A — Número de débitos dos mutuários finais do Agente comprovadamente renegociados até o dia 25 do mês i-1

B — Número total de débitos sujeitos a renegociação.

7. O valor a que se referem as alíneas d e h do item 5, será calculado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$E = \frac{A'}{B'} \cdot S$$

onde:

para cada contrato de financiamento, em vigor, entre o BNH e o Agente:

E — Valor da amortização extraordinária, em julho de 1972 ou em janeiro de 1973, respectivamente.

S — Saldo em 30 de junho de 1972, ou em 31 de dezembro de 1972, respectivamente.

A' — Número de débitos dos mutuários finais do Agente, comprovadamente renegociados até o dia 25 de junho de 1972 ou até 31 de dezembro de 1972, respectivamente.

B' — Número total de débitos sujeitos a renegociação.

8. O valor total a ser consolidado, em cada caso, será obtido pela soma das seguintes parcelas, em UFG:

a) multas, acessórios e prestações em atraso dos Agentes, até 31 de dezembro de 1971, se houver, e desde que cumprido o que dispõe o subitem 5.3.1;

b) valores considerados como amortização extraordinária (E), calculados segundo a fórmula do item 7;

c) valor total utilizado pelo Agente, da linha de crédito concedido.

8.1 — Aplicar-se-ão as novas condições previstas, nos contratos consolidados referidos neste item, a partir da prestação devida em janeiro de 1972.

8.2 — Para a consolidação a ser realizada em janeiro de 1973, o valor mencionado na alínea c deste item será o referente ao período compreendido entre 1º de julho de 1972 e 31 de dezembro de 1972 e não serão considerados os valores mencionados na alínea a.

9. As entidades que forem designadas como Agentes financeiros das Cooperativas Habitacionais com suas operações já encerradas, serão aplicadas, no que couber, as normas desta Resolução.

10. Os casos omissos e os especiais serão resolvidos pela Diretoria do BNH.

11. O Diretor-Superintendente ou o Diretor Supervisor de Planejamento e Coordenação baixarão as instruções complementares.

12. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1971. — Rubens Vaz da Costa, Presidente.

## ANEXO I

CÓDIGO	CONDIÇÕES CONTRATUAIS		CONDIÇÕES OFERECIDAS SEGUNDO O ITEM 3	
	JUROS (% a.a.)	PRAZO (anos)	JUROS (% a.a.)	PRAZO (anos)
01	até 4	até 20	1	25
02	" 5	" 20	2	25
03	" 6	" 20	3	25
04	" 7	" 20	4	25
05	" 8	" 20	5	25
06	" 9	" 20	6	25
07	" 10	mais de 18 até 20	6	25
08	" 10	" " 18	7	25
09	" 10	" " 15	8	25
10	" 10	" " 12	9	25
11	" 10	" " 8	9	20
12	" 10	Até 8	10	15

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
Nº 4-72

Disciplina a aplicação, no âmbito da Carteira de Projetos Cooperativos, das Resoluções do Conselho: ns. 23, 24 e 25, de 5 de outubro; nº 30, de 11 de novembro; e nº 38, de 14 de dezembro, todas de 1971.

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 13 de janeiro de 1972, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei número 5.762, de 14 de dezembro de 1971, e as Resoluções do Conselho ns. 23, 24 e 25, de 5 de outubro, nº 30 de 11 de novembro e nº 38 de 14 de dezembro, todas de 1971, resolve:

1. As operações relacionadas com os programas desenvolvidos no âmbito da CPC observarão os termos e condições desta RD.

2. A concessão de empréstimos, a partir de 1 de outubro de 1971, e os empréstimos aprovados a partir dessa mesma data, pela Diretoria do BNH, porém ainda não contratados, observarão as seguintes disposições:

2.1 — A concessão de um empréstimo pelo BNH somente se efetivará através de Agente Financeiro que se responsabilize pelo crédito concedido, desde a sua geração até a sua extinção, observada a legislação específica, especialmente a RC 25-71 e a RD 68-71.

2.1.1 — A responsabilidade do Agente Financeiro por um crédito será formalizada através de contratos específicos, celebrados entre o BNH e o Agente Financeiro, e entre o Agente Financeiro e a Cooperativa, com a interveniência do INOCOOP ou outro órgão de assessoria reconhecido pelo BNH, observando-se, basicamente, o seguinte procedimento:

2.1.1.1 — O BNH concederá ao Agente Financeiro um empréstimo, tendo por objetivo o financiamento de um projeto específico, empréstimo e financiamento esses, de valor máximo igual a 90% (noventa por cento) do custo estimado do referido projeto.

2.1.1.2 — Os prazos de carência e de resgate do empréstimo concedido pelo BNH ao Agente Financeiro não serão inferiores aos prazos a serem observados no financiamento do Agente Financeiro às Cooperativas,

2.1.1.3 — As taxas de juros a vigirem nos prazos de carência e de resgate do empréstimo concedido pelo BNH ao Agente Financeiro serão inferiores em 1% a.a. às taxas a vigirem nos prazos de carência e de resgate no financiamento do Agente Financeiro às Cooperativas.

2.1.1.4 — O esquema de desembolsos do BNH para o Agente Financeiro não será, necessariamente, igual ao esquema de desembolsos do Agente Financeiro para as Cooperativas, podendo ser estabelecido um adiantamento no desembolso do BNH para o Agente Financeiro, desde que atendido o subitem 2.1.1.5 desta Resolução.

2.1.1.4.1 — O esquema de desembolsos do Agente Financeiro para as Cooperativas deverá calcar-se no cronograma físico-financeiro do empreendimento aprovado pelo BNH.

2.1.1.5 — Ocorrendo o adiantamento previsto no subitem 2.1.1.4, o Agente Financeiro liberará recursos, a fundo perdido, para o empreendimento, observado o estabelecido no subitem 2.1.1.6, devendo, ainda, em tal hipótese, oferecer ao BNH garantias subsidiárias.

2.1.1.6 — A participação de que trata o subitem 2.1.1.5 não poderá ser superior a 3% (três por cento) do custo estimado do projeto.

2.1.1.7 — O Agente Financeiro poderá cobrar diretamente dos Cooperativados, no prazo de carência, a participação destes no empreendimento, observados os limites estabelecidos no item 2.7 desta Resolução.

2.1.1.8 — As prestações de resgate da dívida do Agente Financeiro para o BNH deverão ser pagas entre os dias 1 e 20 de cada mês.

2.1.1.9 — As gestões junto ao Agente Financeiro, quer sejam nas negociações iniciais, quer sejam no que diz respeito ao acompanhamento da execução do empreendimento, caberão, sempre e exclusivamente, aos INOCOOPs ou outros órgãos de assessoria reconhecidos pelo BNH.

2.1.1.10 — O BNH exercerá a mais ampla fiscalização junto ao Agente Financeiro, com vistas à verificação do exato cumprimento do estabelecido nos contratos celebrados com o próprio BNH e com a Cooperativa.

2.2 — Poderão ser objeto de empréstimos concedidos pelo BNH, os valores correspondentes ao a seguir discriminado:

q) projeto;

b) terreno;  
e) habitação;  
d) obras de urbanização;  
e) obras de arte, quando absolutamente necessárias;

f) equipamento comunitário.  
2.2.1 — Os valores correspondentes ao discriminado nas alíneas e e f) deste item, em conjunto, não poderão ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor global do empréstimo no qual estejam incluídas como objeto.

2.3 — A taxa de juros a vigor no período de carência será fixada de acordo com a RC nº 38-71, ressalvado o item 4.3 da RD nº 68-71.

2.4 — No período de carência, os juros devidos serão pagos mensalmente.

2.5 — Os prazos para a execução dos programas das Cooperativas, que coincidirem com os prazos de carência dos empréstimos respectivos, não deverão ultrapassar de 36 (trinta e seis) meses.

2.6 — As condições iniciais de empréstimo, no que concerne a juros e prazos de amortização, prestações e rendas familiares mínimas necessárias, serão fixadas de acordo com a tabela I anexa a esta RD, tomando-se por base o Valor Unitário de Empréstimo por Tipo Habitacional ... (VUET).

2.7 — A participação do BNH em um empreendimento não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do Custo Estimado para o mesmo.

2.7.1 — A participação dos mutuários finais deverá ser calculada com base nos custos estimados das respectivas unidades, observado o que dispõe o subitem 2.7 desta Resolução e considerada, quando houver, a participação do Agente Financeiro.

2.7.2 — A participação de que trata o subitem 2.7.1 deverá ser efetivada em duas etapas, assim caracterizadas:

1ª etapa — A ser efetivada no período anterior ao recebimento da Unidade Habitacional;

— A participação será obtida pelo somatório de parcelas mensais p', de valor mínimo igual a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento, do custo estimado da Unidade Habitacional respectiva.

2ª etapa — A ser efetivada no período compreendido entre o recebimento da Unidade Habitacional e o término do prazo de carência.

— A participação será obtida pelo somatório de parcelas mensais p', de valor igual à primeira prestação obtida segundo o Sistema de Amortização Constantes, definido pela RC nº 23-71, tomando-se por base a parcela de empréstimo correspondente à Unidade Habitacional respectiva.

2.7.3 — As parcelas mensais de que trata o subitem 2.7.2 serão fixadas e reajustadas segundo o salário-mínimo fiscal.

2.7.4 — O reajustamento de que trata o subitem 2.7.3 será efetivado 60 (sessenta) dias após a entrada em vigor da alteração dos mencionados salários-mínimos.

2.8 — Uma vez concluídas as obras de um Projeto Específico e apurado o saldo devedor global da Cooperativa, proceder-se-á à individualização da dívida, na forma da legislação vigente, celebrando-se entre a Cooperativa e cada Cooperati-

vado o competente Contrato Definitivo de Compra e Venda com Sub-rogação de garantia hipotecária.

2.8.1 — Após a consecução das medidas previstas neste item, terá início o resgate da dívida de cada Cooperativado, observado o estabelecido nos subitens 2.8.2 e 2.8.3.

2.8.2 — O resgate da dívida será feito em pagamentos mensais segundo o Sistema de Amortizações Constantes (SAC), definido pela RC nº 23 de 1971.

2.8.3 — O reajustamento das prestações de resgate e do estado da dívida far-se-á de acordo com a RD 68-69, e suas alterações.

2.9 — Para fins de análise sócio-econômica deverão ser observados unicamente os seguintes limites de comprometimento de renda:

— 30% quando a renda considerada for apenas a do mutuário final;  
— 25% quando a renda considerada for a do casal.

2.10 — Poderão ser atendidas em programas de Cooperativas famílias cuja renda esteja compreendida entre 1 e 6 salários-mínimos fiscais (SMF) ou famílias com renda superior, desde que observada a relação de 1,5 SMF por componente familiar.

3. Para os empréstimos contratados ou convenados até 1 de outubro de 1971, e ainda não em retorno, serão observadas as seguintes disposições:

3.1 — Ressalvada a hipótese de expressa manifestação da Cooperativa pela reformulação do contrato com a adoção de todas as novas condições de financiamento consubstanciadas no item 2 desta Resolução, serão mantidas as condições contratuais vigentes.

3.2 — Concluído o programa de uma Cooperativa e uma vez apurado o Custo Final respectivo, proceder-se-á à individualização do débito em estrita observância aos termos contratuais então vigentes.

3.2.1 — Na hipótese de não terem sido reformuladas, nos termos do subitem 3.1, as condições contratuais, o retorno ao BNH processar-se-á pela própria Cooperativa até que se formalize nessa operação a intervenção formalizada nessa operação a intervenção.

4. As Cooperativas que, tendo concluído seus programas, já estejam em fase de retorno ao BNH, na data da publicação desta Resolução, permanecerão processando esse retorno nas condições atuais até que se formalize nessa operação a intervenção de um Agente Financeiro.

5. Uma vez formalizada a intervenção de um Agente Financeiro numa operação, aplicar-se-á a RD 58-71, e, quando couber, a RD 63 de 1971.

6. A Diretoria do BNH decidirá sobre os casos não previstos nesta Resolução.

7. O Diretor-Supervisor da área de Projetos Cooperativos baixará atos complementares necessários à aplicação desta Resolução.

8. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 13 de janeiro de 1972. — Rubens Vaz da Costa, Presidente.

PROGRAMA DE COOPERATIVAS  
TABELA I-ANEXA À RD 4/72

Custos Estimados das Habitações (UPC)	Participação BNH % CE (UPC)	Financiamento BNH (UPC)	Juros (% a.a)	Prazos (anos)	Prestação mínima necessária UPC	Renda Familiar Mínima Necessária (UPC)	
						Compromet. de 25%	Compromet. de 30%
até 133	90	de 0 até 120	1	25	0,00 - 0,50	0,00 - 2,00	0,00 - 1,67
mais de 133 até 170	90	mais de 120 até 160	2	25	0,60 - 0,80	2,40 - 3,20	2,00 - 2,67
mais de 170 até 222	90	mais de 160 até 200	3	25	0,94 - 1,17	3,76 - 4,68	3,13 - 3,90
mais de 222 até 267	90	mais de 200 até 240	4	25	1,34 - 1,60	5,36 - 6,40	4,47 - 5,33
mais de 267 até 311	90	mais de 240 até 280	5	25	1,81 - 2,10	7,24 - 8,40	6,03 - 7,00
mais de 311 até 356	90	mais de 280 até 320	6	25	2,34 - 2,67	9,36 - 10,68	7,80 - 8,90
mais de 356 até 400	90	mais de 320 até 360	7	25	2,94 - 3,30	11,76 - 13,20	9,80 - 11,00
mais de 400 até 444	90	mais de 360 até 400	8	25	3,61 - 4,00	14,44 - 16,00	12,03 - 13,33
mais de 444 até 533	90	mais de 400 até 480	9	25	4,34 - 5,20	17,36 - 20,80	14,47 - 17,33
mais de 533 até 667	90	mais de 480 até 600	9	20	5,61 - 7,00	22,44 - 28,00	18,70 - 23,33
mais de 667 até 1000	90	mais de 600 até 900	10	15	8,35 - 12,50	33,40 - 50,00	27,83 - 41,67

RD-4/72.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 5-72

Adota o uso de carimbo para reformulação das dívidas contradas no Sistema Financeiro da Habitação (SFH).

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 10 de janeiro de 1972, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, e considerando que o disposto nas Resoluções ns. 25-71 e 58-71, respectivamente, do Conselho de Administração e da Diretoria do BNH, objetiva amenizar as condições de resgate de financiamentos contrados no SFH;

Considerando que a renegociação das dívidas, de acordo com os referidos atos, se formalizada mediante a lavratura de instrumentos aditivos ou de ratificação, implicaria em trabalho, tempo e despesas que oneram o mutuário, retardando, inclusive, a aplicação das novas condições;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 11 da Lei nº 5.741-71, que dispensa a averbação, no Registro Geral de Imóveis, das alterações contratuais de qualquer natureza que não importem em novação objetiva da dívida, quer sejam as operações consubstanciadas em instrumentos públicos ou particulares ou em Cédulas Hipotecárias;

Considerando, finalmente, que a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, em seu artigo 60, determina que a sua aplicação pelo seu sentido social, far-se-ia de modo a que fossem

simplificados os processos e métodos pertinentes às respectivas transações, objetivando, principalmente, o maior rendimento dos serviços e a segurança e rapidez na tramitação dos processos e papéis e a economia de tempo e de emolumentos devidos aos cartórios, resolve:

1. A renegociação das dívidas contradas no SFH, consoante dispõem as Resoluções ns. 25-71 e 58-71, respectivamente, do Conselho de Administração e da Diretoria do BNH, será formalizada;

a) em se tratando de contrato celebrado por instrumento particular:

I) mediante a aposição e preenchimento, conforme o caso, dos carimbos que constituem os Anexos I — (Plano PES e II (Plano PCM) desta Resolução, em todas as vias do contrato em vigor;

II) mediante a afixação, na Cédula Hipotecária, quando tenha havido a emissão respectiva, de impresso a ser preenchido, conforme o caso, consoante modelos que constituem os Anexos III (Plano PES) e IV (Plano PCM);

b) em se tratando de contrato celebrado por instrumento público:

I) mediante afixação de impresso, em todas as vias do contrato em vigor, preenchido, conforme o caso, consoante modelos que constituem os Anexos I e II desta Resolução;

II) mediante adoção do disposto no inciso II, alínea "a", supra, quando tenha havido a emissão de Cédula Hipotecária.

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1972. — Rubens Vaz da Costa, Presidente.

Anexo I

DECLARAMOS, para todos os fins de direito que, sem intuito de novar as demais cláusulas deste contrato e de acordo com o que estabelecem o art. 60 da Lei nº 4.380/64 e as Resoluções nº 25/71 e 58/71, respectivamente do Conselho de Administração e da Diretoria do BNH, ajustamos reformular as condições de pagamento da dívida nele convencionadas, na forma adiante estabelecida:

PLANO DE REAJUSTAMENTO DA PRESTACÃO - PES-RC nº 36/69		SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:		TAXA DE JUROS:	
ESTADO DA DÍVIDA (SALÁRIO MÍNIMO)	DATA DE VIGÊNCIA	PRESTACÃO A PAGAR (NÚMERO VALOR REAL MÍN.)	ÉPOCA DE PAGAMENTO (DO DIA 15/10 COM ALTER. SEM ALTER. DO SAL. MÍN. DO SAL. MÍN. DO SAL. MÍN. DA PRESTACÃO)	RAZÕES PARA REAJUSTAMENTO	SEGURO (UPC)

a) \_\_\_\_\_ devedor(es)

b) \_\_\_\_\_ credor

RD Nº 5/72

Anexo II

DECLARAMOS, para todos os fins de direito que, sem intuito de novar as demais cláusulas deste contrato e de acordo com o que estabelecem o art. 60 da Lei nº 4.380/64 e as Resoluções nº 25/71 e 58/71, respectivamente do Conselho de Administração e da Diretoria do BNH, ajustamos reformular as condições de pagamento da dívida nele convencionadas, na forma adiante estabelecida:

PLANO DE REAJUSTAMENTO DA PRESTACÃO - PCM - Item 9-RC nº 36/69		SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:		TAXA DE JUROS:	
SALDO DEVEDOR (UPC)	DATA DE VIGÊNCIA	PRESTACÃO A PAGAR (NÚMERO VALOR - UPC)	ÉPOCA DE PAGAMENTO	RAZÕES PARA REAJUSTAMENTO	SEGURO (UPC)

a) \_\_\_\_\_ devedor(es)

b) \_\_\_\_\_ credor

RD Nº 5/72

Anexo III

DECLARAMOS, para todos os fins de direito que, sem intuito de novar as demais cláusulas do contrato referido nesta Cédula Hipotecária e de acordo com o que estabelecem o art. 60 da Lei nº 4.380/64 e as Resoluções nº 25/71 e 58/71, respectivamente do Conselho de Administração e da Diretoria do BNH, ajustamos reformular as condições de pagamento da dívida nele convencionadas, na forma adiante estabelecida:

PLANO DE REAJUSTAMENTO DA PRESTACÃO - PES-RC nº 36/69		SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:		TAXA DE JUROS:	
ESTADO DA DÍVIDA (SALÁRIO MÍNIMO)	DATA DE VIGÊNCIA	PRESTACÃO A PAGAR (NÚMERO VALOR REAL MÍN.)	ÉPOCA DE PAGAMENTO (DO DIA 15/10 COM ALTER. SEM ALTER. DO SAL. MÍN. DO SAL. MÍN. DO SAL. MÍN. DA PRESTACÃO)	RAZÕES PARA REAJUSTAMENTO	SEGURO (UPC)

a) \_\_\_\_\_ devedor(es)

b) \_\_\_\_\_ credor

RD Nº 5/72

Anexo IV

DECLARAMOS, para todos os fins de direito que, sem intuito de novar as demais cláusulas do contrato referido nesta Cédula Hipotecária e de acordo com o que estabelecem o art. 60 da Lei nº 4.380/64 e as Resoluções nº 25/71 e 58/71, respectivamente do Conselho de Administração e da Diretoria do BNH, ajustamos reformular as condições de pagamento da dívida nele convencionadas, na forma adiante estabelecida:

PLANO DE REAJUSTAMENTO DA PRESTACÃO - PCM - Item 9-RC nº 36/69		SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:		TAXA DE JUROS:	
SALDO DEVEDOR (UPC)	DATA DE VIGÊNCIA	PRESTACÃO A PAGAR (NÚMERO VALOR - UPC)	ÉPOCA DE PAGAMENTO	RAZÕES PARA REAJUSTAMENTO	SEGURO (UPC)

a) \_\_\_\_\_ devedor(es)

b) \_\_\_\_\_ credor

RD Nº 5/72

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
Nº 6-72

Aprova o cronograma de aplicações no FIMACO — Subprograma RECON, no 2º, 3º e 4º trimestres de 1972 e 1º trimestre de 1973.

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 13 de janeiro de 1972, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, tendo em vista o dis-

posto no art. 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971,

Considerando o que estabelece o item 4 da RD nº 40-67, resolve:

1. Fica aprovado o cronograma em anexo que fixa os limites gerais de que trata o item 4 da RD nº 40-67, para o 2º, 3º e 4º Trimestres de 1972 e 1º Trimestre de 1973.

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1972 — Rubens Vaz da Costa, Presidente.

## LIMITES GERAIS PARA APLICAÇÃO DO FIMACO-SUBPROGRAMA RECON

## VALORES FIXADOS NO 1º TRIMESTRE DE 1972

PERÍODO	VALORES A APLICAR	
	EM MILHARES DE UPC	EM MILHARES DE CRUZEIROS
2º TRIMESTRE DE 1972	5.000	307.600,00
3º TRIMESTRE DE 1972	5.000	307.600,00
4º TRIMESTRE DE 1972	5.000	307.600,00
1º TRIMESTRE DE 1973	6.000	369.120,00
TOTAL	21.000	1.291.920,00

1 UPC = R\$ 61,52

SERVIÇO FEDERAL  
DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 1972 — Nomeia os servidores Theomar Ministério Siqueira, Waldyr Costa e Paulo Vicente Dorna para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada de selecionar os títulos do Governo e as empresas financeiras, para aplicação das disponibilidades desta Entidade, submetendo, com parecer conclusivo, a homologação do Superintendente. Efeitos da mesma data.

Portaria nº 2, de 3 de janeiro de 1972 — Delega poderes ao Coordenador Regional Octavio Augusto Wash Rodrigues de Lara Vanini para representar o SERFHAU no ato de assinatura da Escritura Pública de Confissão de Dívida e Hipoteca, referente ao imóvel oferecido a este Serviço, pela Prefeitura Municipal de Resende-RJ, em garantia real do financiamento concedido à conta FIPLAN para elaboração do Plano de Ação Imediata do Município, bem como o respectivo Contrato de Mútuo. Efeitos da mesma data.

Portaria nº 3, de 14 de janeiro de 1972. — Nomeia Membro da Comissão do SERFHAU, o Arquiteto Luiz Carlos Costa, Efeitos de 17 de janeiro de 1972.

Portaria nº 4, de 14 de janeiro de 1972. — Designa o Arquiteto Luiz Carlos Costa, da Comissão Consultiva do SERFHAU, Membro do Grupo Permanente da referida Comissão, fixando em Cr\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco cruzeiros) o disposto no item 3, letra c, da Resolução do Conselho do MNH nº 18-70. Efeitos de 17 de janeiro de 1972.

Portaria nº 5, de 20 de janeiro de 1972 — Designar o Advogado José Antônio Lopes de Castro, servidor do Quadro de Pessoal do SERFHAU, para responder pelo expediente da Assessoria Jurídica, no atual impedimento do titular, por motivo de férias. Efeitos de 19 de janeiro de 1972.

Portaria nº 6, de 20 de janeiro de 1972 — Dispensa, a pedido, a servidora Maria Lúcia Vilar Boardman da função de Assistente, constante da

Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete aprovada para o antigo Serviço Nacional dos Municípios — SENAM, na forma da Exposição de Motivos nº 4.248-69, publicada no Diário Oficial da União de 1 de julho de 1970. Efeitos a partir de 11 de janeiro de 1972.

Portaria nº 7, de 20 de janeiro de 1972 — Faz cessar os efeitos da Portaria número 135, de 7 de abril de 1968, do antigo Diretor Geral do SENAM; designa a servidora requisitada, Contabilista Maria da Fé Soares, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Assuntos Gerais, Nível 4-F, da Tabela aprovada para o antigo Serviço Nacional de Municípios — SENAM, pelo Decreto número 52.104, de 11 de junho de 1963, lotando a referida servidora na Delegacia Estadual de Santa Catarina, com Sede na cidade de Florianópolis. Efeitos a partir da data da publicação no DOU.

Portaria nº 8, de 20 de janeiro de 1972 — Delega ao Assessor de Assuntos Gerais, Advogado Aquiles Corrêa Rabelo, os competentes poderes para, junto à Procuradoria Nacional do Estado da Guanabara, firmar com a União, contrato de aforamento, ao SERFHAU, dos terrenos situados na Avenida Brasil, onde foram edificadas os Conjuntos Residenciais denominados "Presidente Vargas", "Tiradentes" e "Ex-Combatentes", na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, investindo-o, dos poderes especiais para assinar contratos, escrituras públicas e particulares, subscrever termos, guias e requerimentos, praticando todos os atos necessários à constituição do aforamento autorizado, com as formalidades do Decreto-Lei número 9.760, de 5 de setembro de 1946 e demais formalidades aplicáveis. Efeitos da mesma data.

Portaria nº 9, de 20 de janeiro de 1972 — Prorroga, até 31 de janeiro de 1972, o prazo a que se refere o item III da Portaria nº 254, de 13 de dezembro de 1971, concedido para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial incumbida de proceder o Inventário Físico dos Bens Móveis da referida Coordenação Especial em

Brasília-DF., Efeitos da mesma data.

Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 1972 — Designa o Chefe da Divisão de Atividades Gerais, do Departamento de Administração, Contador Adalcyr de Morisson Monteiro, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Divisão de Material do mesmo Departamento, no atual impedimento do titular, por motivos de

férias. Efeitos a partir de 24 de janeiro de 1972.

Portaria nº 11, de 1 de fevereiro de 1972 — Designa o Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal do SERFHAU, Amarílio Rodrigues de Carvalho, para responder pelo expediente da Divisão Financeira do Departamento de Administração, no atual impedimento do titular, por motivo de férias. Efeitos a partir de 3 de fevereiro de 1972.

MINISTÉRIO  
DAS COMUNICAÇÕESAVISO AS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

EMPRESA BRASILEIRA  
DE CORREIOS E TELÉGRAFOSDepartamento de Serviços  
Telegráficos

## Serviço Nacional de Telex

## DESPACHO DO DIRETOR

Proc. nº 1.300-72 — O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão número 51-64, do C O N T E L, resolve autorizar a TASA — Telecomunicações Aeronáuticas Sociedade Anônima a alugar uma linha privativa da Companhia Telefônica Brasileira, para uso em

teleimpressores, entre a Rua Basílio da Gama número, 150, Loja 22 e a Agência da Canadian Pacific Airlines, à rua Basílio da Gama número 150, Loja 11, da Primeira Sobreloja, São Paulo — SP.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da linha incidirá a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria número 299, de 17 de fevereiro de 1970, do DENTEL, publicada no Diário Oficial de 4 de março de 1970.

Deferido, em 26 de janeiro de 1972 — Pelo Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos.

(Nº 578-B — 9-2-72 — Cr\$ 15,00)

## DESPACHO DO DIRETOR

Proc. nº 1.299-72 — O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão número 51-64, do C O N T E L, resolve autorizar a Companhia Riograndense de Telecomunicações a transformar a linha privativa número 10166, alugada à TASA — Telecomunicações Aeronáuticas Sociedade Anônima, de telefone a magneto para uso em teleimpressores, entre a Rua Bernardino da Silveira Amorim, sem número, Bairro Sarandi, e o seu box, na Estação de Passageiros do Aeroporto, em Porto Alegre — RS.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da linha incidirá a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria número 299, de 17 de fevereiro de 1970, do DENTEL, publicada no Diário Oficial de 4 de março de 1970.

Deferido, em 26 de janeiro de 1972 — Pelo Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos.

(Nº 578-B — 9.2.72 — Cr\$ 15,00)

## TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO  
DAS  
MINAS E ENERGIACENTRAIS ELÉTRICAS  
BRASILEIRAS S. A.  
(ELETROBRAS)

Térmo de Convênio celebrado entre a Centrais Elétricas Brasileiras S. A. Eletrobrás e a Coordenação dos Programas de Pós-graduação de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Coppe-UFRJ, com a Intervenção da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, para a realização, pela segunda, de curso de Pós-graduação em Engenharia de Sistemas Elétricos.

Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS, a seguir denominada ELETROBRÁS, sociedade anônima de economia mista, constituída na forma da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, com sede em Brasília e escritório central nesta cidade, na

Avenida Presidente Vargas, 642 — 10º andar, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00001180, representada neste ato por seu Presidente e Diretor abaixo assinados, na forma do artigo 28, IV, dos seus Estatutos, e

a Coordenação dos Programas de Pós-graduação de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro — COPPE-UFRJ, neste ato representada por seu Diretor, Prof. Alberto Luiz Coimbra,

Com a intervenção da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, a seguir denominada CAEEB, com sede nesta cidade, na Avenida Rio Branco, 135 — 14º andar, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 33.050.022, neste ato representada por seus Diretores abaixo assinados, na forma de seus Estatutos;

Considerando que a ELETROBRÁS obteve da United States Agency for International Development, a seguir denominada USAID, um empréstimo destinado a treinamento de pessoal e contratação de assistência técnica especializada;

Considerando que a COPPE-UFRJ realiza cursos de Pós-Graduação para engenheiros eletricitas;

Considerando o interesse e a possibilidade de a ELETROBRAS contribuir para o melhoramento dos cursos contratando professores americanos de renome internacional, com recursos do empréstimo mencionado;

Considerando que a CAEEB é a responsável pela execução do Plano de Formação e Aperfeiçoamento do Pessoal, de nível superior, a seguir denominada PLANFAP, do Ministério das Minas e Energia;

Considerando, ainda, a conveniência do aperfeiçoamento técnico dos engenheiros eletricitas dos órgãos governamentais e empresas de energia elétrica, têm justo e convencionado o seguinte:

Cláusula Primeira — A Coppe-UFRJ obriga-se a ministrar, sob sua exclusiva responsabilidade administrativa e didática, com os recursos materiais e humanos necessários, em sua sede, na Ilha da Cidade Universitária, Curso de Pós-Graduação de Engenharia de Sistemas Elétricos (Mestrado).

Parágrafo Único. A Coppe-UFRJ reservará 10 (dez) vagas no curso, para serem preenchidas por engenheiros empregados das empresas de energia elétrica nacionais e de órgãos governamentais do setor energético, a serem indicados pela ELETROBRAS e pela CAEEB, através da Coordenação do PLANFAP.

Cláusula Segunda — Os alunos participantes do Curso objeto deste Convênio serão considerados alunos regulares da COPPE-UFRJ.

Cláusula Terceira — As disciplinas componentes do Curso cobrirão as áreas de análise de sistemas elétricos e conversão de energia, bem como as cadeiras básicas necessárias, tais como matemática e computação, de acordo com o programa aprovado em anexo, que fica fazendo parte integrante deste Convênio.

Cláusula Quarta — A duração do Curso objeto deste Convênio será de 18 (dezoito) meses, com efeito retroativo, a partir de maio de 1971, de modo a abranger o curso já em andamento, nos termos da Cláusula Primeira e seu parágrafo.

Cláusula Quinta — A concessão do grau de Mestre em Ciências aos participantes do Curso estará sujeita às normas e requisitos estabelecidos pela COPPE-UFRJ, conforme consta do catálogo daquela instituição, de 1971, e que passará a fazer parte integrante deste Convênio, como anexo.

Cláusula Sexta — A critério dos professores das diversas unidades do Curso ora ajustado, a COPPE-UFRJ distribuirá material aos alunos antes das aulas, sob a forma de apostilas ou sumulas, de modo que o assunto debatido seja, prévia e presumidamente, de conhecimento geral.

Cláusula Sétima — A COPPE-UFRJ obriga-se a comunicar mensalmente à ELETROBRAS, até o dia 20 (vinte) de cada mês, a frequência dos alunos matriculados no Curso objeto deste Convênio, relativamente ao mês do calendário anterior, bem assim a encaminhar à citada Companhia, naquele prazo, 4 (quatro) exemplares de cada apostila ou sumula, distribuída na forma da cláusula precedente. O aproveitamento dos alunos será comunicado pela COPPE-UFRJ à ELETROBRAS, ao término de cada unidade do Curso ora ajustado. A primeira comunicação que se seguir à assinatura deste Convênio dirá respeito ao período de maio de 1971 à presente data.

Parágrafo Único. A ELETROBRAS encaminhará ao PLANFAP exempla-

res de todo o material e cópia das comunicações, recebidos da COPPE-UFRJ.

Cláusula Oitava — A contribuição da ELETROBRAS para o custeio do Curso objeto deste Convênio far-se-á pela contratação de dois (2) professores americanos.

§ 1º Os professores americanos a que se refere esta cláusula serão indicados pela COPPE-UFRJ, que ajustará com os mesmos as condições de contratação, submetendo o nome selecionado, juntamente com o seu curriculum vitae, à aprovação da ELETROBRAS e da USAID, e apresentando, também, uma estimativa das despesas, em moeda nacional, decorrentes da contratação aludida.

§ 2º As despesas em dólares americanos para a contratação dos professores americanos serão cobertas com recursos provenientes do contrato de empréstimo celebrado entre a ELETROBRAS e a USAID.

§ 3º As despesas em moeda nacional dos professores americanos, durante sua permanência no Brasil, serão custeadas pela ELETROBRAS.

§ 4º Para o custeio das despesas, em moeda nacional, a cargo da ELETROBRAS, dos professores americanos que lecionarão o Curso objeto deste Convênio, a CAEEB colaborará com a quantia de até Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), pelo sistema de reembolso ou em parcelas a serem estabelecidas com a ELETROBRAS na medida em que a CAEEB dispuser das autorizações e recursos necessários, conforme previsto no Contrato MME-CAEEB de 21 de maio de 1970, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 9 de junho de 1970, à pág. 4.295.

Cláusula Nona — Os pagamentos em moeda nacional, previstos na cláusula anterior, serão efetuados diretamente pela ELETROBRAS, de acordo

com a estimativa de despesas apresentada pela COPPE-UFRJ.

§ 1º Se for o caso, a ELETROBRAS apresentará à CAEEB, bimestralmente, uma prestação de contas, para reembolso.

§ 2º Em qualquer hipótese, a ELETROBRAS apresentará à CAEEB ao fim do Curso, um demonstrativo pormenorizado das despesas realizadas.

Cláusula Décima — A COPPE-UFRJ obriga-se a usar os professores americanos contratados, em tempo integral, e exclusivamente nas atividades do programa de Engenharia Elétrica daquela Coordenação.

Cláusula Décima Primeira — A COPPE-UFRJ obriga-se a manter um professor assistente, em tempo integral, trabalhando junto a cada um dos professores americanos contratados, com vistas a dar continuidade ao programa, após o término dos respectivos contratos.

Cláusula Décima Segunda — A ELETROBRAS designará um supervisor do Curso objeto deste Convênio, que acompanhará e fiscalizará o seu desenvolvimento e desempenho dos alunos indicados pela ELETROBRAS e pelo PLANFAP.

Parágrafo Único. As alterações a serem introduzidas pela COPPE no programa de treinamento, deverão ser submetidas à prévia aprovação do supervisor.

Cláusula Décima Terceira — O cumprimento, por qualquer das partes, de obrigação assumida neste Convênio, dará à outra o direito de tê-lo por rescindido "pleno jure", independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das contribuições devidas, até a data da rescisão.

Cláusula Décima Quarta — É eleito o Foro Federal desta cidade, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste Convênio.

Cláusula Décima Quinta — O presente Convênio terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, devendo as alterações nele introduzidas, por acordo entre as partes, ser objeto de termos aditivos próprios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Convênio, em 5 (cinco) vias, de um só teor e igual efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1972. — Mario Penna Bhering, pela ELETROBRAS. — Antonio Carlos Bastos. — Alberto Luiz Coimbra, COPPE-UFRJ. — Henrique Amaral Penna, CAEEB. — José Esmeraldo da Silva, PLANFAP.

Testemunhas: Paulo G. de Paul Leite — Nelson G. Rodrigues. (Nº 640-B — 11-2-72 — Cr\$ 150,00)

# EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DO INTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO Diretoria de Valorização Rural EDITAL DE VENDA DE BOVINOS

O Presidente da Comissão designada pela Portaria número 212, de 9 de setembro de 1971, do Senhor Superintendente-Adjunto da Superintendência do Vale do São Francisco, faz saber que aos 25 e 26 dias do mês de março de 1972, com início às 10,00 horas, na sede do Escritório Regional do Formoso — da SUVALE, Município de Coribe — Estado da Bahia, será realizada a venda de 228 cabeças de gado bovino de criação da SUVALE, mediante as seguintes condições:

1º Os animais destinados a venda através de leilão ao correr do martelo serão constituídos de oito grupos, da raça charolese e nelore e mestiços charoles nelore, sendo um grupo de cinco garrotes registrados da raça charolese; um grupo de seis gar-

rotes da raça charolese PC registrados; um grupo de seis garrotes nelore filhos de pais registrados; um grupo de quarenta e dois garrotes nelore filhos de pais registrados e mães não registradas; um grupo de vinte e oito novilhas refugo; um grupo de sete bovinos da raça nelore destinados ao abate; um grupo de seis garrotes charoles nelore destinados ao abate.

2º A venda será feita através de pagamento a vista em espécie ou cheque descontável nas praças de Santa Maria da Vitória e Bom Jesus da Lapa — Bahia.

3º Os lances poderão ser feitos visando a cada animal ou lotes de animais a critério da Comissão. Os interessados poderão obter informações que se tornarem necessárias na sede da SUVALE — DVR — Avenida General Justo, número 365, 4º andar — Rio de Janeiro — GB, no Escritório Regional do Formoso — Município de Coribe — Bahia, na 3ª Agência Regional da SUVALE em Bom Jesus da Lapa — Bahia, no que tange a peso, idade e preços mínimos.

Escritório Regional de Formoso, 4 de fevereiro de 1972. — Edemir Rodrigues da Silva, Presidente da Comissão.

## BANCO DO BRASIL S. A.

Inserito no C.G.C. sob o nº 00.000.000

### 131 DIVIDENDO

Estará à disposição dos Senhores Acionistas, a partir de 18 do corrente, o 131º dividendo, à razão de 16% a.a., concernente ao 2º semestre de 1971.

No Estado da Guanabara, onde o pagamento aos acionistas que não optaram por crédito em conta será efetuado pela Agência Centro do Rio de Janeiro, situada na Rua Primeiro de Março, 66 — Térreo, será observado o seguinte escalonamento:

Dia 18 — crédito em conta dos acionistas que optaram tempestiva-

mente por essa forma de recebimento dos dividendos;

Dia 21 — pagamento aos acionistas de prenomes iniciados pelas letras A a C;

Dia 22 — Idem, Idem, D a H; Dia 23 — Idem, Idem I a L; Dia 24 — Idem, Idem M a P; Dia 25 — Idem, Idem Q a Z.

Os acionistas com direito a dividendos atrasados deverão dirigir-se à Contadoria Geral — Divisão de Ações e Dividendos, na Praça Pio X, 54 — 6º andar — sala 602, Rio de Janeiro.

Capital Federal, 1 de fevereiro de 1972. — Osvaldo Roberto Colin, Diretor-Administrativo.

Dias 4, 17 e 18-2-72

**PLANO BÁSICO DA PREVIDENCIA SOCIAL**

Divulgação nº 1 097.  
PREÇO Cr\$ 0,30

**A VENDA Na Guanabara**

Seção de Vendas  
Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília  
Na sede do D.I.N.

# ÍNDICES

## DA

# LEGISLAÇÃO FEDERAL

### NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação  
no "Diário Oficial" e do Volume da  
"Coleção das Leis"

### ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

### LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-  
samente alterados, revogados, derogados,  
declarados nulos, caducos, sem efeito ou  
insubsistentes pela legislação publicada no  
ano a que se refere o volume.

## 1967

DIVULGAÇÃO N.º 1 042

PREÇO: Cr\$ 8,00

## 1968

DIVULGAÇÃO N.º 1 152

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN